GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.143 Campo Grande, quinta-feira, 30 de abril de 2026. 244 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 134
ATOS DE LICITAÇÃO 151
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 217
MUNICIPALIDADES 221
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.576, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Denomina Elizeu Mendes Feitoza o Posto da Sanesul do Distrito de Culturama no Município de Fátima do Sul/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Elizeu Mendes Feitoza o Posto da Sanesul do Distrito de Culturama no Município de Fátima do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.577, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Combate à Adultização, à Exploração, à Sexualização e à Exposição Precoce de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Combate à Adultização, à Exploração, à Sexualização e à Exposição Precoce de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana Estadual de Combate à Adultização, à Exploração, à Sexualização e à Exposição Precoce de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais tem como objetivo:

I - conscientizar a sociedade sobre os riscos da exposição inadequada de crianças e adolescentes nas redes sociais;

II - promover debates sobre a sexualização precoce, a exploração infantil digital e seus impactos psicológicos e sociais;

III - incentivar boas práticas de uso da internet e das redes sociais por crianças, adolescentes, famílias e educadores;

IV - estimular a produção de conteúdo educativo por influenciadores, profissionais da comunicação, escolas e instituições públicas.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de Combate à Adultização, à Exploração, à Sexualização e à Exposição Precoce de Crianças e Adolescentes nas Redes Sociais poderão ser realizadas, em articulação com órgãos públicos e entidades privadas:

I - campanhas educativas nas mídias locais, nas redes sociais oficiais do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS), do Tribunal de Justiça do Estado (TJMS), do Ministério Público Estadual (MPMS), da Defensoria Pública Estadual e de demais instituições parceiras;

II - palestras e rodas de conversa nas escolas da rede pública e privada;

III - oficinas de letramento digital, segurança online e cidadania digital para pais, professores e estudantes;

IV - concursos culturais e premiações de boas práticas nas escolas;

V - ações integradas com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e demais órgãos de proteção à infância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.765, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Revoga dispositivo do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Resolução SAD nº 222, de 18 de dezembro de 2025, disciplinou totalmente a matéria tratada no art. 112 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de manter a coerência e a segurança jurídica do ordenamento administrativo estadual entre atos normativos vigentes que disciplinam a mesma matéria de forma diversa,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o art. 5º do Decreto nº 13.724, de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.766, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Classifica as escolas estaduais e as extensões escolares de difícil acesso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso IV, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.799, de 12 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas como de difícil acesso as escolas e as extensões escolares constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício nas escolas estaduais ou nas extensões escolares classificadas como de difícil acesso, será concedido incentivo financeiro, conforme previsto na Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.471, de 19 de julho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.766, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

UNIDADES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de ordem	Escola	Localização	Município
1	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	Distrito Quebracho	Anaurilândia
2	Escola Estadual Luis Vaz de Camões	Distrito Ipezal	Angélica
3	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	Aldeia Indígena Limão Verde	Aquidauana
4	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel Hoyenó'o	Aldeia Lagoinha - Distrito Taunay	Aquidauana
5	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN	Aldeia Indígena Bananal - Distrito Taunay	Aquidauana
6	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques	Povoado Vila Marques	Aral Moreira
7	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho	Distrito Porto XV de Novembro	Bataguassu
8	Escola Estadual Frei João Damasceno	Distrito Nova América	Caarapó
9	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	Aldeia Indígena Te'Yikue	Caarapó
10	Escola Estadual Padre José de Anchieta	Distrito Cristalina	Caarapó
11	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva	Distrito Pontinha do Cocho	Camapuã
12	Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	Núcleo Industrial	Campo Grande
13	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – "Toghopanãa"	Aldeia Indígena Uberaba - Ilha de Insua	Corumbá
14	Escola Estadual João Baptista Pereira	Distrito Presidente Castelo	Deodápolis
15	Escola Estadual Lagoa Bonita	Distrito Lagoa Bonita	Deodápolis
16	Escola Estadual Porto Vilma	Distrito Porto Vilma	Deodápolis
17	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	Aldeia Água Azul	Dois Irmãos do Buriti
18	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	Aldeia Buriti	Dois Irmãos do Buriti
19	Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja	Distrito Itaum	Dourados
20	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis	Dourados
21	Escola Estadual Silo Vargas Batista	Distrito Morumbi	Eldorado
22	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	Distrito de Culturama	Fátima do Sul
23	Escola Estadual Weimar Torres	Distrito Guaçulândia	Glória de Dourados
24	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Distrito São Pedro	Inocência
25	Escola Estadual Olívia Paula	Distrito Piraporã	Itaporã
26	Escola Estadual Princesa Izabel	Distrito Santa Terezinha	Itaporã
27	Escola Estadual Sen. Saldanha Derzi	Distrito Montese	Itaporã
28	Escola Estadual Tertulina Martins de Oliveira	Assentamento Santo Antônio	Itaquiraí
29	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo	Distrito Amandina	Ivinhema
30	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku – Marina Lopes	Aldeia Porto Lindo	Japorã
31	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	Furnas do Dionísio	Jaraguari
32	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Povoado Nova Esperança	Jateí
33	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	Aldeia Indígena Cachoeirinha	Miranda
34	Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves	Aldeia Lalima	Miranda
35	Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida	Aldeia Passarinho	Miranda

36	Escola Estadual Indígena de EM Angelina Vicente	Aldeia Indígena Brejão	Nioaque
37	Escola Estadual Padroeira do Brasil	Assentamento Padroeira do Brasil	Nioaque
38	Escola Estadual Uirapuru	Assentamento Uirapuru	Nioaque
39	Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio	Distrito Nova Casa Verde	Nova Andradina
40	Escola Estadual Nova Itamarati	Assentamento Itamarati II	Ponta Porã
41	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
42	Escola Estadual Dorcelina Folador	Assentamento Campanário	São Gabriel do Oeste
43	Escola Estadual Kopenoti de EM Prof. Lucio Dias	Aldeia Indígena Córrego do Meio	Sidrolândia
44	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin	Distrito Arapuá	Três Lagoas
45	Escola Estadual Emannuel Pinheiro	Distrito Vila Rica	Vicentina
46	Escola Estadual São José	Distrito São José	Vicentina

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.766, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVAS EXTENSÕES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de Ordem	Escola	Localização	Município
1	Escola Estadual Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Aldeia Indígena Amambai	Amambai
	Extensão Sala Coroa Sagrada	Aldeia Amambai -Rodovia Amambai/ Ponta Porã - Km 05	
	Extensão Brilho do Sol	Aldeia Limão Verde	
2	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	Rodovia Aquidauana/ Cera - km 12	Aquidauana
	Sala Ada Moreira de Barros	Distrito Cipolândia	
3	Escola Estadual Debrasa	Distrito Debrasa	Brasilândia
	Extensão Indígena Ofaié	Aldeia Indígena Ofaié	
	Extensão Projeto Agrovila Assentamento Mutum	Projeto Agrovila - Assentamento Mutum	
	Extensão Sala Assentamento Mutum	Assentamento Mutum	
4	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	Distrito Anhanduí	Campo Grande
	Extensão Isauro Bento Nogueira	Distrito Anhanduí	
	Extensão Santa Luzia	Fazenda Girassol	
5	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	Distrito Vila Vargas	Dourados
	Extensão Coronel Firmino Vieira Matos	Distrito Macaúba	
	Extensão Sala Padre Anchieta	Distrito Vila Formosa	
	Sala Pa'i Chiquito - Chiquito Pedro	Aldeia Panambizinho	
6	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Aldeia Indígena Jaguapiru	Dourados
	Extensão Araporã – Aldeia Bororó	Aldeia Bororó	
7	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	Distrito Sanga Puitã	Ponta Porã
	Extensão Sala Graça de Deus	Distrito Sanga Puitã	
8	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos	Assentamento Itamarati I	Ponta Porã
	Extensão Cabeceira do Apa	Distrito Cabeceira do Apa	
9	Escola Estadual Indígena Antonio Alves de Barros	Aldeia Alves de Barros	Porto Murtinho
	Extensão Aldeia Barro Preto	Aldeia Barro Preto	
	Extensão Sala Aldeia São João	Aldeia São João	
	Extensão Sala Tomasia	Aldeia Tomásia	
	Extensão Aldeia Campina	Aldeia Campina – Reserva Indígena Kadiweu	

10	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	Assentamento Eldorado II	Sidrolândia
	Extensão Assentamento Jiboia	Assentamento Jiboia	
	Extensão Assentamento João Batista	Assentamento João Batista	
	Extensão Assentamento São Pedro	Assentamento São Pedro	
11	Escola Estadual Vespasiano Martins	Distrito Quebra Coco	Sidrolândia
	Extensão Lagoinha	Aldeia Lagoinha	
12	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	Aldeia Sassoró	Tacuru
	Extensão Aldeia Jaguapiré	Aldeia Jaguapiré	
13	Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca	BR 262 - Km 11 - Distrito Indubrasil	Terenos
	Extensão Jamic	BR 262 Km 398 - Estação Pedro Celestino	

ANEXO III DO DECRETO Nº 16.766, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

EXTENSÕES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO

Nº de Ordem	Extensão	Localização	Pertence à unidade escolar	Município
1	Extensão Sala José Belchior	Distrito São Domingos	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Água Clara
2	Extensão Monjolinho	Assentamento Monjolinho	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
	Extensão São Manoel	Assentamento São Manoel		
3	Extensão Sala Tupã'i	Aldeia Campestre	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
4	Extensão Pantaneira	Fazenda Taboco	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
5	Extensão Sala José Bonifácio	Av. Edna Lourdes da Rocha, s/n.	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
	Extensão Sala José de Anchieta	Rodovia MS-340, Km 25		
6	Extensão Sala Santa Clara	Assentamento Santa Clara	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	Bataguassu
7	Extensão Sala Indígena Pirakuá	Aldeia Pirakuá	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
8	Extensão Morraria do Sul	Distrito Morraria do Sul	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
	Extensão Assentamento Sumatra	Assentamento Sumatra		
9	Extensão Distrito Águas de Miranda	Distrito Águas de Miranda	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
10	Extensão Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rodovia MS 451, Km 10, Região das Três Barras	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	Campo Grande

11	Extensão Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco	BR 262, Km 309, s/n	Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	Campo Grande
	Extensão Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – Regime Semi Aberto	Estrada da Gameleira, Km 455		
12	Extensão Barão Do Rio Branco	Distrito de Rochedinho	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
13	Extensão Sala Alto Caracol	BR 267 - Alto Caracol/ Porto Murtinho	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
14	Extensão Indaiá do Sul	Distrito Indaiá do Sul	Escola Estadual Rui Barbosa	Cassilândia
15	Extensão Assentamento Aroeira	Assentamento Aroeira	Escola Estadual Jorge Amado	Chapadão do Sul
	Extensão Pedra Branca	Rodovia MS 229 - Dependências da Escola Municipal Pedra Branca		
16	Extensão Francisco Nogueira Sobrinho	Povoado Taboco	Escola Estadual Jose Alves Quito	Corguinho
17	Extensão Ñande Reko Arandu	Aldeia Taquapery	Escola Estadual Coronel Sapucaia	Coronel Sapucaia
18	Extensão Pantanal de Paiaguás	Base de Campo Do Instituto Agwa - Paraguai Mirim	Escola Estadual Dom Bosco	Corumbá
19	Extensão Luiz Albuquerque	Distrito Albuquerque	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Corumbá
	Extensão Paiolzinho	Assentamento Paiolzinho		
20	Extensão Marcos Freire	Assentamento Marcos Freire	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti
21	Extensão Aldeia Panambi Lagoa Rica	Aldeia Panambi Lagoa Rica	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Douradina
22	Extensão Aldeia Cerrito	Aldeia Cerrito	Escola Estadual Eldorado	Eldorado
23	Extensão Nossa Senhora Auxiliadora	Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora	Escola Estadual 8 de Maio	Iguatemi
	Extensão Pyelito Kué	Comunidade Indígena Pyelito Kué		
24	Extensão Antonio Camargo Garcia	Escola Municipal de Educação no Campo Antonio Camargo Garcia, Rodovia MS 377- Km 80	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Inocência
	Extensão Morangas	Escola Municipal Cirilo Anoena da Costa - Distrito Morangas		

25	Extensão Sala Reynaldo Massi	Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo - Gleba Ubiratan, Vila Cristina, Agrovila s/n	Escola Estadual Reynaldo Massi	Ivinhema
26	Extensão Povoado Jacareí	Povoado Jacareí	Escola Estadual Japorã	Japorã
27	Extensão Gleba Nova Esperança	Escola Municipal Prof. Jovelino Celestino dos Santos – Polo - Assentamento Gleba Nova Esperança	Escola Estadual Profª. Bernadete Santos Leite	Jateí
28	Extensão Aldeia Rancho Jacaré	A São Joaquim Ideia Rancho Jacaré	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
29	Extensão Assentamento Palmeira	Escola Municipal Dr. José Garcia Neto - Assentamento Palmeira	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Nioaque
30	Extensão Comendador Luiz Meneghel	Escola Municipal Comendador Luiz Meneghel - Assentamento Pana	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
31	Extensão João Chaves dos Santos	Distrito Raimundo	Escola Estadual Aracilda Cícero da Costa	Paranaíba
32	Extensão Aldeia Pirajuí	Aldeia Terra Indígena Pirajuí	Escola Estadual Santiago Benites	Paranhos
	Extensão Aldeia Paraguassu	Aldeia Paraguassu		
33	Extensão Sala Santa Maria	Fazenda Santa Otília	Escola Estadual José Bonifácio	Porto Murtinho
	Extensão Maria Dalva Garahi	Estrada Colônia Cachoeira		
34	Extensão Usina do Mimoso	Fazenda Takigawa	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
35	Extensão Aldeia Laranjeira Ñanderu	Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues - Rodovia 163, Km 314 - Fazenda Cadeado	Escola Estadual Etalívio Perira Martins	Rio Brilhante
36	Extensão Mateira	Fazenda Mateira	Escola Estadual José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
	Extensão Assentamento Mutum	Assentamento Mutum		
37	Extensão Assentamento São Joaquim	Escola Municipal Rural São Joaquim - Polo -Assentamento São Joaquim	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Selvíria
38	Extensão Patagônia	Assentamento Patagônia	Escola Estadual Antonio Valadares	Terenos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 610, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 50/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatro do mês de maio de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 286/2024
Processo n. 11/006458/2024–Digital – ALIM n. 54873-E de 30/4/2024
Sujeito Passivo: Alia Transportes Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.400.597-5 – Advogados: Isabella Carrazzone de Oliveira Strassa e Bruno de Moraes Strassa
Autuante: Juliana Kimie Maeda
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho
Pedido de Vista: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 173/2023
Processo: 11/010888/2022-Digital – ALIM n. 49927-E de 11/7/2022
Sujeito Passivo: Perkal Automóveis Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.090.093-7 – Advogados: Daniel Castro Gomes da Costa e Thiago Machado Grilo
Autuante: Edson Massi Villalva
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 27/2024

Processo n. 11/018202/2023–Digital - ALIM n. 5893-M de 20/11/2023
Sujeito Passivo: Log In Logística Intermodal S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.464.319-0 - Advogados: Queila Pinheiro Sangi e outros
Autuante: Matheus Conrado Gimenez Medeiros
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 180/2023
Processo n. 11/011253/2022 – Digital - ALIM n. 50127-E de 8/8/2022
Sujeito Passivo: Royal Agro Cereais Ltda. – Antonio João-MS – IE: 28.378.122-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado
Autuante: André Ruffo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 326/2024
Processo n. 11/007024/2022
Recorrente: Via S.A. (Via Varejo S.A.) – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.641-5 – Advogados: Wesley dos Santos Lima, Fabiana Martin de Macedo, Paula Bittencourt e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Sergio Prazeres da Silva
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base em decisão judicial e com fulcro no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 88 DE 29 DE ABRIL DE 2026

IGUATEMI		
1	ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	28.433.222-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 103 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude de decisão judicial, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 103 DE 29 DE ABRIL DE 2026

IGUATEMI		
1	FELIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.459.059-2
2	IGUATEMI PETROLEO LTDA	28.468.351-5
3	VELOX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.482.761-4

PORTARIA/SAT 3822, de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: chope em barril, conforme anexo.

Parágrafo único. O produto cujo grupo de preço foi incluído na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, fica sujeito, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Campo Grande, 29 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3822, de 29 de abril de 2026

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
-	CHOPP NOBRE - 1L BR	2	R$ 16,15	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3823, de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
II - Fralda;
III - Bateria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Campo Grande, 29 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3823, de 29 de abril de 2026

AUTOPEÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7895291139408	BATERIA ACDELCO ADR225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN CX	1	R$ 1.605,00	E
7895291139415	BATERIA ACDELCO ADS48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN CX	1	R$ 380,00	E
7895291248780	BATERIA AC DELCO ADG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN CX	1	R$ 1.621,00	E

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896776800288	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO ASEMBLEGEM - 750ML GF	1	R$ 69,90	E
7897015211575	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL PINOT NOIR RESERVA - 750ML GF	1	R$ 54,00	E
8427558103113	VINHO ESPANHOL RIOJA TINTO CRIANZA (LUIS CANAS) - 750ML GF	1	R$ 223,54	E

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO

7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,20	E

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 51.010.689-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bandeirantes.
Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 25.164, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, com área total de 10.000m² - onde funciona a Escola Municipal Leontina Luciana da Silva - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Bandeirantes, com a finalidade de regularização da utilização do bem público.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS
Data da assinatura: 29 de abril de 2026.
Assinaturas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Celso Ribeiro Abrantes.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000658
PROCESSO N. 29.008.944-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EMPEPG LOIDE BONFIM ANDRADE - CNPJ: 00.670.365/0001-23.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, reestruturar a cozinha com equipamento novos e modernos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004391 de 17/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
LILIAN SALES SANTOS CPF ***.352.241-**
Presidente da APM EMPEPG LOIDE BONFIM ANDRADE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000289
PROCESSO N. 29.003.976-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCACAO E ACAO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA, NOVA ANDRADINA/MS.– CNPJ: 03.807.591/0001-00
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Climatizar os ambientes escolares, visando assegurar conforto térmico e bem estar ao alunos.
Do valor da dotação orçamentária: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital:R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n 2026NE004482 de 23/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
JULIO EDUARDO ALVES DA SILVA CPF xxx. .228.761-xx
Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCACAO E ACAO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002277
PROCESSO N. 29.022.470-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e APM EM PROFA. CLORI BENEDETTI DE FREITAS, DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.547/0001-19, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Promover a melhoria das condições estruturais e pedagógicas da unidade escolar por meio da aquisição de materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a reestruturação de espaços educativos, como salas de aula, sala de leitura, sala de tecnologia e outros ambientes pedagógicos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vigência: O presente TERMO vigerá por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 16.600,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 13.400,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003765 de 10/04/2026 e 2026NE003766 de 10/04/2026.
Assinatura: 24/04/2026
TALITA MACEDO DOS REIS
Presidente da APM EM PROFA. CLORI BENEDETTI DE FREITAS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000813
PROCESSO N. 29.004.426-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APMF CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUAICURU–MUNDO NOVO/MS – CNPJ: 12.424.124/0001-83.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Reestruturar os ambientes escolares da Educação Infantil, por meio de aquisição de tampos de mesas pedagógicas danificados nas salas de aula e da aquisição de novos conjuntos de mesas e bancos para o refeitório, visando garantir condições adequadas de ergonomia, segurança, higiene e conforto, diretamente vinculadas ao desenvolvimento pedagógico, motor e social das crianças.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004510 de 24/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
SAMARA TORALES MILTON CPF xxx.440.951-xx
Presidente da APMF CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUAICURU

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000816
PROCESSO N. 29.011.813-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE SAO JOSE– Cassilandia/MS – CNPJ: 00.603.439/0001-09.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Climatizar os ambientes escolares, garantindo conforto térmico para estudantes e profissionais da educação, favorecendo a concentração, o bem-estar e melhores condições de ensino e aprendizagem, e modernizar os ambientes escolares e administrativos com recursos tecnológicos, aprimorando as práticas pedagógicas, ampliando o acesso às ferramentas digitais e melhorando o atendimento à comunidade escolar.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004485 de 23/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 28/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação
TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA CPF xxx.676.671-xx
Presidente da APM DA EE SAO JOSE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000817
PROCESSO N. 29.014.112-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ZUMBI DOS PALMARES– JARAGUARI/MS – CNPJ 01.885.779/0001-32.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Adquirir aparelhos de ar-condicionado para climatização do ambiente escolar e aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para a banda escolar da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, vinculando-se à melhoria das condições pedagógicas, do conforto térmico e ao fortalecimento das atividades culturais e educacionais desenvolvidas pela unidade escolar.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 49.537,10 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003718 de 09/04/2026. Custeio:R$ 462,90 Natureza da Despesa 33504100 item 34101 Nota de Empenho n. 2026NE003717 de 09/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 28/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
DEVANIR SANTANA DA SILVA CPF xxx.727.561-xx
Presidente da APM DA EE ZUMBI DOS PALMARES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000342
PROCESSO N. 29.003.992-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE BARÃO DO RIO BRANCO – DOURADINA/MS – CNPJ: 00.933.838/0001-38.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar o desenvolvimento dos estudantes por meio do acesso às tecnologias digitais, apoiando atividades pedagógicas, culturais e recreativas, e ampliando práticas educativas, apresentações e momentos coletivos, por meio da aquisição de equipamentos de informática e de sonorização.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003780 de 10/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
LEANDRO LIMA NARCIZO CPF xxx.439.691-xx
Presidente da APM DA EE BARÃO DO RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000331
PROCESSO N. 29.003.795-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA – ITAQUIRAI/MS – CNPJ: 30.465.879/0001-08.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar maior segurança, organização e tranquilidade aos ambientes escolares, assegurando condições adequadas para o pleno desenvolvimento das práticas pedagógicas. Será realizada a aquisição e instalação de câmeras de monitoramento e acessórios, conforme preconiza a Meta 7 do (PEE/MS).
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 33.146,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004389 de 17/04/2026 e Custeio: R$ 26.854,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004388 de 17/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 29/04/2026
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
EDIVAN DA PAZ ESPINDOLA CPF xxx.540.751-xx
Presidente da APM EE PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 001/2026 - COGESP/SED/ Nº Cadastral 29919

Processo:	29/076.980/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e BM ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Padre Constantino de Monte (Período Integral), localizada no município de Maracaju/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0027, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0156973311, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 490.733,72 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 1/2025-SED/MS, cujo resultado foi homologado em 08/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 026/2025/SED N° Cadastral 27443

Processo:	29/019.284/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 026/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural, dos alunos integrantes da rede estadual de ensino de Campo Grande/MS que residem na zona rural e estão matriculados nas escolas: EE. São Francisco, EE. Joaquim Murtinho, EE. Sebastião Santana de Oliveira e EE. Zumbi dos Palmares, conforme previsão na Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 364.999,91 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
Amparo Legal:	Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 02 6 /2025 , prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 do mês de maio de 202 6 até a data de 14 de maio de 202 7 .
Data da Assinatura:	27/04/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1213, 24 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de

março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Brasilândia.

PROPOSTA	DESCRITIVO
104117360001/26-003	Aquisição de 02 Unidade Móvel de Saúde (Van adaptada), Emenda 39180017, Rua Hélio Martinez Junior Nº 1035, Centro CNES 5659191, no valor de R$ 701.186,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB nº 1.176, de 13 de abril de 2026.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 86/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Batayporã/MS**, CNPJ n. 03.501.013/0001-00 e o **Fundo Municipal de Saúde de Batayporã /MS,** CNPJ n. 15.337.701/0001-98.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora, informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.029.404-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 13.04.2026
Assinam: Chrystinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde, em substituição
Germino da Roz Silva - Prefeito Interino do Município de Batayporã/MS
Letícia Rodrigues Sanches – Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS

Extrato do Contrato 56/2026/SES Nº Cadastral 30156

Processo:	27/016.867/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de 03 inscrições no Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Arquitetura Hospitalar, com carga horária de 360h, aulas em modo Híbrido (aulas presenciais ou virtuais) com estágio presencial durante uma semana em Hospital cujas rotinas de manutenção e obras são referência nacional, para atender a CPIF/SES/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0001, Natureza da Despesa n. 33903948, Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2026NE002671, emitida em 01/04/2026, no valor de R$ 67.834,83 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 67.834,83 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Alexandre Holthausen Campos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO"P" CEAS/MS Nº 168 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 30 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o resultado do processo eleitoral de representação da sociedade civil para o preenchimento dos cargos em vacância no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026-2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), constituída por meio da Deliberação "P" CEAS/MS nº 160, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOEMS nº 12.032, de 22 de dezembro de 2025, página 31, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS/MS nº 165 - Comissão Eleitoral, de 30 de março de 2026, e considerando o resultado preliminar divulgado por intermédio da Deliberação "P" CEAS/MS nº 166 – Comissão Eleitoral, de 15 de abril de 2026, publicada no DOEMS n. 12.128, de 15 de abril de 2026, páginas 61 e 62, e Deliberação "P" CEAS/MS n. 167 – Comissão Eleitoral, de 22 de abril de 2026, publicada no DOEMS nº 12.135, de 23 de abril de 2026, páginas 36 e 37,

DELIBERA:

Art.1º. Homologar o resultado do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, referentes às vagas remanescentes no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026-2028.

Art.2º. Divulgar o resultado do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, para o preenchimento das vagas vacantes no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026-2028, com o mandato de 2 (dois) anos, conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL	
Representações de entidades ou organizações de Assistência Social	
2º Suplente	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC
Trabalhadores ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.	
2º Suplente	Conselho Regional de Serviço Social – 21ª Região

Art. 3º. Após a publicação do decreto de nomeação, o ato de posse dos representantes da sociedade civil para a gestão 2026/2028, do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizado na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº 630, Bairro Guanandi, Campo Grande- MS, no dia 26 de maio de 2026, às 14h30min.

Campo Grande-MS, 30 de abril de 2026.

KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO

Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS

Extrato do Contrato 013/2026/SEAD Nº Cadastral 30307

Processo:	81/000.958/2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a Empresa ORGANO COMPOST FERTILIZANTES ORGANICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	Contratação de empresa que ofereça serviços de disponibilização de bombonas para armazenamento, coleta e destinação à compostagem, dos resíduos orgânicos gerados no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho nº. 20.81101.08.122.0040.6101.0004-Implementação de Ações de Sustentabilidade, Natureza da Despesa nº. 339039, Item da Despesa nº. 33903978 Limpeza e Conservação, Fonte nº. 0150000001, 2026NE000402, de 22/04/2026.
Valor:	R$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais)
Do Prazo:	12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	27/04/2026
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Diego Souza Lima

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO n. 2024TR001026
PROCESSO: 83.043.244-2023
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n.05.480.316/0001-41, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL/MS (APOMS), inscrita no CNPJ sob o n. 04.064.415/0001-80.
OBJETO: ***1***. Alterar o Plano de Trabalho, muito especialmente quanto aos Anexos II, III e IV, para incluir a Meta 05 Aquisição e Distribuição de Mudas para Implantação Direta de Sistemas Agroflorestais SAFs, de acordo com a proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira; ***2***. Liberar o aporte adicional por parte da ADMINISTRAÇÃO, no importe de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 2024TR001026. O valor total da parceria passa a ser de R$ 1.246.000,00(um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 10.83903.20.608.2216.6183.0004/PDAgro, Fonte 0175980981, Natureza de Despesa: 33504101, Nota de empenho n. 2026NE000006, emitida em 17 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Raimundo Tomonari Hossi, Coordenador Geral

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO n. 2024TR000287
PROCESSO: 83.005.681-2024
PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n.05.480.316/0001-41, e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.
OBJETO: ***1.*** *Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 2024TR000287, cujo objeto prevê a "a gestão da "Patrulha Ambiental" cedida pela SEMADESC, para atuar de forma isolada ou em parceria com instituições públicas e privadas, na implantação de ações e projetos de manejo e conservação de solo e agua, nas áreas de contribuição das Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra, nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO)", de 30 de abril de 2026 para 30 de outubro de 2026;* ***2****. Alterar o Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, de acordo com a proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com a liberação do aporte adicional por parte da ADMINISTRAÇÃO correspondente a R$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto do Termo de Colaboração n. 2024TR000287. O valor total da parceria passa a ser de R$ 1.785.889,96 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 10.83903.20.608.2216.6183.0004 – PDAgro, Fonte 0175980981, Natureza de Despesa: 33504101, Nota de empenho n. 2026NE000005, emitida em 17 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Renato Roscoe, Procurador

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE MÉDICO-LEGISTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/034.356/2023 CONTRATO Nº 43/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 74/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30146

Processo:	31/050.340/2026
Partes:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 05 (cinco) unidades de veículos especiais (URS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 1.1.1. Gestão/Unidade: 310101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS; 1.1.2. Fonte de Recursos: 0170076755; 1.1.3. Programa de Trabalho: 10.31101.06.122.0033.6087.0026; 1.1.4. Elemento de Despesa: 44905252 ; 1.1.5. Nota de Empenho: 2026NE001218.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 2.748.950,00 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria MJSP nº 513, de 15 de setembro de 2020, e demais legislação aplicável,
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVANILTON PEDROSA DA COSTA

Extrato do Contrato 80/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30254

Processo:	31/061.527/2026
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO EIRELI - ME
Objeto:	Contratação de programa de capacitação em práticas restaurativas, mediação de conflitos interculturais e promoção da qualidade de vida do servidor da segurança pública, com enfoque na atuação em territórios indígenas e regiões estratégicas do interior do Estado de Mato Grosso do Sul destinado aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e de suas forças vinculadas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0001, Natureza da Despesa n. 33903948, Item da Despesa n. 3948, Fonte n. 0271380011.
Valor:	R$ 1.526.500,00 (hum milhão e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	16/04/2026 16/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO RODRIGUES BARBOSA RODRIGO RODRIGUES BARBOSA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17192

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e DENISE BORGES MACHADO
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.058/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de Abril de 2026 e término em 04 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENISE BORGES MACHADO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17246

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.053/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de Março de 2026 e término em 30 de Março de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	27/03/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17269

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX SETE QUEDAS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 18/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.455/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LURDES COINETE PINTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17268

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e BONFIM & SILVA LTDA - ME

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 19/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.997/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ MIGUEL DA SILVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17335

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAF RENASCER SERVIÇOS POSTOMOS LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 41/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.375/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de Abril de 2026 e término em 04 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17253

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 50/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.424/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2022 /SEJUSP N° Cadastral 17567

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CROARE E FRANCISCO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 66/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.440/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de Abril de 2026 e término em 07 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	07/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 34/2025 /SEJUSP N° Cadastral 27297

Processo:	31/050.709/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 34/2025/SEJUSP, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

ACRÉSCIMOS

ITEM/LOTE/ SERVIÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE. ORIGINAL	QTDE. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
LOTE UNICO/ ITEM 01	0014114	Passagem – Tipo: aérea nacional/ internacional	200.000,00	50.000,00	R$ 1,00	R$ 250.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 250.000,00

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, Item da Despesa n. 3301, Fonte n. 0275980931.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor global atualizado do contrato passará para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 181/2017 /SEJUSP N° Cadastral 9322

Processo:	31/200.748/2017
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 181/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/200.748/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 03 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	03/05/2026 a 03/05/2027
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE MÉDICO-LEGISTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/034.356/2023 CONTRATO Nº 42/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE MÉDICO-LEGISTA

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/034.356/2023 CONTRATO Nº 41/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MGP PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANDRÉ BONELLI MILANI - MATRÍCULA: 495827022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARCOS ANTÔNIO LEITE DAS VIRGENS – MATRÍCULA: 85926023
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/012.314/2022 CONTRATO Nº 35/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da administração da Coordenadoria Geral de Perícias e Instituto de Criminalística de Campo Grande - MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM-MS/Nº 6, de 28 de abril de 2026

Institui a Política de Inovação, da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Su (AEM-MS)

O **Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia De mato Grosso do Sul – AEM/MS**, autarquia estadual, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024, da lavra do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° – Instituir a Política de Inovação no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), com base no marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Complementar 1.049, de 19 de junho de 2008, sobre a política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; e no regulamentado no Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Lei n. 6380 de 3 de dezembro de 2024, com a finalidade de:

I - orientar, coordenar e articular as estratégias, os programas e as ações de fomento à inovação junto ao setor produtivo, para estimular o aumento da produtividade e da competitividade das empresas e demais instituições que gerem inovação no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - estabelecer mecanismos de cooperação entre os agentes envolvidos no ecossistema desenhado pela AEM-MS, para promover o alinhamento das iniciativas e das políticas estaduais de fomento à inovação com as iniciativas e as políticas formuladas e implementadas pelos outros entes federativos.

Art. 2° – A Política de Inovação da AEM-MS tem por objetivo a modernização, transformação desta Agência e do setor metrológico, alicerçado na Infraestrutura da Qualidade (IQ), como ferramenta de segurança, confiabilidade, compatibilidade de produtos e serviços, para implementar diretrizes e princípios visando ações de compartilhamento, conhecimento e promoção de cidadania, apoio a sociedade e ao setor produtivo.

Art. 3° – Os princípios da Política de Inovação da AEM-MS são:

I - integração, cooperação e intercomunicação entre os órgãos, entidades públicas e privadas para:

a) garantir o estabelecimento de prioridades coerentes e similares; e
b) fornecer resposta transparente, eficiente, eficaz e efetiva à sociedade sul-mato-grossense, com base na análise dos interesses e das expectativas daqueles abrangidos pela política;

II - transversalidade na implementação dos programas e das ações de fomento à inovação entre os agentes envolvidos;

III - confiança nas equipes técnicas que tratam do tema de inovação, para que tenham autonomia para implementar o presente programa e suas ações de fomento à inovação em suas respectivas áreas de atuação;

IV - observância das desigualdades regionais e da sustentabilidade ambiental e suas limitações operacionais e financeiras, na formulação e na implementação desta política de inovação; e

V - apoio aos gestores públicos com vistas a evitar a sua responsabilização em situações em que há risco tecnológico envolvido.

Art.4° – A Política de Inovação da AEM-MS, está fundamentada nas seguintes premissas:

I - alinhamento à legislação estadual e nacional da ciência, tecnologia e inovação, e de propriedade intelectual;

II - perspectiva corporativa de inovação, alinhada à missão, visão, valores e seus objetivos estratégicos;

III - compromisso das atividades de inovação com critérios de excelência processual, científica e tecnológica;

IV - observância dos aspectos legais, morais e éticos no estabelecimento das parcerias;

V - papel central da inovação como estratégia para o desenvolvimento competitivo e sustentável de mercado;

VI - escopo transversal e contínuo do processo de inovação que contempla a inteligência, prospecção, pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia, adoção, impacto e processos conexos e complementares;

VII - orientação da gestão da inovação para a geração de resultados e valor aos públicos de interesse;

Art. 5° – A execução desta política será norteada pelos seguintes objetivos gerais:

I - estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação juntos: de empresas, de ICT e de entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, com vistas ao aumento da produtividade e da competitividade da economia, da geração de riquezas no âmbito da propriedade intelectual e do bem-estar social;

II - organizar, orientar e gerir os processos através do Núcleo de Inovação Tecnológica, integrado à infraestrutura da qualidade (IQ).

III - promover cultura de inovação através de parcerias com empreendimentos brasileiros e Internacionais, especialmente com micro, pequenas e médias empresas, para desenvolvimento de pesquisas aplicadas.

IV - aprimorar continuamente a capacidade da AEM-MS para a prestação de serviços para sociedade e promover competitividade leal das empresas e o crescimento sustentável da economia.

V - fomentar a transformação de conhecimento em produtos, em processos e em serviços inovadores;
VI - desenvolver o capital humano necessário para aumentar os níveis de inovação na economia.

Art. 6° – O Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) deverá acompanhar e apoiar:

I - o desenvolvimento de pesquisas e projetos;

II - as negociações de parcerias internas e externas;

III - a viabilização da captação de recursos próprios pela AEM-MS, para execução de ações institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação para gestão desta política;

IV - a gestão e proteção de direitos de propriedade, a transferência de tecnologia, em concordância com a missão institucional, os potenciais benefícios a sociedade e a retribuição ao AEM-MS, de forma mais simplificada, com foco nos resultados obtidos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E GOVERNANÇA

Art. 7° – A Política de Inovação da AEM-MS consiste:
I - no estabelecimento dos princípios, dos eixos, dos objetivos e das diretrizes de longo prazo que nortearão as estratégias, as ações da AEM-MS que visam ao incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento junto ao setor produtivo e acadêmico, para promover o aumento da produtividade e da competitividade da economia sul-mato-grossense;

II - na instituição do referencial para identificar, priorizar e alinhar as iniciativas, programas e projetos de fomento à inovação do Governo Estadual e para orientar a formulação de medidas novas de fomento e de apoio à inovação;

III - na estruturação de governança interna para articular, orientar, priorizar e acompanhar a ação governamental no fomento e no apoio à inovação;

IV - no estabelecimento de diretrizes para monitorar e avaliar os programas e as ações de fomento e de apoio do Governo estadual à inovação, caso provocado.

Art. 8° – Os eixos para a implementação da Política de Inovação da AEM-MS são:

I - a ampliação da qualificação profissional por meio da formação tecnológica de recursos humanos de empresas, de ICT (Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação) e de entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, a fim de estimular a busca de novas estratégias e alternativas de soluções tecnológicas;

II - o estímulo da base de conhecimento tecnológico para a inovação que gere soluções tecnológicas;

III - a proteção do conhecimento adquirido pela inovação, de modo a proporcionar ao titular da criação intelectual, de acordo com os respectivos instrumentos jurídicos pactuados:

a) os meios de defesa do direito de propriedade contra a apropriação indevida do conhecimento por parte de terceiros;

b) o direito de uso ou de exploração de sua criação conforme interesse da AEM-MS; e
c) o direito da titularidade da patente.

Art. 9° – Os servidores que compõe a equipe de inovação deverão atualizar-se, através de capacitação, seminários, feiras, congressos sobre o tema inovação e tecnologia.

Art. 10 – Esta Política de Inovação está em consonância com a missão e a visão institucional da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no inciso VI do Art. 2º da Lei nº 2.600/2002, bem como no art. 3º, inciso XV, e no art. 15, inciso III, ambos da Portaria AEM-MS nº 1, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 11 – Será obrigatório no âmbito da AEM-MS a observância na condução das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e prestação de serviços técnicos especializados, os dispositivos desta política e do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Art. 12 – A Política de Inovação da AEM-MS tem como diretrizes gerais estruturar e consolidar ambientes promotores e cooperativos para a produção científica, tecnológica e da inovação no estado e parceiros, através de pesquisa e do desenvolvimento de projetos próprios ou em parcerias com terceiros.

Art. 13 – Com base nas diretrizes desta Política, a AEM-MS de acordo com seus interesses, poderá:

I - constituir parcerias e alianças estratégicas para desenvolvimento de iniciativas de cooperação em PD&I, que envolvam agentes públicos, privados, nacionais e internacionais;

II - participar e/ou criar parques e polos tecnológicos, incubadoras de empresas, bem como ambientes de trabalho compartilhado voltados para PD&I, ações com aceleradoras e programas de aceleração de forma a apoiar o empreendedorismo tecnológico;

Art. 14 – A Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação – ASTEC da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM-MS passa a constituir o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, unidade responsável pela gestão da Política de Inovação institucional, competindo-lhe exercer as atribuições previstas nesta Portaria e na legislação aplicável.
Art. 15 – O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da AEM-MS será responsável pela implementação, execução e gestão da nova política de inovação institucional, interdisciplinar e transversal, permeado pelos seus Departamentos.
Parágrafo único: Igualmente, o NIT da AEM-MS será responsável pela orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, coordenando os planejamentos de capacitações junto ao Departamento de Recursos Humanos (DRHU).

Art. 16 – Para consecução de suas incumbências o NIT contará com o apoio:

I- da Presidência da AEM-MS, superior deliberativo da estratégia corporativa relativa à inovação e infraestrutura da qualidade, e a quem cabe aprovar eventuais alterações e atualizações desta Política;
II- dos Departamentos da AEM-MS;
III- dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dos âmbitos Federais, Estaduais e Municipais;
IV- dos parceiros externos.

Art. 17 – Compete ao NIT, propor ao Diretor-Presidente da AEM-MS os atos de governança e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, referente aos projetos desenvolvidos da presente política de inovação.

Parágrafo único - O NIT promoverá o estímulo ao empreendedorismo e o estabelecimento de cooperações para a inovação, em consonância com a sua missão e os seus objetivos estratégicos, por meio de seu ambiente promotor de inovação.

Art. 18 – Os trabalhos de pesquisa e desenvolvimento de projetos com terceiros somente poderão ser iniciados após a formalização do instrumento jurídico pertinente, devidamente autorizado pelo dirigente da AEM-MS e precedido de manifestação da PGE, de modo a assegurar respaldo legal à parceria e conferir segurança jurídica à tomada de decisão do gestor.

Art. 19 – O NIT poderá instituir grupos consultivos temáticos com o objetivo de assessorá-lo na implementação desta Política de Inovação.

§ 1º Os grupos consultivos temáticos:
I - serão instituídos e compostos na forma de Comitê de Inovação;
II - serão compostos por, no máximo, doze membros, em observância a estrutura organizacional;
III - terão caráter temporário e duração não superior a um ano; e
IV - estarão limitados a, no máximo, três em operação simultânea.
§ 2º Os membros dos grupos consultivos temáticos serão indicados pelos Diretores de Departamentos e parceiros envolvidos, de acordo com a necessidade e temática.

SEÇÃO I
DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 20 – Manter sigilo sobre as informações internas, ações, pesquisas e projetos em desenvolvimento, inclusive quando se tratar de trabalhos em parceria que a AEM-MS firme comterceiros, nos quais se envolvam diretamente ou deles tomem conhecimento, independentemente de haver preenchido e assinado o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo específico, conforme previsões legais vigentes.

Art. 21 – As partes envolvidas nas pesquisas e projetos, tem o dever de zelar pela confidencialidade das informações que descrevam, no todo ou em parte, processos ou produtos passíveis de proteção de interesse da AEM-MS.

Art. 22 – O NIT será responsável por obter as assinaturas necessárias no termo individual de autorização e cessão a AEM-MS, resguardando os direitos sobre a produção intelectual dos seus servidores, colaboradores, bolsistas e estagiários que atuam no âmbito do Instituto, mesmo que temporariamente e a qualquer título.

SEÇÃO II
DO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 23 – A AEM-MS será titular dos direitos de propriedade intelectual resultantes das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas no âmbito institucional por seus servidores, colaboradores, bolsistas, estagiários ou demais participantes vinculados às atividades desenvolvidas pela instituição, ainda que temporariamente e a qualquer título.

Parágrafo único – Nos casos de desenvolvimento conjunto decorrentes de parcerias formalizadas, a titularidade da propriedade intelectual poderá ser compartilhada entre as partes, devendo os direitos e obrigações ser definidos no respectivo instrumento jurídico.

Art. 24 – Na hipótese de a AEM-MS manifestar desinteresse na proteção da produção intelectual resultante de atividades desenvolvidas no âmbito institucional, o(s) criador(es) poderá(ão) ser autorizado(s) a adotar, em nome próprio, as medidas necessárias para a obtenção da proteção legal.

Art. 25 – O registro de programas de computador desenvolvidos no âmbito da AEM-MS poderá ser realizado quando houver interesse institucional na proteção da tecnologia, mediante manifestação técnica do Núcleo de Inovação Tecnológica.

§1º O NIT poderá recomendar o registro considerando aspectos estratégicos, tecnológicos ou institucionais.

§2º Quando necessário, o NIT poderá solicitar avaliação técnica de especialista na área de tecnologia da informação e comunicações.

Art. 26 – A AEM-MS poderá divulgar, em seu sítio eletrônico institucional, as tecnologias disponíveis para cessão, licenciamento ou transferência, bem como as condições gerais para sua exploração.

Art. 27 – Nos casos de desenvolvimento conjunto no âmbito de acordos de parceria, poderá ser conferido ao parceiro cotitular o direito de exploração exclusiva da criação, dispensada a oferta tecnológica a terceiros, mediante celebração de instrumento contratual específico que estabeleça as condições de uso e eventual compensação institucional à AEM-MS.

Art. 28 – Na hipótese de o(s) parceiro(s) cotitular(es) não manifestar(em) interesse na exploração da criação, a AEM-MS poderá ofertar a tecnologia a terceiros, por meio de cessão, licenciamento ou transferência, observadas as disposições desta Política.

Art. 29 – Para os casos de não concessão de exclusividade ao receptor da tecnologia ou ao licenciado, os contratos para exploração da criação poderão ser celebrados diretamente, independentemente de difusão ou oferta públicas;

Art. 30 – As contratações para cessão, licenciamento ou transferência de tecnologia poderão ser celebradas com empresas das quais participe inventor ou pesquisador vinculado à AEM-MS, observada a legislação aplicável e as normas sobre conflito de interesses.

Parágrafo único – O inventor ou criador poderá ter preferência na exploração da tecnologia por ele desenvolvida, mediante celebração de instrumento jurídico específico que estabeleça as condições de uso e eventual compensação institucional, nos termos da legislação vigente.

Art. 31 – Na hipótese de ausência de interessados na tecnologia ofertada pela AEM-MS de Mato Grosso do Sul ou inexistindo empresa tecnicamente habilitada para sua exploração, o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT poderá recomendar a descontinuidade ou o não prosseguimento dos procedimentos de proteção da propriedade intelectual, mediante arquivamento, desistência ou não manutenção do respectivo pedido, observada a legislação aplicável e as normas institucionais.

§1º Caso a AEM-MS decida pela não continuidade dos procedimentos de proteção da propriedade intelectual, os inventores ou criadores poderão ser autorizados a prosseguir com o pedido de proteção em nome próprio, observada a legislação aplicável.

§2º A autorização de que trata o §1º deverá ser formalizada por meio de instrumento jurídico específico, no qual serão estabelecidas as condições para a transferência ou cessão dos direitos.

§3º Poderá ser prevista compensação institucional à AEM-MS na hipótese de exploração econômica futura da tecnologia, nos termos do instrumento jurídico celebrado.

Art. 32 – Na hipótese de a AEM-MS decidir pela não continuidade dos procedimentos de proteção da propriedade intelectual, os criadores deverão ser previamente consultados quanto ao interesse em assumir a titularidade do pedido ou da proteção em seu próprio nome e sob sua responsabilidade.

§1º Caso haja manifestação de interesse, poderá ser formalizada a cessão dos direitos da instituição sobre a criação aos inventores, mediante instrumento jurídico específico, a título oneroso ou não oneroso, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

§2º Na hipótese de cessão onerosa, as condições e eventuais compensações institucionais serão definidas entre as partes no respectivo instrumento jurídico.

Art. 33 – A autorização para exploração econômica de direitos de propriedade industrial da AEM-MS, será formalizada de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO III
DO FINANCIAMENTO E DA RECEITAS

Art. 34 – A participação da AEM-MS nos projetos e ações não implicará obrigação de aporte financeiro ou assunção de despesas pela Administração Pública, devendo eventual financiamento ocorrer por iniciativa do parceiro ou por outras fontes de fomento, observado o disposto na legislação aplicável e no instrumento jurídico pertinente.

Art. 35 – Nos casos de desenvolvimento conjunto de projetos, no âmbito de acordos de parceria firmados, as condições de execução e as responsabilidades das partes serão estabelecidas no respectivo instrumento jurídico, podendo o financiamento das atividades ocorrer por iniciativa do parceiro ou por outras fontes de fomento, sem geração de obrigação financeira para a AEM-MS.

Art.36 – A participação nos resultados da exploração das criações que a parceria gerar, considerados o capital intelectual e os recursos financeiros e materiais alocados pelos partícipes, serão distribuídos de acordo com a legislação vigente.

Art. 37 – Os Acordos de Parceria com instituições e entidades públicas ou privadas poderão estabelecer formas de cooperação técnica para o desenvolvimento de atividades de pesquisa. Eventuais recursos financeiros, despesas operacionais ou administrativas deverão ser previamente definidos no respectivo instrumento jurídico próprio, não implicando, por si só, obrigação de aporte financeiro por parte da AEM-MS.

Art. 38 – A eventual exploração econômica dos resultados gerados no âmbito de acordos de parceria deverá ser objeto de instrumento jurídico específico celebrado entre as partes interessadas, observada a legislação vigente. O Núcleo de Inovação Tecnológica da AEM-MS poderá prestar apoio técnico e institucional nos processos de negociação, gestão da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

Art. 39 – Os instrumentos jurídicos que venham a disciplinar a exploração dos resultados deverão estabelecer, quando cabível, as condições de utilização, eventual repartição de benefícios e as responsabilidades dos partícipes, observada a legislação aplicável e as disposições pactuadas entre as partes.

Art. 40 – Os Acordos de Parceria celebrados pela AEM-MS com instituições e entidades públicas ou privadas deverão estabelecer, quando cabível, os prazos de execução, as condições para eventual exploração ou comercialização dos resultados e as responsabilidades de cada partícipe, inclusive quanto à eventual repartição de benefícios e aos custos do projeto, nos termos do instrumento jurídico específico, com a programação e previsão de recursos orçamentários.

Art. 41 – O Núcleo de Inovação Tecnológica atuará no estímulo e na promoção de mecanismos de financiamento voltados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no âmbito institucional.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, o NIT poderá apoiar a utilização de instrumentos legais de estímulo e financiamento da inovação, tais como subvenção econômica, financiamento, fomento, bônus tecnológico e incentivos fiscais, observada a legislação aplicável.

SEÇÃO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 42 – O planejamento das ações de inovação da AEM-MS será coordenado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, ao qual caberá propor metas, ações e agenda institucional de inovação.

I – promover, preferencialmente, ao menos um evento anual voltado à inovação, com o objetivo de disseminar a cultura inovadora e atualizar os servidores da instituição;

II – incentivar o desenvolvimento e a aprovação de projetos de inovação nos diversos departamentos da autarquia, visando ao aprimoramento institucional;

III – estimular a participação dos servidores em seminários, congressos, feiras e cursos relacionados às suas áreas de atuação, como forma de atualização e desenvolvimento profissional;

IV – incentivar a utilização de metodologias ágeis, práticas de prototipagem e outras ferramentas de inovação voltadas ao desenvolvimento de projetos e pesquisas;

V – as decisões relativas à composição de equipes e eventuais revisões das iniciativas de inovação serão deliberadas pelo Comitê de Inovação, cabendo à autoridade máxima a decisão final, conforme a regulamentação interna.

Art. 43 – A Política de Inovação da AEM-MS será operacionalizada por meio de instrumentos de planejamento que poderão contemplar:
I – cronograma anual de capacitação, ações e projetos de inovação;

II – modelos de planos setoriais ou temáticos de inovação;

III – definição da forma de implementação das iniciativas estratégicas, com indicação dos responsáveis e da sistemática de acompanhamento periódico;

IV – metodologia de monitoramento, avaliação de resultados e mensuração de impactos, com definição de indicadores quantitativos e qualitativos;

V – mapeamento de oportunidades de cooperação e parcerias institucionais.

SEÇÃO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 44 - O monitoramento e a avaliação da Política de Inovação da AEM-MS têm por finalidade promover a transparência das ações desenvolvidas, bem como acompanhar os resultados, impactos e desdobramentos decorrentes de sua implementação.

§1º O monitoramento de médio prazo será realizado de forma contínua, com a elaboração e divulgação de relatório anual contendo a síntese das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

§2º O monitoramento de longo prazo será realizado de forma contínua, com a publicação de relatório bienal contendo a avaliação consolidada dos resultados e impactos da Política de Inovação.

Art. 45 - Os resultados das avaliações da Política de Inovação serão divulgados periodicamente, por meio de relatórios institucionais, sem prejuízo do fornecimento de informações a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Art. 46 - Os programas, projetos e ações vinculados à Política de Inovação deverão prever estratégias de monitoramento e avaliação, contendo informações e indicadores necessários ao acompanhamento de sua execução, observadas as diretrizes de governança pública aplicáveis ao processo de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – O Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da AEM-MS será responsável por acompanhar e apoiar a implementação desta Política de Inovação, promovendo as medidas necessárias à sua divulgação, internalização e efetiva aplicação no âmbito institucional, sem prejuízo da manifestação da PGE-MS**,** sempre que necessária à garantia da segurança jurídica dos atos praticados.

Art. 48 – Os atos negociais e os instrumentos jurídicos celebrados no âmbito desta Política de Inovação deverão ser submetidos à análise prévia do NIT, sem prejuízo da manifestação e da aprovação pelos órgãos jurídicos competentes, inclusive a PGE, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 49 – Nos casos de descumprimento das obrigações previstas nos instrumentos jurídicos celebrados no âmbito desta Política, poderão ser estabelecidas, conforme o caso, cláusulas específicas relativas à reversão de direitos ou outras medidas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais pactuadas.

Art. 50 – A AEM-MS poderá adotar regulamentação específica para disciplinar o relacionamento institucional com fundações de apoio ou outras entidades de cooperação, observada a legislação aplicável.

Art. 51 – A AEM-MS poderá promover a proteção, nos termos da legislação aplicável, de processos, produtos, tecnologias, métodos e conhecimentos resultantes das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas pela instituição, isoladamente ou em parceria.

Art. 52 – Na execução desta Política de Inovação, a AEM-MS observará a legislação aplicável, bem como os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 53 – A AEM-MS poderá, preservados os direitos de propriedade intelectual, o sigilo das informações e as normas de qualidade e gestão de riscos aplicáveis, mediante instrumento jurídico próprio.

Art. 54 – Os processos institucionais de implementação desta Política de Inovação serão coordenados e acompanhados pelo NIT, que atuará no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de inovação da instituição.

Art. 55 – Os projetos e ações desenvolvidos no âmbito desta Política deverão ser formalizados por meio de instrumento jurídico próprio, podendo ser acompanhados de plano de trabalho ou plano de ação, conforme a natureza da iniciativa.

Art. 56 – Os servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, extensão tecnológica ou prestação de serviços técnicos especializados deverão observar as disposições desta Política de Inovação e da legislação aplicável.

Art. 57 – Os casos omissos relacionados à aplicação desta Política de Inovação serão analisados e decididos pela Presidência da AEM-MS, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, quando necessário.

Art. 58 – As atividades desenvolvidas no âmbito desta Política de Inovação deverão observar os princípios da administração pública, a legislação aplicável e as normas institucionais de integridade, transparência e prevenção de conflito de interesses.

Parágrafo único – Os servidores, colaboradores e parceiros envolvidos em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão declarar eventuais situações de conflito de interesses e adotar as medidas necessárias para sua mitigação, nos termos da legislação vigente.

Art. 59 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de abril de 2026.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar eventuais herdeiros de **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS**, **CPF n. ***.829.091-****, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Avenida Trindade, Quadra 204, Lote 16, C.H. Jardim dos Estados, no município de **SONORA/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3130.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 018/2025/AGEMS N° Cadastral 28778

Processo:	51/009.718/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 018/2025, conforme dispõe o art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes DESTE Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6083.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 01, Fonte n. 0179981521.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 13.567,50 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) O valor global atualizado do contrato passará para R$ 67.837,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal:	Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Regina Kudaka Matsubara

Retifica-se por ter constado incorreção no Diário Oficial Eletrônico nº 12.139, de 28 de abril de 2026, página 69, referente ao Processo nº 51/003.015/2025.
Extrato de Retificação ao Contrato nº 005/2025/AGEMS – Nº Cadastral 27516
Onde se lê: Extrato de Apostilamento ao Contrato 005/2025/AGEMS nº Cadastral 27516
Leia-se: Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 005/2025/AGEMS nº Cadastral 27516

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 040/2026/AGESUL Nº Cadastral 30144

Processo:	79.013.179-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 001/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE001170, de 08/04/2026, no valor de R$ 851.093,93 (oitocentos e cinquenta e um mil, noventa e três reais e noventa e três centavos).

Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 2.235.546,20 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 26/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Rudi Fiorese e LEANDRO SOUZA DOS SANTOS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 102/2021/AGESUL N° Cadastral 15444

Processo:	571013392020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 102/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba – MS, com extensão total de 667,600 km.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$1.911.911,20 (Um milhão, novecentos e onze mil e novecentos e onze reais e vinte centavos), passando dos atuais R$14.408.638,18 (quatorze milhões, quatrocentos e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para o valor atualizado de R$16.320.549,38(Dezesseis milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	29/04/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 3986/2025
PROCESSO Nº 83.027.507-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Agricultores do Assentamento Caracol, Resistência e Luta,** sediada em Bela Vista – CNPJ nº. 52.093.541/0001-05.
Objeto:	Termo de Fomento visando à realização de reparo e manutenção em tratores e implementos agrícolas e aquisição de combustível.
Valor:	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6234.0034**
Fonte de Recursos:	**0250000001**
Natureza de Despesa:	**335041**
Nota de Empenho:	**2026NE000380**
Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	29/04/2026 a 29/04/2027
Data da Assinatura:	29/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Isabel de Jesus Roque Duarte – CPF ***.657.051-**,** pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 3998/2025
PROCESSO Nº 83.027.482-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Tupanceretan,** sediada em Bela Vista – CNPJ nº. 04.946.162/0001-78.
Objeto:	Termo de Fomento visando à realização de reparo e manutenção em tratores e implementos agrícolas e aquisição de combustível.
Valor:	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6234.0035**
Fonte de Recursos:	**0250000001**
Natureza de Despesa:	**335041**
Nota de Empenho:	**2026NE000377**
Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	29/04/2026 a 29/04/2027
Data da Assinatura:	29/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Elena Ledesma Alves – CPF ***.051.401-**,** pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2026
PROCESSO 31.045.065-2026

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS – CNPJ nº 03.219.233/0001-78.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso carreta agrícola basculante 4T, patrimônio 1354571; grade aradora intermediária 14 discos, patrimônio 1493512; perfurador de solo, boca 12 polegadas, patrimônio 1493048, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência:	29/04/2026 a 29/04/2027.
Data da Assinatura:	29/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Renato dos Anjos Garnes,** pela Polícia.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 456 DE 24/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6619
2. Nº do registro MAPA: 06726
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: FAVORITO 600 FS
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 457 DE 24/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6588
2. Nº do registro MAPA: 22824
3. Requerente: LONGWIND CROPSCIENCE BRAZIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: FLAIL 480 SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 458 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6572
2. Nº do registro MAPA: 51325
3. Requerente: CAC QUIMICA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GLEBA 325 SC
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXISTROBINA e PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 459 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6570
2. Nº do registro MAPA: 41025
3. Requerente: PROREGISTROS
4. Marca comercial do agrotóxico: PROTECNIL 720 SC
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 460 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto RALBUZIN 480 SC, cadastro estadual nº 2327, e registro MAPA nº 22419, da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 461 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 356, do produto UNIX 750 WG, registro MAPA nº 08999, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Banana e Fumo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 462 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3548, do produto MIRAVIS DUO, registro MAPA nº 14222, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do Arroz e Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 463 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4060, do produto AXIAL, registro MAPA nº 36122, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a reclassificação toxicológica para produto improvável de causar dano agudo e inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 464 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1108, do produto DUAL GOLD, registro MAPA nº 08499, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão de momento de aplicação (Manejo antecipado).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 465 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5568, do produto JUVIX, registro MAPA nº 15323, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão de alvos biológicos: *Memora peregrina*, *Psidium guineense* e *Adenocalymma impressum,* na cultura da Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 466 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6629
2. Nº do registro MAPA: 35725
3. Requerente: SOLATUS
4. Marca comercial do agrotóxico: CORDEX BIO
5. Ingrediente ativo: CORDYCEPS JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 467 DE 27/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5403, do produto GRID, registro MAPA nº 12524, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Cercospora coffeicola* na cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 468 DE 28/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6628
2. Nº do registro MAPA: 50225
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: PICOXISTROBIN NORTOX
5. Ingrediente ativo: PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 469 DE 28/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6630
2. Nº do registro MAPA: 35225
3. Requerente: SOLATUS
4. Marca comercial do agrotóxico: NEMACORE
5. Ingrediente ativo: PURPUREOCILLIUM LILACINUM
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 470 DE 28/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4975, do produto BRIGHT, registro MAPA nº 14617, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão das culturas: anonáceas, cacau, duboisia, goiaba, gramado, macadâmia, mamona, maracujá, mostarda da etiópia (carinata), noz-pecã, pitaia, trigo-mourisco, inclusão dos alvos biológicos *bruggmanniella perseae* na cultura do abacate, *melanaphis sacchari* e *melanaphis sorghi* na cultura do sorgo e inclusão de alvo biológico *rhopalosiphum maidis* na cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 471 DE 28/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6310, do produto HDB 259B, registro MAPA nº 41525, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a alteração da marca comercial para marca comercial BREAKDOWN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 472, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária BRUNA ALVES CRISPIM, CRMV/MS 8643, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento PAULA & RIBEIRO LTDA, CNPJ 08.020.817/0001-33, no município de TRÊS LAGOAS, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.
Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3910, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.250.293-2025, deste Departamento, no AIP nº 122/2025/COTRA e no DESPACHO nº 10430/2026/DETRAN/PRESI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
CPN4J53	14/09/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3911, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.110.779-2025, deste Departamento, no AIP nº 099/2025/COTRA e no DESPACHO nº 10446/2026/DETRAN/PRESI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o processo de primeiro emplacamento do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao pré-cadastro:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO	PROTOCOLO
QAT3386	21/11/2019	2143016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3912, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.185.167-2024, deste Departamento, e no DESPACHO nº 10338/2026/DETRAN/PRESI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO	PROTOCOLO
BWH8C93	14/12/2022	3015974

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3913, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.163.185-2025, deste Departamento, AIP n. 323/2025/COTRA e no DESPACHO nº 10803/2026/DETRAN/PRESI;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar os processos de transferência do veículo que menciona, ocorridos nas datas descriminadas, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
JJJ0250	03/06/2022
JJJ0250	03/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3914, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 332/2025/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
7526066102	HTL2273

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3915, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 035/2026/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01072512198-7	HSA8373

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI/DETRAN-MS N. 73, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A **2° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	CRISTIAN HOLZ		
Nº do processo	008749/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	CLEITON REIS DA COSTA

Nº do processo	011188/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCUS VINICIUS CAVALLI		
Nº do processo	003280/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	IVNNA PINTO LUIZ		
Nº do processo	005172/2024	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 74, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	EDUARDO CABRAL KRETSCH		
Registro/PGU:	xxx370970xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002569/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ALEXSANDRO SANTANA ALVES VIGARIO		
Registro/PGU:	xxx972243xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003817/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GILBERTO CASSIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx238659xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005318/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLAUDIO FINGER		
Registro/PGU:	xxx223615xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	008434/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JACINTO ESCOLARTE OZORIO		
Registro/PGU:	xxx308976xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011753/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL TRINDADE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx863978xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001129/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS FERREIRA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx251010xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	003227/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx976334xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003522/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx944668xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	004087/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	AFONSO MUNHOZ DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx194159xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004437/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR DE ALMEIDA QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx497291xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006683/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE LACERDA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx067744xx	**Resultado**	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007479/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RENAN ANTUNES DE TORRES		
Registro/PGU:	xxx251111xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008808/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KLEBER ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx071958xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009719/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IRACEMA PALMA		
Registro/PGU:	xxx548333xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010636/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERTA PEROZA OLEGARIO		
Registro/PGU:	xxx316499xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013372/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADEVILSON NETO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx495569xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015082/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDRE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx718288xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	015158/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ADEMIR AMARO FREIRE

Registro/PGU:	xxx865367xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015333/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAUA FERREIRA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx211218xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	015453/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4° JARI/DETRAN-MS N. 75, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A **4° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	CRISTINA MARIA FALCONI E SILVA		
Nº do processo	003438/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARIO MARCIO AMARAL DE ARRUDA		
Nº do processo	003729/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ANTONIO CESAR PESTILLE		
Nº do processo	011926/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	BERENILSON GONCALVES JOAQUIM		
Nº do processo	014480/2024	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO		
Nº do processo	014851/2024	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 4° JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 4° JARI /DETRAN-MS N. 76, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da

publicação deste edital.

Condutor:	FELIPE GUSTAVO FELICIANO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx765352xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011504/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDRE RODRIGUES BAMBERG		
Registro/PGU:	xxx424576xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000579/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELCIO MIRANDA DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx750944xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001943/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx855340xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002996/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANA CAROLINA CIECELSKI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx209250xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	004131/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	ALEXANDRE PEREZ BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx608264xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010038/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEILA LORENA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx486852xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010203/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VICTOR MIGUEL LEDESMA		
Registro/PGU:	xxx529125xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010377/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANO ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx038815xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010465/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OSMAR ASTOUFE SIMONATO		
Registro/PGU:	xxx894004xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010471/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIANE CRISTINA DIAS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx718430xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010512/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEOVALDO NOGUEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx691432xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010522/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE RUFINO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx670404xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010640/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEANDRO DA CUNHA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx140465xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010803/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROZILDA SILVA VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx692682xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012224/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE FABIANO BRANCO DE OLIVA		
Registro/PGU:	xxx841525xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012529/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx427192xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013434/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx224865xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013527/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HEITOR ANTONIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx583355xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015341/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **4º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 050/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 050/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	178	und	

Informações Correlatas

11230376655	1224697941	1229889385	1237437587	1245328180
11244585014	1224720889	1229889687	1237563078	1245399109
1146645650	1224729932	1230104400	1237616040	1245616673
1170130159	1225373805	1230133078	1237652380	1245715370
1207605945	1225552130	1230435783	1237696566	1245830152
1218375202	1225563485	1230546887	1237812809	1245900142
1218376284	1226007500	1230644676	1238145245	1246070895
1218454307	1226263930	1230841854	1238147566	1246273052
1218791028	1226841829	1231029550	1238219451	1246286707
1219060930	1226859590	1231265059	1238317267	1246296109
1219278758	1227270183	1231381482	1238624275	1246524560
1219481782	1227289070	1231535986	1239234870	1246592832
1219835061	1227290656	1231717570	1239543090	1246974301
1220332450	1227294287	1231994360	1239545875	1247014271
1220677008	1227297286	1232108380	1239929452	1247629551
1221021564	1227313850	1232245337	1240147845	1247870283
1221517250	1227359400	1232641020	1240471081	1247910412
1221532097	1227367322	1232753693	1240477578	1248210171
1221607348	1227467726	1232855739	1240797718	1248232850
1221702375	1227554424	1233379604	1241190230	1248488790
1222022769	1227835644	1233850471	1241457228	1248576362
1222072197	1227836764	1234196295	1241467533	1248663192
1222183576	1227870199	1234206797	1242090654	1248706002
1222614690	1228011459	1234335759	1242107522	1248775039
1222881605	1228073276	1234559061	1242658065	1249007140
1222909607	1228077638	1234793501	1242669920	1249567480
1222925300	1228243090	1235411939	1242858080	1249631472
1223254094	1228256613	1235413249	1242862061	1249819471

1223930502	1228310596	1235437873	1242940909	1249976160
1223947332	1228333308	1235691370	1243213466	1250123191
1223965462	1228408782	1236076130	124364887	1250196520
1224179444	1228493127	1236586341	1243921207	228797797
1224441912	1229261572	1236951309	1244162059	484233084
1224544770	1229538639	1237102658	1244472708	806278293
1224544789	1229664197	1237157347	1244766027	
1224544797	1229716880	1237280564	1244846535	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	74	und	

Informações Correlatas

1008823098	121777502	367850281	616599722	863396992
1016701753	126234523	384273823	638000130	885611713
1017674741	130849456	405634358	647751844	887154123
1020833707	133586413	452279119	677519415	889865302
1032326350	149412975	464779995	699568099	931053757
1052671826	157338975	464779995	761433457	937047627
1061062195	165864494	476229995	763587559	941092100
1067144002	171152166	486853780	784061025	959351329
1081597647	181021650	490879993	792746082	974829765
1090309799	201409046	491994931	803260075	977201767
1114420279	215154886	529504499	805781552	988892642
1131694527	254842186	547753896	805782125	989046028
1145329052	283527536	567147045	810586193	990003124
1177278178	289566983	586132856	827562691	996551743
1181825714	338651462	605814775	844949302	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	1	und	

Informações Correlatas

729386864				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	48	und	

Informações Correlatas

1048139201	1107915098	167085166	505093804	747209049
1056763830	1128607619	212477544	508557496	762876646
1061062195	1131694527	282322841	509812295	762943335
1075747799	115825355	299716902	533653584	8333683411
1076543275	1165821149	392068249	534669000	851499325

1077215115	1178581516	423857010	562704540	868733512
1088013977	1201386494	464292905	625536304	926363816
1096734084	1209572823	480883300	645444138	928430707
1098969402	1209713460	495307149	739609149	977364810
1102730570	130096814	497419386		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	1077	und	

Informações Correlatas

1001678505	1141962443	260275930	553223097	830532366
1001841759	1142187389	262251574	553223097	833337114
1002537506	1142400236	265081696	553388770	834412551
1003163057	1143173187	268401322	556590058	834843056
1003673640	1143173187	268487189	556627490	835724131
1003695300	1143450067	270676953	559009232	836002156
1004157956	1145220034	271482290	559415623	836301366
1004993509	1145258902	271621575	559760124	837431921
1004993509	1149161156	272132551	565132741	842115307
1005068248	1149674927	273182560	565618067	842115307
1006131024	1152211487	274708256	565953761	842974369
1006632821	1152261271	280431643	565980955	844017051
1006632821	1154611180	280519265	566069032	844949302
1007292498	115461337	280942737	566485249	845718215
1007719475	1155142338	280952147	566485249	845895893
1007910310	1157617503	281540640	567857263	846680769
1009010929	115794166	281872961	567909662	848814797
1009010929	1158680888	282676104	568468031	851124534
1009206971	1158825460	283123869	568542118	851278957
1009408922	1158880445	283500492	568999940	852487630
1011669886	1159558580	289566983	569181593	853458308
1011894556	1159633700	296393088	575423587	854085963
1012097363	1161651206	302049428	576725935	854411518
1012097363	1162616528	304642932	576786705	854450572
1012097363	1162911651	308158210	578566460	854450572
1012202965	1162911651	309393604	579483843	857408119
1013427847	1163952017	313795835	580644669	857669176
1013451586	1165671422	315578017	585021473	858064111
1013629563	1166924723	323466486	586132856	858064111
1013970176	1167454178	323466486	586132856	858322382
1014576382	1169282471	323466486	587322152	859084671
1014576382	1170039410	324173504	587486929	859842355
1014724225	1171816259	324175655	588218286	860711226
1014799306	1174620509	324489358	588307351	860771911
1014799306	1174802593	324517025	588553891	860864995
1015044708	1177278186	324676131	588898899	861157737
1015670617	117839990	325240906	589099523	863907652
1015911142	117839990	326522948	589890700	864725116

1016348050	1181825714	327600268	589914073	866083340
1016433198	1184111950	329323440	590148605	866190090
1016827684	1184408316	329358960	594403430	867116935
1017170352	1184824310	329931121	595300685	867116935
1018291226	1186009176	332087018	596472722	868166600
1018298930	1189568524	332939081	596973667	868733512
1018848620	1189800931	333278224	596973667	869605640
1019826093	1190339770	333434552	597020302	869760408
1020153862	1190942272	333575792	597234361	870833952
1021917106	1192215084	334055997	597797943	871325926
1022164322	1193091141	334795036	598482644	873097882
1025254578	1193713355	338102655	598482644	873464850
1026063598	1193713355	338651462	601630530	876191081
1026445725	119666022	338701133	601778456	878625615
1027214298	119675390	338976809	602829526	878737103
1028053468	1201386494	339590009	602829526	880528664
1028385312	120186500	340287683	607049600	881006432
1029887559	1202002398	340769718	607850299	881348708
1029923490	1204442891	341091367	609005901	881905534
1032010808	1204647140	342426168	612999165	882234269
1032049356	1204647140	342426168	614856876	882289128
1033004259	1207983710	344111547	617555354	882309188
1033085046	121010538	344904539	621585769	882639188
1035211260	121010538	345238176	624039170	882930427
1038120249	1210891082	346509491	624348431	883272750
1038538634	1219066092	347514502	624997553	883685035
1038603924	1224592082	349627061	624997553	885171357
1039239649	1228804998	350939039	626464463	886492327
1040157464	123074886	356752860	626684340	887889921
1041279954	1233829065	359631193	626684340	889865302
1042109170	123712084	363072918	626684340	890470740
1042180986	124404626	363611649	627251595	890831971
1042489111	124552366	364512059	627382169	891492143
1043825727	1245900142	370656423	628631936	891883185
1043846970	124979580	371486360	633367885	894761080
1044047310	125347502	374488606	634465597	898855330
1044496360	127042199	376308826	634547526	902137310
1044517813	127042199	379961830	638000130	902137310
1044560964	1275247773	381632792	639827446	902587323
1045307375	127684964	384086900	640261809	902587323
1045583143	127951466	385344210	644088273	902755536
1045583143	128711850	390069434	646353420	903002965
1046170829	128983310	394488717	647751844	903093170
1047494385	130369594	395461146	656663367	903671557
1047494385	130369594	400772248	657741051	904660869
1047496647	130536571	402232097	658684493	905577345
1047496647	130827258	403269199	658687476	905577345
1047898850	130998800	404146422	659457440	907060528
1048109442	131404628	405548826	662709322	910260850
1048139201	131471350	405548826	663189624	910705097

1049955878	131886584	405548974	664566618	910712689
1050713920	132380692	406441154	667032754	910958556
1051404956	133415767	407094580	667032754	911144307
1052070172	134187504	408044900	669114278	911161155
1052747890	134360370	408145340	670276790	911487271
1052920168	135079110	412359006	676265898	912057734
1052978255	135315387	412616866	676660819	915795728
1054993278	135364302	413923797	677857390	916012670
1056136100	136996876	418666920	687144655	917297776
1056657399	137056753	425261204	687144655	918017564
1056677632	137848757	429994907	688473326	918944511
1059164121	138705445	433464674	690494912	919635253
1059171918	138953600	452252067	695956558	919840671
1060376820	139409769	452302595	701268743	921596162
1061465460	140688811	453445683	701931531	923188142
1063156294	142799661	453476929	704291495	923511032
1063178565	144538261	453750010	708370160	924616326
1063178565	145758745	454112866	709453647	925469394
1063492421	147212987	454898339	718262158	925591211
1064187347	147547733	455215324	718262158	926992767
1064273022	147730562	456807675	718519086	927258692
1064858055	148617395	457972335	720637767	927258692
1064861735	149412975	459102850	720902282	928417743
1065422994	149502230	460443453	724289810	929200810
1065568069	149580754	461259427	726059420	929539818
1067332356	151076073	461551705	726059420	931928460
1067848336	151385882	461680378	726176370	932379567
1068346482	151884188	462072444	727419293	933162464
1068676768	151911355	462072444	727913794	934205779
1069682990	152491260	463126882	728108470	935636900
1072138716	153153768	463206118	728108470	936544996
1073367395	153980664	464779995	728640848	937181498
1073551951	155082027	465282997	728930927	937665274
1073722861	156297264	465282997	730144089	938390880
1074195253	156957833	465487289	735525935	938946960
1074638872	157287114	465487289	735525935	938946960
1074780172	157338975	466100710	736435280	939389835
1075265026	157338975	466109849	737840382	939687364
1075408200	157999289	466109849	738466808	939994879
1075659830	158457013	466833253	739630229	940119897
1076160643	158457013	467986231	743467604	940192004
1077209085	158535030	468242325	744670497	940943905
1077595554	165450517	468256407	747209049	941413888
1078512628	166676721	469252979	748435344	941942562
1080195260	168329921	470602228	748492500	941942562
1080901962	169132986	471244279	748918434	942472381
1081597647	170337197	471710970	749380446	942797272
1083205592	171152166	472381881	751560880	943532205
1083205592	171185463	472509020	751560880	944302050
1084608917	171310845	472988662	754297969	944302050

1085224780	171715730	473620022	754767124	945937288
1086212085	171798880	476500672	754767124	946453772
1086374093	172264308	476935555	754767124	950143740
1086478450	172482151	477713378	754837238	950583642
1086679528	173484212	479781214	754880354	950676357
1087085257	173828213	479823162	754880354	951115081
1087266944	173852688	480883300	756056098	951294741
1088943818	173852688	481070869	757419453	951392530
1089358110	174044038	481278788	759557497	952520133
1089728449	174548907	48139888	759893993	954126130
1090169474	174850638	482518278	759893993	954819314
1090569707	177660872	482560444	760379440	954953517
1090569707	177847891	487752945	761430636	955970466
1090923330	178277380	489943772	762327014	955970466
1091134372	182924270	490493068	763322040	956659829
1092791474	184609135	490577954	763499951	957597673
1093494767	184883520	491300514	763525138	959351329
1093528912	188971262	491497806	765459000	960669906
1095180662	192574540	491994931	766231836	961706686
1096308999	193494515	492367620	771436793	961706686
109711002	193494515	492463620	773032541	962023833
1097207720	194006140	494091207	774568020	962796140
1097698456	194725979	494122056	776679953	963660918
1097861861	196679460	494231793	776984845	964864851
1098227570	196919525	494624957	778212734	965066452
1098364837	199003661	494742380	778649555	966048180
1099840233	199174890	495213950	780282248	966167309
1100669598	199747372	495522864	780377150	966332377
1101742019	200394495	496007726	782349030	966332377
1106119433	200691970	496013300	783007310	966782143
1106321690	202228487	496175084	784061025	967219558
1106842160	202897222	497220407	784189315	967219558
1107476337	203896467	498397530	784275726	967662885
1107657293	204608473	499816765	785392963	968121365
1108939837	208492313	499816765	787054038	972234721
1108939837	208552588	500104697	787541214	972387072
1109085513	208552588	501525335	788309544	972387072
1109181300	208552588	501525335	789456141	972645144
1109507060	209107731	501676139	792629493	972961194
1110725350	209107731	501741070	794691641	973387890
111118999	209435194	502994673	798681730	973627565
1111948159	213804913	505166879	799283282	974829765
1112659150	213946637	507329368	799486230	974831352
1114106280	215243773	507403681	800080521	975794736
1115108007	215875923	509525237	800439309	978275489
1115551857	216841887	509606563	801389771	978576004
1115994910	217289843	520905075	801782163	978954858
1116418034	217461123	521704057	802983685	981037062
1119568770	218847033	524912440	803765509	981037062
1120522312	221975675	525760717	803765509	981037062

1123118393	223496618	527656291	804035130	982160437
1125685171	224613715	528084232	804704716	982276460
1126558033	224613715	531679845	805334998	982386249
1127580512	225052512	532155130	805656790	982820054
1127838064	226130835	532169115	805737863	983052727
1129129770	226500802	533593433	806769661	983746044
1130711100	227805232	533653584	807853534	983865485
1130720400	227805232	533653584	807853534	984593870
1130789150	227824954	535020759	807918768	984669876
1131269915	230203280	535020759	808601180	985396695
1131449050	230241344	536206848	808601180	986269891
1131694527	231833806	536457514	810586193	986945900
1132175760	233395830	537316396	813713072	988462354
1132523211	233466592	539183458	813713072	990397513
1133124280	234618035	540952745	814630286	990453200
1133500177	239570650	541890816	816132798	991807510
1134453172	250142988	542668564	816394253	993369138
1135603852	250142988	542668564	816518629	993464815
1136709379	251780147	544529987	820767310	995282587
1137161547	251780147	546037267	821270796	995585369
1137360000	251978605	546296335	824918940	995692696
1137978381	254529690	546343430	824973674	996502432
1138948656	254842186	547454368	827224079	997374373
1139177254	255628420	547753896	827556187	997984376
1139843785	257249630	547988249	828494398	998002844
1139843785	257249630	548150486	828494398	998002844
1140406172	257585753	552669415	829916717	999196995
1141088867	257663479			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	86	und	

Informações Correlatas

1003915733	1166429153	171090896	505617722	720498341
1007719475	1173168270	182952626	518277895	748071350
1012101026	1173667285	197904114	525193405	755940725
1013629563	1179925367	206554362	528310070	758369654
1026562780	1180231942	231286821	531271447	759964467
1027716935	1181943253	316541184	556125959	777205955
1030437375	1187488949	320024644	575423587	798083441
1060050924	1189247809	332310833	591165090	820318680
1060773578	1201386494	346941067	596859341	839797869
1084272382	1202789454	372087850	605692351	854271325
1088998299	1219549506	376308826	606500383	857698605
1090994351	1235305101	400989751	607677287	919514855
1093597833	1235461367	407031537	631192468	936544996
1117000297	149502230	463589769	632029978	939687364
1150706411	1544230680	475682599	664332617	961706686

1156632274	154483788	501296484	669084514	986454176
1161867020	1635320339	504302515	710252188	990065642
1162608053				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.4	45.1.4.2	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

789706547	930160673			

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 051/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 051/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	290	und	

Informações Correlatas

1035919831	1225458452	1230299790	1237595328	1244990385
11241276428	1225634706	1230319589	1237640005	1245285898
1211025443	1225712812	1230432768	1237650990	1245317846
1217073997	1225814577	1230433225	1237712421	1245317846
1217377775	1225880685	1230434175	1237756950	1245459446
1218450352	1225950810	1230605956	1237787286	1245988287
1218451251	1225958595	1230668133	1237913273	1246116356
1218942239	1225987250	1230756725	1237930674	1246167961
1218997009	1226344310	1230868680	1237981945	1246183398
1219248506	1226366101	1230889814	1238030480	1246218701

1219329450	1226495815	1230932337	1238061491	1246296290
1219488531	1226756350	1231012592	1238092397	1246346513
1219542986	1226845735	1231026763	1238156514	1246537130
1219548747	1226889686	1231137964	1238581614	1246630211
1219647524	1227236937	1231141449	1238585113	1246759290
1219696932	1227266488	1231405128	1238666857	1246759290
1219791595	1227281347	1231435582	1238674787	1246790995
1219793164	1227289976	1231435582	1238968098	1246790995
1220138077	1227303782	1231581449	1239094237	1246885198
1220527774	1227310673	1231789392	1239138528	1246975642
1220690543	1227325581	1231836676	1239253360	1246975642
1220690802	1227345280	1231836676	1239269924	1246989597
1221003639	1227361391	1231991000	1239302654	1247101492
1221524272	1227368256	1232092425	1239663550	1247127370
1221626350	1227424180	1232121670	1239880364	1247163149
1221626350	1227447245	1232229609	1239899952	1247163749
1221801667	1227517847	1232488035	1240000968	1247198267
1221899829	1227562818	1232511142	1240150137	1247339421
1221955168	1227568549	1232511142	1240209441	1247339421
1221959775	1227587403	1232568624	1240382801	1247369002
1221963039	1227640959	1232977087	1240637966	1247369002
1221964817	1227746889	1232985063	1240677208	1247482950
1222055152	1227762981	1233434850	1241109670	1247482950
1222303172	1227983562	1233436861	1241459565	1247596009
1222333004	1227991468	1233448410	1241539240	1247815897
1222594460	1228034327	1233448410	1241539240	1247854768
1222605691	1228156015	1233699757	1241563419	1247920981
1222763025	1228360380	1233878791	1241680342	1247920981
1222851706	1228382007	1234086872	1241865865	1247929679
1222908228	1228431571	1234195647	1241885017	1247980330
1222914279	1228613904	1234411528	1241889721	1247998115
1222921860	1228752831	1234561333	1242192570	1248211780
1222929187	1228876573	1234620895	1242391778	1248465633
1223027527	1228898119	1234934121	1242518867	1248465633
1223027527	1228898976	1235440203	1242676152	1248796818
1223133050	1228899590	1235690439	1242766429	1248797776
1223194962	1228974982	1235996520	1242931683	1248797776
1223235154	1229059994	1236042597	1243116932	1248798489
1223481090	1229093696	1236090311	1243338161	1249143834
1223794404	1229109223	1236445080	1243407627	1249143834
1223941474	1229226807	1236454887	1243446738	1249381328
1224003605	1229318566	1236774148	1243460277	1249397208
1224143369	1229347809	1236961690	1243566130	1249969244
1224214681	1229379760	1237040202	1243666274	1250070276
1224464211	1229429031	1237097603	1244303728	1250207638
1224748996	1229431672	1237319479	1244483726	1250249217
1224788068	1229649244	1237572212	1244799537	1250328044
1225448546	1229917672	1237595328	1244958023	821447521

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	123	und	

Informações Correlatas

1004673059	146192583	394392116	678765847	860528405
1008396017	158169999	411161369	686683080	860927210
1018495662	169349411	413022617	707988390	872522202
1024181216	172683777	420325603	718929942	877169152
1033938790	180459287	420448071	741702550	879541806
1049022693	192367412	454298943	764742574	879541806
1054499940	194126617	456226753	764742574	895026473
1054499940	198456905	486137457	766035875	899489524
1059996704	200778820	486137457	766833348	899489524
1062440860	204729360	504713612	772910863	904145875
1064775460	204729360	506462056	781494940	909713260
1066538570	212215035	540730742	789683563	915120097
1088558213	223055387	572851219	791256120	921316046
114948577	244381143	572851219	801883059	945210698
1159133805	254705499	595016189	805207406	950492493
1211025443	261962132	601659074	806590548	955120063
1236277187	281341460	606033904	809533626	960438149
1248964699	327562897	620756705	814879748	965151301
131951378	327562897	636002918	825370264	968834035
132948265	333465830	636741311	825911443	973558482
138400148	333465830	636741311	828392331	981378374
139300528	341071811	637268644	830541268	981492541
142141968	343939339	662551877	855195010	995855137
144036185	379306972	668038390	858280060	
144036185	392160374	668485558	858280060	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	43	und	

Informações Correlatas

1008396017	1139105130	180374451	452980550	682561053
1045739984	1173806153	251528332	457511176	711508585
1055480037	1183055746	335528520	457511176	875338798
1063973748	1195514120	341526398	504122460	942279239
1064520089	1202224379	344733130	523311249	971435367
1096021894	1213135564	371769728	542097265	973558482
1117066115	1216338881	415826128	551103647	991306252
1117530601	126857954	419875581	601664981	
1131640770	126857954	424859440	605153230	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	2892	und	

Informações Correlatas

00524643300	1129319218	231953097	521020670	796029164
01114146010	1129524768	232303789	521042860	796344434
01168846320	1129919347	233189343	521082820	796929769
01244270099	1131757570	233284249	522510108	796929769
1000634105	1131757570	234715251	524389446	797603980
1000634105	1132938926	234796626	524389446	797603980
1000782007	1133245851	243595077	524916292	797754202
1001058264	1133253080	244381143	524916292	798588969
1001920160	1133253080	245023338	525006974	799168726
1001999000	1133264309	247005622	525066780	799525731
1001999000	1133955549	250397676	525175334	799731234
1002385153	113417071	250563860	525576134	799808253
1002915012	1134253840	250563860	525906835	799808253
1002966970	1134261290	250985926	525908749	799837717
1003524050	1134261290	250985926	526081040	799837717
1003802084	1135206632	251391604	526317868	800758307
1003802084	1135462434	251650782	526344822	801275431
1004300716	1136186279	251675319	526352671	801275431
1004366504	1136462217	251922758	526353546	802466460
1004366504	1136712434	252546016	526583851	803329393
1004514090	1137664760	252818350	526583851	803329393
1004611223	1138092670	252854004	526818743	803329393
1004673059	1138110890	253366054	526827327	804507457
1004828230	1138161508	253386772	527015431	805127720
1005338296	1138193108	253845637	527032980	805569197
1005572701	1138930935	253989825	527355380	805879048
1006336386	1138969351	254705499	527355380	806067373
1006572128	1138969351	255047002	527471771	806404817
1008114313	1139495760	255047924	527567981	806632542
1008493586	1139495760	255150652	527655902	807284491
1008561271	1139930599	255336195	527990655	807640824
1008561271	1140193721	255503091	528506544	807872415
1008622912	1140317323	255507330	528542095	808154460
1008665492	1140317323	256066612	528726862	809533626
1009300048	1140371468	256728410	528840010	809840260
1009300048	1140777324	256734941	528948792	809840260
1009502210	1140972356	257019740	529122588	810201712
1009502210	1140972356	257236945	529532905	810273799
1009633152	1141025385	257415025	529621614	810780607
1009633152	1141210830	257487298	531311678	810780607
1009866610	1141781074	257562796	531345440	811927857
1009884309	1141903889	257660542	532182715	812691881
1010547850	1142900646	257972498	532182715	812691881

1010917304	1143068111	257972498	532259459	812734823
1011088891	1143326790	257972498	532857437	812734823
1011088891	1144457413	258723920	533611563	813249490
1011700970	1144482280	262854724	533644470	813983024
1011701690	114448a280	264892224	533644470	814038930
1011740076	1144541490	265518148	533725771	814234852
1011750381	1144554524	266730620	533725771	814622330
1011979532	114478716	267854498	534050107	814622330
1011979532	1145134219	269205985	534088503	814862896
1011984374	1145323380	269205985	534416748	815885750
1012088330	1145400962	269926712	534416748	815885750
1012450489	1145751684	270099700	534664180	817240489
1012489350	1145751684	270384480	535321562	817426051
1012524466	1146056764	270999700	535805527	818836865
1012670667	1146066764	272539325	536171173	819223956
1012709199	1146192573	273449990	536415641	819223956
1012709199	1146192573	273476580	536733791	819522430
1012776244	1146192573	273543253	536778515	819608394
1013656471	1146192573	274052288	536778515	819858757
1013662790	1146339167	274189976	536855820	819942510
1013686524	1147751177	274394766	537254226	820143200
1013695710	1147785446	274547538	537254226	820274364
1013782442	1147883170	275770800	537300139	820434108
1014359578	1148341029	275770800	537733221	820768413
1014374810	1148449121	276057449	537812741	821447521
1014443730	1149378465	278693997	537874542	821549626
1014522932	1149378465	278693997	538542322	821549626
1014948123	114943478	279578830	539147141	821552961
1015120420	1149530895	279662076	539185574	821946323
1015120420	1149643380	279950969	539348198	822076926
1015160961	1149930974	280527608	539348198	822465396
1015277036	115174195	280527608	539360244	823381803
1015518335	115201718	280628820	539620742	823588068
1015701377	115201718	280629150	540617130	823588068
1016021779	1152524604	281339910	540651591	823899675
1016146261	1152591760	281341460	540705845	824900065
1016146261	1153767071	281872643	540849855	825810540
1016176764	1153767071	282080619	541697447	825911729
101665116	1154013828	282135162	541815458	826436137
1016845860	1154495512	282451510	541857207	826436137
1016845860	1154798213	282451510	541857207	827482302
1016928561	1154881285	282541900	542007371	827794592
1016954317	115496130	282586849	542007371	828062331
1016977007	1155254195	282586849	542097265	828407770
1017253908	11563371119	283207108	542304457	828407770
1017352990	1156686293	284535435	542624818	828553874
1017619449	1157689407	284731919	542686252	828979952
1017743611	1157756236	284783366	542732190	828979952
1017843462	1158009590	284937177	542924714	829592490
1017843462	1158099832	286882108	543169008	829596267

1017899956	115818057	288204212	543822583	829908390
1018222291	115818057	288204212	543843882	830627189
1018495662	1158257756	288897390	544738403	830726241
1019407040	1158815643	290765030	544868340	830784667
1019707337	1158999469	294780017	546205631	830893393
1019917897	1159133805	294780017	546512127	831897660
1019917897	1159413239	296385255	546903452	832163910
1021352109	1159670711	298169720	547091745	832320552
1021560747	1159679484	303222905	547371195	832366935
1021650126	1159679484	305094327	547452357	832366935
1021845377	1160267852	305821849	547873999	832690120
1021845377	1160508639	307188205	547936095	833144553
1022023907	1160609605	308082800	547946678	833740008
1022142515	1161941280	308399196	547959974	833812211
1022187772	116247460	309008517	548132399	833986708
1022616290	1162620770	309488109	548557020	834007991
1022758486	1162820770	314058559	548604576	834124858
1023506855	116350504	314976671	549272704	835190129
1023858190	116350504	316319279	549589309	835263029
1024002915	1163970368	316632244	551006706	835627799
1024179270	1163970368	317512870	551006706	837063051
1024283515	116402989	317526880	551529695	837174023
1024353882	1164731197	317526880	551529695	837290821
1024462320	1164752364	319906477	551711809	838658091
1025159842	1164910990	322334292	552037125	838857930
1025548032	1165565169	322589673	552037125	839243529
1025548032	1165626184	322672783	552037125	840118848
1025841503	1165838530	322971160	552258130	840356820
1025887724	1166107024	322971160	552312924	840356820
1025891080	1166107024	322971160	552620700	840443129
1025925987	1166185114	323166504	552620700	841041067
1025925987	1166417613	323503829	552851450	841639515
1026450940	116676965	324497547	554132184	841858497
1026664435	1167057900	324497547	554816385	842120092
1026751575	1167057900	324807473	556194136	842167897
1026751575	1168455089	325353824	556411480	842297120
1026860722	1168562195	325397031	556953851	843662115
1026860722	1168846320	325530858	558807038	844142344
1026867255	1169270520	325958742	558817203	844558842
1027393702	1169529507	325958742	559229437	844702838
1027487065	1170523886	325976511	559461526	844970727
1027493278	1170928290	327060743	559840616	845707280
1027651868	1171022848	327071435	559861842	845707280
1027651868	1171022848	328268860	559865724	845862103
1027657823	1171469400	329073443	564240591	845862103
1028019880	1171469400	329379003	564705578	846398753
1028066535	1171757619	329750569	565491105	847126064
1028277099	117210390	330043188	565491105	847679810
1028375031	1172116188	330255789	565491105	848036239
1028781773	1172449128	330415573	566439476	849208726

1028881174	1173133752	330596764	566474077	849606942
1029267135	1173170496	330793403	566483815	849606942
1029439548	1173417157	331198924	566708663	849938899
1029449810	1174597310	331302993	566760959	850581559
1029883740	117470317	331546574	566775387	850732220
1029883740	1175155702	331779757	566793580	850823749
1030414294	1175351838	331892685	566960508	850863350
1030706392	1175377950	332150313	566976854	851539270
1031027880	1175654172	332150313	567109410	851814395
1031730785	1175751992	332340155	567114945	851845983
1031849472	1176089797	332524400	567201503	851845983
1031849472	1176139859	333040198	567213021	851845983
1032052624	1176458750	333196040	567569888	851855997
1032179330	1177438175	333398343	567569888	852043180
1032246763	1177646690	333539605	567615928	852043180
1032366190	1178515513	333539605	567741230	852452918
1032825356	1178560233	334326931	567826953	852452918
1032979051	1179194940	334892490	567885160	852693648
1033087774	1179577296	335268730	568082273	853227683
1033199050	1179928404	336115890	568762606	853227683
1033322994	1180372368	336221460	568797744	853651710
1033391457	118135082	336351577	569182727	853675295
1033391457	1183077790	337086702	569386047	853675295
1033391457	1183172157	337951632	569426766	854509933
1033957248	1183608893	338120688	569426766	855453842
1034479021	1183835806	339033126	569674360	855993740
1034718794	1186723502	3397ÔÇÖ65305	569800170	857763075
1034844552	1186845489	340333103	569806542	858106329
1035505387	1187508877	340333103	569809673	858447657
1036833159	1187508877	341087351	569812291	860144321
1037219640	1187572168	341140490	569897513	860181308
1037223079	1188344274	341220680	569897513	861180925
1037228380	1188357341	341220880	575159170	862205310
1037463649	1189152530	341595160	576143944	862476623
1037586635	1189332083	342306863	579194477	862476623
1038029373	118965093	342306863	579198570	863236600
1038239424	1190271157	342719106	579198570	863329861
1038427484	1190271157	342889915	579461424	863958800
1038888368	1191745330	343538792	580407039	864034911
1038888368	1191745330	343908018	580407039	864615043
1039574804	1192415857	344075729	580581896	864950853
1039603154	1192560245	344080366	580594912	865451753
1039799733	1192751717	344864251	584859503	866002260
1039941270	1192751717	345522745	585242992	866649166
1040018871	1195041966	345549210	585518483	867123923
1040808066	1195041966	345549210	585635358	867189266
1040985510	119649934	345571630	585879052	867192275
1041245146	1197354538	345654803	585936072	867214023
1041269681	1198017268	346198704	586182381	867617977
1041273395	1198391178	346692377	586182381	868363928

1041811419	1198742957	346974984	586199543	868864196
1041811419	1198873806	348287950	586395270	868871648
1041811419	1198873806	350100560	586408762	869315323
1042047062	1198884158	350103380	586435727	870578030
1042427396	119981521	350116580	586435727	870847570
1042801999	1200904033	352313986	586903224	871810484
1042835834	1201233418	352723351	587183454	872522202
1042835834	1202197059	352858486	587267496	873352777
1042907401	1202679622	352957727	587267496	873647238
1043079774	1203257977	353632147	587558350	873647238
1043382965	1205171999	354584782	587973609	874589541
1043382965	1206303481	354584782	587973609	874777976
1043473251	1208347273	356141004	588821780	875043712
1043822027	1209990056	357545150	588851957	875172156
1043822027	1210334949	357660382	588876534	875217150
1043891770	1210768787	361473630	588896349	875217150
1044311484	1211137705	362229341	589063430	875499520
1044393294	121224023	363121587	589269097	875919839
1044762958	1212516637	364808950	589271121	876301573
1045196875	121361128	364808950	589899287	876688660
1045283441	1213647310	364808950	591196034	876688660
1045739984	1213647310	367419661	591196034	877597030
1045804530	1213647310	368584453	591196034	877604371
1045858010	1214349126	369828275	592162222	877604371
1046021904	1214443831	369828275	592727351	878000542
1046409929	1216800240	369860683	593184602	878224610
1046725367	121923062	371704480	593668391	878245952
1046725367	1219462907	371704480	593752120	878363742
1046825264	1222329007	372642527	593752120	878969152
1046825264	1222914279	372656498	593795539	879506032
1047107586	1222921860	374043094	594011795	879672684
1047107586	1222929187	374043094	594050120	880024623
1047114161	1222929187	375214011	594106982	881005576
1047583876	1224335195	376908114	594374383	881492590
1047615999	1224351450	379189933	594660726	881652547
1047984749	1225205767	379850427	594775523	882067630
1048115892	1225634706	379908018	594941547	882067630
1048296692	1227266488	379910730	595508464	882213679
1048296692	1227303782	379930560	595508464	882547720
1048727510	1227368256	380032961	595527990	882616773
1049574580	1228024216	384060005	595527990	882916289
1049690009	123165695	384947824	595842194	884061817
1050097880	1233448410	387038981	595842194	884125831
1050230326	1233448410	387402438	596088035	884286711
1050329470	1234527860	389656771	596714718	884530957
1050420770	123917999	393253148	596714718	884640914
1050434940	1239454055	394473850	596994044	884640914
1050434940	124044590	395492190	596994044	884750590
1050553834	124044590	396537421	597311420	885444345
1050553834	124121519	398688923	597468095	885618815

1051236379	1242103748	398732906	598503544	885618815
1051374577	1245023338	399609911	598657339	885738012
1051682190	1245083705	400065835	598804331	885738012
1051686200	125088094	400422115	599207965	886270855
1051733020	1265151315	403262348	599290633	886685168
1051733020	1265151315	404439446	599316411	887463380
1051852576	126736014	404439446	599515007	887470165
1052446067	126857954	406375445	599515171	888258488
1053391819	127185542	407878432	600895351	888290942
1053451951	127276076	409739057	601659074	888483147
1053601830	127418229	410345202	601705114	888647956
1053627499	1275226962	410345202	602232716	889270724
1053640630	127912642	412337002	603194338	889569460
1053640630	127972650	412479184	605116865	891130802
1053657592	127992642	412580373	605153230	891130802
1053657592	128305630	412580373	605900132	891404317
1053968172	128305630	414939190	606357661	891457321
1054264489	128470496	415078539	606479660	891626310
1054499940	1285106099	416246524	606743227	891626310
1054614587	1285181970	416441912	607148969	891633308
1054745860	128612886	416441912	607246081	891885935
1054757418	129380717	416466397	609343955	891885935
1054816171	129478318	416468799	609343955	892101431
1055555398	129478318	416489613	609551019	892300779
1056071491	129614467	416676596	609580655	892370360
1056173758	130162442	416678050	610286137	892370360
1056212613	130273732	419875581	611295598	893885142
10563208	130344451	420274561	611305810	894770837
1057245396	130540846	421145102	612904369	894938487
1057261693	130603805	422452742	613953207	895696916
1057261693	130637467	422972452	614230730	896137350
1057330571	130704032	423262742	615138586	896534189
1057442094	130967750	423805320	615138586	896575870
1057456133	131023543	425662020	615891578	896986012
1057472589	131162560	425958086	616992862	897663276
1057571188	131191985	426320026	617420114	898245362
1057654180	131361414	426789342	617487596	898359430
1057740974	131361414	430152000	619291478	898499992
1058108015	131371002	430317883	619291478	898918669
1058512630	131438522	431366195	619895365	899790887
1058692906	131697021	434350761	621229865	899800998
1058692906	131736396	436587190	621400564	900550791
1059215869	131817400	44795939187	621490679	903354888
1059720261	131896520	450808424	621509477	903354888
1059877624	131949268	450917916	622417100	903362899
1060019075	131951378	451204913	622648144	904930122
1060080718	131958836	451204913	622854712	904930122
1060341597	132004240	451782895	624744795	905362047
1060809890	132004240	451878523	625424148	905836219
1061077761	132099420	452195748	625727339	905836219

1061133076	132366665	452601169	625727339	905836219
1061395399	132550083	452601169	626695562	906393213
1061439701	132560151	452827809	626885736	906641160
1061581753	132562995	452978866	627633870	906947600
1061843022	132562995	453241867	630877130	908089546
1062019943	132981394	453324401	631081712	908902336
1062431763	133261433	453766510	631081712	909158380
1062440860	133589358	453766510	631474340	909190046
1062447783	133699684	453815235	631585028	909239703
1062748910	133858650	454523696	631590080	909713260
1063159153	134124634	454523696	634809750	909995869
1063159153	135460182	454523696	635697335	909995869
1063320280	135460182	454529880	635876744	910002339
1063517882	135877679	454702477	636498778	910430543
1063560583	137763395	455160775	639106641	910456895
1064141703	137763395	455218765	639252842	910483540
1064141703	138400148	455395330	639252842	910930171
1064330352	138550140	455395330	645217166	910930171
1064393010	138834229	455395330	648943704	911588019
1064482357	139088470	455582238	649768574	911832483
1064775460	139089470	455593965	650208544	912108886
1064848807	139089470	455691355	650208544	912195967
1065119353	139208550	455908591	650625323	912736666
1065119353	139684034	455966710	651396930	913004294
1065209867	139799648	456226753	652458637	913027340
1065664190	140334513	456626107	652529488	913181889
1066538570	140735542	456739408	653529554	913939714
1066907096	141987715	456739408	655252851	913939714
1066907096	142023698	457514442	656464640	914636995
1067286192	142141968	458525359	656873060	914680420
1067507334	142479225	458525359	659808110	914680420
1067598062	142479225	458726850	659808110	914747460
1067598062	142716022	459077163	661432564	914901001
1068964445	143136356	459107836	662906667	915311925
1069398869	143149458	459577158	663720460	916317846
1069407434	143150090	459670611	664659420	916317846
1069437775	143150090	459865994	664699715	917226186
1069776030	143590243	459940007	665227434	917512588
1069871980	144237569	460108891	668038390	917857860
1070131048	144340607	460531859	668189703	917903897
1070607190	144405431	460571842	668606894	918971730
1070607891	145192334	460642286	66868010	919016235
1070656582	145477827	460642286	668745768	919016235
1070656582	145477827	460716344	669410225	919116701
1071440605	145477827	460718550	669699446	919744176
1072021371	146632834	460823027	670578304	919896596
1072021371	146700848	462925757	671280775	919972756
1072322886	147206162	462925757	674562275	920693989
1072374967	147279097	462925757	674924509	922138206
1072525442	147488761	462986896	675587956	922138206

1072996178	147585600	463069811	675587956	922691320
1073787769	147782929	463069811	675587956	923764330
1073787769	147782929	463533194	676405541	924311843
1074473458	148023231	463701143	676582923	924745347
1074516050	148183328	463762606	677386486	925144010
1074913288	148473474	463876423	679546120	926221086
1075967977	148810284	464087716	680032924	926381113
1075967977	148905587	464089840	680032924	926723499
1075967977	149370717	464089840	680597549	926883402
1076237522	149568223	464763746	680637214	927324121
1076415684	150095309	465481833	680917209	928340902
1076695059	150167911	465491758	681617608	928629511
1076859523	150276842	465500358	681630515	929695542
1077034196	150723326	465971369	683404458	930615743
10773663105	151817774	465979335	684045788	931201993
1077435980	152501991	465979335	685538052	931222982
1077985999	152540229	466178476	685538052	931770378
1077985999	152618449	466214707	685922715	932523218
1077985999	153390883	466214707	686440552	932793045
1078131926	153628979	466275978	686758439	933415591
1078131926	154020109	467363722	686919831	934629234
1078188197	154020109	467825130	687624460	934658960
1078188197	154144754	468221115	688146724	934696691
1079413356	154170682	468946160	688648614	934731012
1079774278	155738062	469367814	688957943	935225510
1080172430	155835270	469449527	689519940	935977880
1080255394	155901303	469449527	689738897	936080337
1080909185	156723859	469449527	690329865	936229861
1081103636	156853086	470447206	690329865	936275782
1081145070	156897318	470507870	690339771	936275782
1081367692	157070794	470702877	691883106	936293500
1081682237	157882314	470939370	692255567	938761706
1082046750	158054881	4711171800	693444576	938761706
1082461420	158894146	471189316	693444576	938998803
1082524899	159359872	472422243	693489022	938998803
1082815800	159676908	472590359	694090921	939176700
1082815800	160312094	472950479	694418331	939712482
1083272230	163558990	474070360	695290568	939992183
1083272230	164140441	474273814	695290568	940896451
1083288137	164143394	474809030	695375431	941145220
1084067945	16440441	474903508	695789430	941384608
1084174984	165103809	475093640	696263246	942301269
1084174984	165191597	475474490	697203751	943338433
1084279433	165273020	475816188	697752046	944064868
1084742273	165273020	476226058	698822293	944064868
1084753640	165523816	476226058	698968174	944183689
1084753640	166426598	476479762	700785108	944255531
1084799364	166527700	477883320	700785108	944267726
1084799364	166614033	478082665	701357851	944413943
1084814460	166614033	478103484	701357851	945755856

1085035660	166741833	478360886	701357851	945802226
1086020151	166762580	478410220	702185655	946698350
1086035183	167149750	478645937	702731080	947498818
1086035183	167174088	478723156	705867153	948517530
1086052797	167357239	478740000	706424328	950374687
1086053335	167357239	478955189	706937481	950374687
1086431038	167679104	480608709	707298733	950492493
1086431038	168094711	481797319	707872120	950829404
1086589642	168166909	482505010	707988390	950864218
1087190018	168166909	482764074	708477275	950970565
1087210647	168546183	482764074	710177712	950970565
1087393598	169339742	482879483	710496281	951073974
1087735545	169349411	483083780	710579179	952396084
1087782470	169419274	483508489	711577390	952721015
1087782470	169599647	483508489	713169044	953093344
1087811888	169673707	483837733	713372044	953293807
1088186090	170085872	483873721	713372044	953409473
1088558213	170516237	483873721	714983055	953688879
1088662533	170516237	483925608	715183133	954124367
1089063935	171331184	483925608	715509500	954623410
1089063935	171703472	484325213	71560806	954623436
1089436677	172158044	484541129	716357402	955660025
1089452630	172258715	484644211	717384810	955660025
1089607250	172852234	484771033	717836894	955871743
1089615180	173248233	484771817	718271181	957204329
1089709606	173511546	484861816	718364155	957624328
1089709606	173516505	485510391	718929942	958190917
1089748547	173516505	485568144	720137934	958343861
1089781722	174994664	485718006	720739195	958566585
1089781722	177441534	486036138	721532870	958952094
1090015302	177805870	486227740	722560745	959017674
1090015302	177985011	486227740	722823100	959530339
1090037705	178195618	486338509	724552120	959810684
1090037705	178454117	486447723	726402389	959956786
1090485104	178703516	486487105	727264559	960000330
1090485104	180150138	487187946	727461117	960413898
1090511172	180150138	487353560	727785397	960413898
1090639276	180150138	487357876	729073904	960643672
1091190523	180459287	487827147	729362426	960643672
1091507489	180859579	488063558	729362426	960739246
1092020672	181030497	488063558	730039340	960880631
1092021024	181061341	488078679	730074404	961109548
1092021024	181180189	488280788	730329976	961109548
1092021156	181625920	488316871	734290322	961532866
1092063312	182574385	488370949	734414390	961793708
1092063312	182631389	488375290	734555083	961861578
1092218308	182631389	488814391	734555083	961888938
1092218308	182801829	488814391	735548811	961945826
1092507130	182801829	489165559	736052224	962019011
1092562580	182877540	489551220	736052224	962535974

1092906735	183203968	489727875	737189568	963070010
1092906735	183574710	489824242	739287338	963494821
1094549611	184364272	489979416	739663895	963494821
1094700948	184400392	490097260	740128019	963983032
1094700948	184813620	490189636	740816179	964246066
1094927918	186769482	490194699	741102550	965038912
1095206602	186769482	490194699	741702550	965151301
1095206602	188593403	491337159	742319059	965268489
1095206602	189383992	491360282	742326721	965351580
1095767043	189383992	491562462	743276434	965584992
1096014529	191304808	491562462	743552091	966072782
1096512650	191311227	491675976	743726472	966155920
1096966643	191359033	491813503	743939166	966155920
1097119294	191506125	491813503	745613780	966440463
1097119294	192032623	491813503	745613780	966888588
1097537207	192229869	491995326	745782299	967021014
1097937230	192395211	492107157	745811710	967021014
1098402810	192526634	492107157	745824986	967119278
1098537782	192684280	492440069	746260288	967861578
1099175396	192684280	492781796	746858647	967938570
1099430078	193172178	493253378	747897174	968072879
1099550103	193520770	493417435	748597050	968129269
1099550103	193520770	493492992	748808043	968149383
1099758731	193842220	493492992	748808523	968474126
1099758731	194350100	493544305	748898123	968721990
110013700	194592979	493664998	749156228	970031351
1100196789	195889584	493741208	750968133	970600445
1100571040	196119812	493913734	751069744	970839430
1101410970	196324459	494157011	751069744	970839430
1102020556	196871840	494424087	752147579	970971958
1102336561	197141510	494529121	752557815	971000352
1103064760	197692087	495101745	752561497	971275009
1103219305	197755100	495183547	753057093	971390894
1103342255	198099630	495191795	753057093	971562741
1103389340	198140240	495660256	753057093	971600007
1103389340	198179596	495999946	753914999	971600007
1103408140	198228686	496008145	753956586	971842868
1103418839	198417330	496086170	753956586	972840621
1103481310	198456905	496808818	754260143	972840621
1103487369	198809670	497279673	754846520	972953990
1103592081	199578761	497279673	755490096	973542390
1103595021	199578761	497279673	755588681	973575824
1103747387	200045091	498038971	755588681	973655593
1103747387	200298569	498165183	756514720	973712430
1104107071	200322478	498523918	757653090	973957425
1104735609	200755498	499103769	758308124	973973170
1105019028	200862421	499171489	758462239	974022292
1105617499	201408880	499506910	759019029	974456055
1105719674	201924897	500446547	761327940	974999350
1105747090	202038726	500587183	761690018	975396692

1106085920	202061620	500599874	761717862	975647512
1106085920	202321711	501151699	761717862	976122979
1106085920	202332098	501439919	762209143	976667843
1106768601	202473970	501442626	762499702	976740770
1106927556	202897575	501442626	762499702	976740770
1106927556	202901904	501692436	763166553	977256740
1107253931	203145798	501692436	763525138	977418324
1107662335	203221443	501692436	763569097	977564169
1107662335	203386701	501777598	763571733	977579450
1108415161	203674111	501777598	763833630	977579450
1108492832	204048907	501937013	764090461	977921727
1108492832	204249651	501937013	764742574	978312384
1108723557	204506352	502134100	764742574	978889452
1108754578	204597196	502277653	764742574	980702135
1110151680	204729360	502406461	764742574	980830036
1110248145	204729360	502406461	764951998	980943088
1110272143	204729360	502556854	765353300	981089720
1110583653	205199372	502641134	766035875	981378374
1110879323	205612229	502695390	766078418	981398014
1110879323	206632622	502879343	766567605	981790623
1111043156	208434747	502967021	766644669	982075197
1111984520	208500499	503407585	766650383	982213000
1111984520	208659820	503733040	766827879	982389515
1112220965	208715576	503937266	766833348	983011370
1112508470	208876162	504222228	767295633	983223238
1112510289	208884181	504337793	767975510	983294798
1112510289	208884181	504526812	767989651	983742251
1112510289	208884181	504539345	770650104	983860483
1112713260	208899308	504651315	770829457	984682546
1112713260	209046384	504651315	773099123	985592303
1112723746	209046384	504837060	773155678	985972750
1113029665	209908939	505038978	774658150	985981997
1113029665	209927208	505038978	774658150	986190535
1113069144	210129778	505483360	774919949	986266892
1113086081	210234431	505718456	775160717	987263250
1113722190	210234431	505718456	775219967	987766198
111376106	210290137	5057809	775841552	987927051
1114251132	210311258	5057809	776098543	988141167
1114251132	210356677	505878097	776144618	988313332
1114730820	210405350	506791742	776144618	989465225
1115150070	210608501	506791742	776333500	989673685
1115363597	211963607	506900541	776819534	990777774
1115725081	212215035	507424433	777916550	990901831
1116311965	213575272	507424433	777916550	990998401
1116712528	213587874	507447026	778201180	991133277
1116712528	213684136	507449355	779693574	991193415
1116712528	214191770	507449355	779923944	991238559
1116712528	214328805	507539770	780798651	991639600
1116789970	215341767	507602170	781603137	991864115
1116932498	215529090	507853350	781817927	991864115

1116965221	216302404	508056039	782259472	992091330
1117066115	216331803	508056039	782259472	992595223
1117324904	216392349	508410096	783117817	992768284
1117324904	216392349	508432723	784280932	992892830
1117707552	217315690	508617351	785085645	992986877
1117715261	217865011	508677351	785321870	993335799
1117774438	217866328	508677351	785413944	993449727
1117818583	217866328	508677351	786040645	993500919
1117888816	218348487	508821770	786272384	993500919
1118330568	219204756	50952611	786324929	993517609
111907738	219953538	509833276	787342459	993517609
1119254806	220369410	510829481	787342459	993741290
1119254806	221199837	511309910	788077546	993839762
1119415265	223055387	511656114	788406060	993952828
111954773	223963569	511709544	788406809	994221096
1119547773	224415689	511805411	788410563	994361483
1119554125	225158590	512321779	789348489	994487452
1119554125	226132307	512321779	789683563	994832630
1119554125	226371522	512621276	790503301	995162964
1119808666	226873412	512623635	790503301	995162964
1119809948	226900452	513793283	790504340	995380805
1119809948	227140290	515056510	790994356	995617910
1120788878	228111218	515936391	791544001	995698570
1121073341	228340497	516391844	791544001	995855137
1121600244	229502180	518745546	791554813	995937125
1121600244	229690980	518901203	791616894	996069771
1121989397	229690980	518935728	792736265	997017244
1122136010	230084982	519033310	793354897	997247665
1122136010	230084982	519235517	793354897	997985747
1122163964	230332960	519240740	793797594	998032840
1123279370	230332960	519240740	794160956	998856843
1124293717	230612415	519312465	794160956	999040430
1124495727	230612415	520322622	794449700	999225820
1126823675	231056796	520459342	794477205	999225820
1128117492	231469306	520587910	794753647	999996770
1129258243	231844018			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	551	und	

Informações Correlatas

00727545299	1111676302	1626648483	465192335	713868058
01190362596	1112311979	1628846630	477157262	713868058
1001395520	1112311979	1644298499	478103484	720542499
1004514090	1112933481	1652899781	480353301	720559936
1004828230	1116330749	166034347	481797319	720564425
1005941430	1117994071	170140407	483123420	720564425

1006087300	1118398987	170140407	486487105	721923062
1008665492	1119415265	171204280	487353560	725910984
1009812839	1119547773	172794102	489215165	727461117
1009866610	11198873806	1784453101	490605281	727511726
1010492176	1120822766	183203968	491367910	727671197
1011958004	1121688729	183203968	492936587	728007738
1011984374	1123938536	1843a0157	493544305	730834883
1012411840	1123938536	186669020	493848932	731311752
1012729939	1124726540	186669020	494314109	731311752
1014023774	1127575250	1931222982	494635789	7336% 2808
1014023774	1131466982	195959051	497590417	734412843
1016928561	1131466982	199412405	497590417	734824688
1017743611	1132138890	200045091	498291464	736238581
1019707337	1132531907	200045091	498492559	737136367
1022187772	1133008949	215311744	498492559	738584924
1022504182	1133659500	215312970	500341761	742622169
1024462320	1133807507	215312970	500479801	743777700
1024695520	1133955549	215615310	502134100	745782299
1026575211	1134208070	216302404	502406461	745824986
1027756139	1134253840	217508588	502759941	749011386
1027756139	1134261311	218297270	505483360	749011386
1027757135	1137431293	228169186	506197476	750073810
1027757135	1138161508	228412048	508245680	753495805
1028300937	1138639998	228412048	508428939	755577256
1028896791	1139930599	228780916	509146015	755577256
1028896791	1140481115	228851246	509189652	756224292
1029461780	1140777324	231714726	519353633	758959176
1030290773	1141025911	234633220	519520084	759688400
1030294388	1141216830	241538572	520587910	760307628
1030294388	1144521022	250275813	523405499	760731250
1031157651	1147751177	251041140	524643300	760731250
1032179330	1148341029	251042375	526196947	761178228
1032329685	1148341029	251817938	52712543	764311492
1032549707	1152524604	253386772	527132713	766225518
1033086328	1152591760	257484426	527567981	772661189
1036153158	1153153367	257509364	530424835	785084061
1036479142	1154603366	271767715	531542360	787947784
1036479142	1162767712	271772808	531788482	788725882
1040516154	1166107024	272835870	533643821	797168214
1042047062	1169632626	272978744	537514770	797168591
1043244287	1169634270	273020757	538242051	798920530
1043246409	1169987467	273047868	538242051	803647220
1044464523	117114057	273047868	538793767	804507457
1045804530	1171412107	275622487	539038814	804989290
1045858010	1173023396	280120940	540088269	808126580
1046654800	1173371106	28121890	540655295	816677565
1048134625	1175654172	290694833	544202856	821549626
1050675387	1175751992	292621639	545282489	823306046
1052446067	1176215709	305185322	545282489	823306046
1052900590	1176458750	306645718	546512127	823310949

1053291369	1177749022	314976671	549531041	823381803
1053612629	1178560233	316319279	552897884	830554467
1054096357	1179577296	319051170	553363727	833421530
1054605979	1182403473	323080227	553898094	833686836
1055913260	1184901772	323099718	554086298	835454401
1059226321	1185185841	326249460	554196042	838242456
1059751035	118818270	329823086	555905250	843709537
1061322278	1188255514	330596764	566051320	847860515
1061323215	1188255514	330793403	567019616	849446597
1061986885	1190967496	332654788	567866254	850732220
1062341730	1195163212	332654788	569511810	853651710
1064195722	1198742957	332952754	569809673	856782629
1064326835	1198873806	333357043	574392378	860114228
1066538570	1199228378	333358902	574396799	860114228
1067599611	1199228378	333395670	574671471	870621220
1071174883	1199885026	334457890	581111109	872430731
1071921107	1206950002	340511559	581125029	872547060
1071921743	1207615401	343938413	581539770	873241401
1074764959	1210806735	343938413	585044554	875282393
1074824609	1210916972	345225210	585385939	877050023
1074934374	1211530148	349172897	585385939	890100918
1076494967	1214443831	369808568	586353020	900195908
1084228154	1215283323	369808568	587532564	903266270
1084742273	1222908228	372642527	587717815	917341490
1084753640	1227963987	375604715	589486071	918227607
1084753640	1228013508	381198057	591336340	919125689
1085790867	1229483184	395486335	592162222	923805796
1087735545	1229483184	397730837	594528054	929273044
1089372164	1231672401	399609911	597045402	930052366
1092906735	123437679	400210967	597164703	931222982
1093603639	1244987589	403954142	597276765	933077076
1093831860	1244987589	414754573	599550880	941496287
1095345912	1244995476	417062249	600815781	941496295
1095885739	1244996154	419454101	605116865	942438655
1095919390	1246790995	429623984	606034404	944810640
1096538676	1247737486	450617637	610240145	944811752
1097365791	126092648	450617637	628415184	946027188
1097938112	1274923149	451011015	638076062	954992784
1099062826	1275113513	452067316	648944077	958591024
1099430078	131949268	452067316	652311296	963538284
1099430078	133845133	452923344	652311296	963605054
1101328123	133966500	453688276	653181388	965693090
1101877399	134427220	454187161	654488606	970880979
1102216264	138672903	454702477	655968881	976740770
1103219305	139684034	454987161	661676510	979033209
1103342255	143136356	456367519	674113527	984034595
1103481310	148498191	456555056	677198132	991492005
1104375882	149163460	457865040	679178686	991639600
1105279097	1493848932	457865040	686799143	991926471
1105287650	149568223	459733451	689178140	995162964

1106085920	149784147	459871030	689858140	995162964
1106085920	1498291464	461394120	693394501	995389888
11099127600	155901303	461423014	695285405	996926585
1110272143	1591158175	462448932	706540379	999996770
1111302119				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	12	und	

Informações Correlatas

1026895011	1250628854	128242744	519744683	804144842
1047253566	126161593	141987715	702268046	884750590
1245454541	126610851	413022617		

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 052/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 052/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	202	und	

Informações Correlatas

01229443310	1226227950	1229295892	1236847315	1243569902
11224745865	1226406030	1229443310	1236892957	1243961055
11227336893	1226425108	1229517097	1237006250	1243993216
11230133264	1226429243	1229616826	1237165609	1244096994
11242571202	1226482543	1229616826	1237790554	1244293633
1196032073	1226504741	1229772070	1237827130	1244359707
1209333047	1226707847	1229890642	1238126020	1244488787
1218361520	1226742685	1229890642	1238187134	1246276272

1218401386	1227154795	1229971545	1238198403	1246277384
1218455443	1227268367	1229971545	1238215812	1246278330
1218556738	1227268529	1230133264	1238264317	1246279182
1218600567	1227270710	1230806412	1238294623	1246504569
1218821334	1227277595	1230806412	1238388350	1246508459
1219048159	1227294112	1230871338	1238466955	1246907310
1219481430	1227315160	1230975648	1238468192	1247272742
1220008408	1227318453	1231006649	1238808554	1247328438
1220029545	1227396861	1231393340	1239117881	1247654378
1221784045	1227406484	1231529110	1239549617	1247686792
1222005074	1227440801	1231632078	1239790675	1247975867
1222299280	1227545573	1231638440	1239932879	1248246354
1223120381	1227687084	1231805614	1239954325	1248296840
1223154200	1227713778	1231852396	1240619879	1248715885
1224109039	1227796878	1232138808	1240657886	1249037759
1224181147	1227859705	1232534681	1240681957	1249815522
1224363580	1227861092	1232810190	1240718869	1250225733
1224398707	1228052511	1232840898	1240719601	1250323824
1224399053	1228189924	1232894971	1240720413	1250327340
1224423604	1228208864	1233081427	1240744061	1250548796
1224682758	1228394927	1233120473	1240776842	1250583273
1224688080	1228416866	1233400395	1240801413	1323384631
1224733859	1228417323	1233422330	1241045973	1323385450
1224850774	1228422777	1233464296	1241410795	1323686522
1224869777	1228427655	1234007484	1241599375	1323710580
1224932320	1228428015	1234429931	1241743298	1323719200
1224934110	1228509503	1234793048	1241890894	270723153
1224995543	1228621869	1235254701	1242128376	312305581
1225621493	1228645822	1235477425	1242506923	650710444
1225718675	1228698926	1235943043	1242532681	728913534
1225861427	1228699086	1235995256	1242543365	
1225948891	1228755326	1236579507	1243227971	
1226195528	1229062111	1236583458	1243228366	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	68	und	

Informações Correlatas

1006134570	131887920	395456266	498315592	795905823
1011119053	131948830	395456266	501752641	883568578
1016632247	143605852	401548775	511963190	899328598
1043406465	147517206	410204986	524630313	921032781
1063525141	171089766	419003835	536358664	940297230
1065302093	184090466	424443694	538609230	941489280
1083991628	198964790	429954344	542694484	949960659
1084684508	206049790	429954644	553185659	961801379
1101934643	226176312	434579734	558800670	975689223

1148535800	247373923	452041511	622054538	978315006
118765442	274426900	464916437	698018958	984173315
1196538201	329683330	475118049	734499299	993617013
130424641	353607649	483946699	769871879	
130500810	366513869	496013750	775760161	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	8	und	

Informações Correlatas

1065906312	138104980	666813760	934382336	948572604
132023318	658779516	776624725		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	73	und	

Informações Correlatas

1001067085	1138751682	218668147	451889720	600828263
1001088180	1144921381	223997552	468280189	608158780
1002973500	1144921381	224239953	471589292	672687062
1028223347	119679132	225401951	471595900	697269132
1038562772	1200634222	306573172	518017257	710314957
1040616973	1200634940	316729493	518017257	829322299
1041210261	1206295144	316729493	519908392	839547137
1049319068	127396497	317287079	524592306	864550626
1049704760	131736701	325331618	537211330	870573497
1056351508	168266954	333931220	537392220	870746502
1056351-508	171991753	339123613	544891996	895405580
1057461056	172227321	369722370	566748630	935897618
1115510034	175829055	430122136	566748630	997610514
11229062111	197574840	432897992	587959240	
1131172539	208846271	451889720	599220058	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	991	und	

Informações Correlatas

1000872278	1147249030	206049790	496077210	796936455
1000872278	1147527560	206926073	496740490	798093307
1001076670	1147704012	208131906	497904721	798261927
1001761496	1148267767	208598693	498315592	798834935
1003517924	1148726605	209022949	498702154	811249930
1004884807	1148792896	209095199	499403444	813666112
1005167696	1149642723	211014540	501752641	814174469

1005505168	1149758055	212301489	502713437	816114765
1005880350	1149926195	215431871	504354493	816601780
1006290661	1150627368	2166658137	504370952	816793786
1006290661	115066195	219634246	504590340	819032751
1009521818	1150728601	223890642	507368665	819489239
1009521818	1151234246	225401959	508201730	820714224
1009932893	1152825221	226133761	508216257	821093223
1011119053	1152825221	227215192	509326163	826606938
1011282329	1153424808	227403843	509513123	828298904
1012439140	1154743613	227416457	515083801	830836373
1012474132	1154798914	227944577	516857665	830836373
1014222785	1155610811	228630460	517401932	831208783
1014399677	1155688640	228630460	518803724	831881062
1016562796	1156625294	229435874	520264258	834117460
1016717323	1157271569	230150705	528070525	836405137
1019284053	1157758018	232396256	528517953	839913699
1021296446	115862683	233348646	528696637	840852355
1025498515	1158685928	233835474	528696637	841132151
1025498515	1158827382	234373628	528745654	841696004
1025842046	1158969799	235540463	529815060	842416579
1026678649	116076283	245147586	533843790	844745979
1026965915	1160805110	250270838	534082416	844745979
1027157130	1162572130	252218787	534302564	845162462
1027159130	1163551438	252286960	535019556	847212742
1027915296	1165126130	252548153	535527101	847212742
1028893148	1165127170	252645464	535938136	848100450
1029875232	1165146484	252924851	536558256	848539443
1029875232	1166225566	253630770	537523936	848542622
1030438819	1166272629	253735459	537523936	850598478
1032898434	1166272629	254216463	537609482	850975123
1033002744	1167135226	2559006489	538609230	852110138
1033965054	1171355430	257342567	539291013	852959699
1035130669	1171355430	258714867	539291013	853880352
1035726308	1171940308	258714867	542829606	856520233
1037322328	1172330651	259397962	543784746	858102455
1037560393	1173831212	259825883	543784746	858826623
1037560393	1174875930	260962511	544295277	860311503
1037560393	1175813939	261308599	546373402	861290631
1037560393	1176025144	261308599	546404448	863526578
1039934665	1176114678	262803623	547514816	863902715
1039947090	1177860136	263240878	550893083	864033559
1040050880	1178026563	263622150	551163968	864421397
1040688605	1178918758	263770559	552084204	864453442
1040752974	1179117058	270170472	552861812	864969562
1040788677	1179117058	270170472	553185659	865266360
1041249516	1180711987	271263245	554530040	865266360
1041299602	1180832091	272305294	554718588	865266360
1041404252	1180838839	274109808	558396933	866456309
1042002140	118084496	275778118	559177658	867218924
1042033720	1180862349	281241600	559177658	867219548

1042096918	118092774	282163727	559962002	867626453
1042388412	118092774	283399155	565377892	868171000
1042663863	1181945035	283399155	565499173	869834720
1043270199	1183138676	284596981	566748630	874811708
1045906252	1184256044	284797707	567228365	876464665
1045936682	1186128060	284999300	567903001	879393947
1049161286	1186430238	305111787	567903001	879717076
1049375766	1186430238	305207458	568247507	879850477
1049538720	1186437615	305207458	568509986	880186615
1049863060	1186454870	306791480	569180333	880992891
1050252613	118648168	307077420	569180333	880992891
1051114567	1186853961	316903680	574376887	880992891
1051870892	1187316625	316981850	576142425	881008583
1052423610	1187370140	322627702	581746970	883677350
1052518190	1188435865	323155820	586402454	886669049
1053087052	1188648168	323360041	587215771	889030260
1053392750	1189525906	323370195	588017299	891226206
1054328177	1189559010	323899250	588179981	891626883
1054565853	1191252873	324856849	588377180	891738592
1054842598	119173476	325363951	592375650	891738592
1055265195	1192955789	331320339	592375684	893179590
1055265195	1193611994	331965682	592579620	893752134
1056403214	1199980797	331965682	593961188	893845310
1056431340	1200921191	332636038	594850150	895083949
1057982994	1201353367	333931220	594850150	895195534
1057982994	1203513779	334667798	596792794	895298600
1058804470	1204036176	334667798	598038825	898347122
1058996611	1204310863	334959047	599345004	899328598
1059462599	1205778133	335670563	599345004	900817186
1059613961	1207226502	335790437	5997125703	901091758
1059807502	1207681536	335790437	600576701	902844784
1061046521	1209216490	337911002	602488672	903196350
1061530962	1212711758	337950482	604576242	903617013
1062491618	1213513429	337950482	606587675	906627486
1064154384	1214417105	339163860	606587675	906627486
1064960496	1214857229	339436042	607562498	910387249
1065309071	121697738	344332969	608958883	911101160
1066262346	1218902113	344332969	610181319	911101160
1068766490	1223412668	345071832	610787934	911316582
1069114801	1223608368	346000840	614584248	914179918
1069114801	1224155634	346000840	614821762	915353156
1069204258	1224688080	346272092	616123388	916501361
1069830086	122763424	346272092	617212163	919996655
1071044408	1227985832	362034940	618977562	921179561
1071185648	1228205342	371724341	619554495	922471541
1072134419	1230109312	372023550	619824506	924525908
1074186009	1230498149	382626036	621294969	925589179
1075644400	1231852396	388579242	622780980	926032720
1081087959	123241871	389010499	622842390	927159023
1081414143	1233535665	389010499	625709780	929450884

1081595725	123683157	390885223	627169139	930101626
1082306000	1236860400	396050476	632090812	930887301
1082366150	1237116497	397360568	637433203	934417350
1082781530	1238958769	406127859	639658296	934417350
1082822105	1239462929	411027433	639951899	934981205
1083374602	123982324	411642510	644896825	935618848
1085855012	1242643165	416145701	645848689	935914242
1088405298	1249047819	420022775	646382373	938532456
1088405298	125002459	421309528	648354750	941489280
1088783250	125017855	421309598	650710444	941840590
1089753087	125739974	421472669	651778930	941840590
1090569685	1257941809	423702378	652066712	942444515
1091309849	1258239660	424756021	653906668	943542464
1091640049	1259886015	429687630	654847460	943556198
1092172790	126419736	429782594	655276688	944515363
1092969435	1265055251	429974450	655451013	944515363
1093194933	1266759287	430280114	659720574	945691300
1093780670	130417084	432897992	661057720	945697740
1094446286	130825816	433884865	668610573	945960948
1094725800	130900338	434579734	669287644	947079084
1096500777	130900338	434579734	670376892	949984965
1097047811	131401742	434973998	679065350	952264870
1097339626	131482467	451296338	682337030	952264870
1098648274	131482467	451957628	682337030	952538229
1099839227	131954393	451997492	684677717	953610691
1100163058	131997025	451997492	686560264	953743098
1100163058	132069180	452041511	688275338	953743098
1100557323	133531619	452688434	689101317	955349206
1101682911	133951421	453097332	692175598	955349206
1102160307	134268490	454065230	693144645	955641993
1102583607	134661192	454529856	693227842	955641993
1102755351	135893275	459378694	698347706	955641993
1104132963	137085192	459433083	698347706	956136621
1104578856	137287321	459433083	699493161	956193862
1104840208	143492845	464916437	699493161	957242808
1105624100	145810666	464990866	710475080	957252986
1105762642	147952336	466803257	717180646	957643144
1106966411	148420648	466803257	719188695	958436231
1108567824	149881967	466910920	722428340	959112243
1109229515	150382243	467746168	722762488	959119280
1110595252	151723621	467746168	723649057	959444564
1110595252	153379758	467942595	724642617	959641637
1110689419	156457610	468035133	725874988	960234306
1110750525	157119700	468433830	727847546	962710377
1111982527	157613585	468437991	730985237	962987883
1112024929	157613585	471416932	730985237	964116917
1112909718	158324625	471513393	731597443	964187183
1112946303	158594754	471589292	733039910	965032396
1113847295	159351995	471970921	734499299	966893204
1113847295	159574587	472229729	736104100	968070647

1114181428	159574587	472298780	736108068	968310893
1114268094	162936613	472540645	736194100	969802749
111484405	163107904	473407051	737817755	971948755
1115276627	163112010	473973480	739698788	972385231
1115510034	165784792	474923991	741163675	972438033
1116853091	166057657	475816102	741268850	972629181
1118033709	168265656	475825349	743047567	972737154
1120433514	168534053	476284490	746682433	973399228
1120825935	168915120	476285593	747881650	974166529
1121871183	168915120	478250550	748058656	978726820
1122749241	170123154	478250550	749344725	978883489
1122749241	171106342	478388462	751821098	979430151
1122749241	172833264	478875096	753827263	979430151
1123459913	172833264	479455341	755015240	979503655
1123601647	174660383	480465126	755015240	979839203
1124190578	174660383	481938842	755015240	979839203
1124497703	175832927	482202319	757400655	980504864
1126644690	178482552	482615125	760218358	981697046
1126674220	181439921	482685808	761936750	982917562
1126819287	183589378	482762012	769107796	984066853
1127351505	183995767	483899771	772020612	984269541
1127542955	184323592	483977667	772371067	984510010
1129257484	186556482	483977667	772371067	985569182
1132134436	191511170	485417553	773112235	987062760
1133215502	191948365	485514028	773112235	987520202
1133691959	194090795	485706954	775186350	987520202
1134870369	194152790	486361209	775760161	989046249
1136759805	194167046	486761835	776624725	990713741
1137315676	194167046	487313054	779213483	990715280
1138548895	1944288903	487313054	780113438	993115675
1138559218	195169700	487327730	780955013	994043252
1138751682	195232305	487866177	780998880	995672539
1138751682	195375645	487981286	781481058	995672539
1139532515	197797520	488442761	783349319	995672539
1139809641	198591487	489311393	785231110	997094494
1139809641	201268418	489626700	787105066	997403667
1141767101	202586413	492884757	788554745	997551690
1141767101	202756114	493298533	788594745	999508270
1142165822	203226470	495142492	791591697	
1143598587	203602595	495142492	791874052	
1145515212	204290341	496287673	796259976	
1146450807	204336503	496013491	796259976	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	295	und	

Informações Correlatas

1001345352	1138929040	198798326	455550387	754547027

1002467915	1139326624	200546414	457449942	769111823
1003352089	1143395430	202253740	457652195	769964370
1004192247	1147481943	203753968	464827990	773084134
1004814396	1147559764	208191054	466725698	773387390
1007937235	1148399841	217847293	469892692	793940311
1009210006	1157870012	223623024	470805447	798261927
1011246608	1157896054	225762676	474869962	798855371
1011330927	1158383409	226133761	475579844	801685834
1014526075	1161136549	226346811	476528143	805923586
1016054898	1162214322	227215192	476842573	808685198
1016808507	1162956841	227730364	478835205	812610865
1020368532	1163432781	230624103	480299714	816644039
1021707098	1164149811	232319510	480465126	819083127
1028886346	1168831676	256501823	481580336	827989473
1028886346	1170348120	259833355	483642053	834411350
1029776013	117474509	264174410	486310736	847443825
1030612967	1175813939	270685499	488752639	847443825
1030885513	1177695275	273466550	491697309	850723620
1042742941	1180950035	276308360	499997468	855238496
1044931997	1181756127	276629175	501023380	859091430
1047399447	1181756127	2772299243	504196650	859887413
1047400127	1188651975	278430490	504223380	861637801
1047941390	1189658647	281829012	506470610	863135153
1048108454	1190563735	283916419	507596971	864094914
1048448301	1201301200	300137435	508173590	869841610
1049207952	1203959165	305365835	508173701	870386913
1050646395	120613832	306368510	508216257	870688405
1051176503	1215458034	306573172	515835994	872992322
1054156627	1225272430	309903785	523751591	874901618
1054222549	123218896_	311379826	526053100	882036360
1056668803	125329091	311826784	527605522	883578972
1059462599	1254960039	312069618	529542005	886630983
1064129053	1272305294	312432542	529849160	894794760
1065302093	131917358	322242444	529878402	903968134
1066452870	133698475	322798435	534664032	907670474
1072195787	133698475	333326407	538434660	910583161
1072339690	1347088260	333456980	545706548	921179561
1077811532	138551081	337387630	554718588	921945530
1078913606	139848142	337774005	559705530	921958269
1079769380	144542765	338995730	590994719	930101626
1084458680	145873790	339133562	595169090	936406984
1085354790	158808940	343791161	597845131	938069411
1098648274	1647038803	354407678	600576701	938512110
1102272750	165159855	387166769	601478703	941616878
1102803100	1680745440	391436783	635008866	942006275
1104840208	170959201	392754991	651856922	943099110
1108391939	171202554	397011636	652835635	946761604
1111646772	172425182	397950250	659998246	949066745
1113059076	1758944322	412642433	664653430	954837916
1116853644	179476700	412917912	677833920	96051783

1123979542	181019728	419096620	697081850	962364738
1126778874	183275977	426223454	700496840	964124084
1127190307	1878642960	429954344	714141739	964383900
1128237625	194024920	432186832	727243900	967974391
1128613562	196156998	437586880	737265930	974140767
1128613562	196348706	451977874	737904283	978923537
1129259673	196653665	452554527	743047567	992558247
113352344	196820596	452924839	752818481	997407352

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 053/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 053/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	38	und	

Informações Correlatas

11229692255	1227587071	1239657550	1246777220	1250202164
1150235532	1228491132	1240813756	1246989171	1250476523
1218735993	1228560991	1240896422	1247097312	1250623437
1219431254	1228878835	1240999647	1247361281	231678770
1219917190	1233856038	1241450266	1247388341	751049115
1223950139	1236640320	1243634186	1248712630	972083170
1225564724	1238750025	1244294281	1249577362	
1227270132	1239342176	1244314428	1249707436	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	32	und	

Informações Correlatas

1050903045	130819921	382026233	509184715	854776664
1058317382	132189992	418439885	627505511	859039811
1058317382	181180189	425993400	670439967	913111287
1117812836	227408349	477907784	696854538	930455223
1140642011	262733889	477907784	778044238	948486988
120197774	321413415	508514401	795707835	971118906
124944779	327297980			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

456373624	523851383			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

1090412700	1117812836			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	357	und	

Informações Correlatas

1000972159	126897689	456408215	62957055	879871920
1007109715	127137483	462101037	636938956	880763140
1010369005	127691510	462985431	644080264	884086607
1013179584	1295038398	466824998	653740034	895633949
1014822146	129759406	467902682	670439967	896361438
1015988021	129954241	468094695	671123718	897469410
1017813512	130453749	471327085	671123718	897533933
1018527602	132362678	47132709	683187074	899072160
1024604672	1355117285	471738263	684208326	899157181
1033605805	138096058	473162040	687585880	900629410
1039896950	139144501	474722600	689753063	901532096
1046692337	146653327	474959902	689753063	902047299
1047563212	146926048	476858240	696854538	902047299
1053197389	147499364	477907784	701260254	908094680
1053197389	152224092	489056504	701339080	909441308
1053200436	163159483	489238459	709633645	911034099
1055179884	169332144	489722415	710611234	915126001
1057227266	178174947	495178845	716921642	916096955
1058732630	178511200	495513717	721696117	917498577

1059419804	181541572	495780413	725114991	918976898
1060723821	182420191	498332349	734508954	918976898
1061214653	1853272	500240701	736358889	919211020
1068018779	194394034	500265712	736398643	919211020
1077727450	196896371	500809542	737420960	919314350
1083521214	198116276	505920670	739550985	919314350
1083859819	201533073	507316037	742326128	919317774
1086082645	208462791	508514401	743043057	919658148
1086673554	209864338	510582630	747519463	920624758
1087460007	214514650	512970246	749447303	920710590
1089710060	214916979	516137600	750126442	925722774
1089825495	215758781	523102216	754037720	926492284
1090412700	218239432	523102216	754037720	927625733
1090748512	223874051	525094393	759464731	928876110
1092661759	226586839	527128309	760858586	930455223
1094153092	227290887	527171603	775000035	930940156
1096288769	229725856	528612590	776087479	930940156
1098145418	231678770	529063409	789602849	931491053
1098336035	233168800	529317583	799435910	932011398
1099066333	250854112	529874891	802178693	933831960
110010736	251360512	530660970	804402700	936664541
1105434572	251384411	531973419	809402297	939544660
1111876646	252151747	538848758	815334788	940857464
1112640549	258000562	539198722	815334788	941447553
1116805031	261947796	548806438	826008577	941752518
1123700220	272571946	548806438	826018947	943511348
1128827660	280245491	549021809	826097436	943511348
1129235987	308805984	550703888	827028466	944130933
1131273351	321061543	563269537	827028466	950144819
1134609067	323393896	566266644	836127668	953616460
113825781	325733872	567626920	841588430	953949206
1142039967	328519464	567822508	843692162	954396375
1145864535	334597765	568199405	843806362	954917090
1147442336	336957190	570803993	847926826	955645441
1147454814	341087351	575290153	851500986	956344796
1149019023	348421206	575327545	851920683	958568111
1150228684	351979522	586722653	853279721	965258556
1155974007	368263064	595973116	854425268	965263215
1157312982	382026233	596182694	856703036	965719928
1157764042	387352007	597593000	858754339	969289100
1163231506	390785423	598547134	859178846	971704279
1163231506	401273415	598547134	860096181	978683978
1166621739	401273415	598547134	860096181	983144354
1172793180	407783130	598547134	860890015	983706921
1175312310	407915788	601302222	862875528	989560503
1178209269	409328995	605157693	863137873	989597768
1178788781	411787179	610122975	870327216	990421287
1179932304	413321916	610376187	871126362	992091659
118938983	415894293	612630056	873112636	998350230
1194266778	418439885	619198664	874530440	998801917

1207320487	425993400	620635029	875114490	
125348592	429733451	621664650	875886629	
1255146165	450208001	626097436	878217460	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	260	und	

Informações Correlatas

1002685084	120273004	260308579	528612590	805055339
1011488814	120273004	263984893	529947048	805055339
1011933753	1203586407	271262575	533538629	808414224
1014522860	1216164654	271475609	539057134	808641212
1020333305	1219136619	271671963	542033089	814569692
1021888866	123608260	276289870	542975513	816462089
102455233	1238472823	281366756	551023848	820034347
1025869050	1239220240	308145380	555000028	825297656
1029874945	124259430	313311609	555819027	831244127
1030972319	124367054	321986083	563269537	831852607
1038766483	125294891	325204632	565857584	831867647
1046090760	1269764496	326381252	567432572	831868112
1048365376	127137483	342591347	568923545	832806927
1051268386	127216812	348115920	569335736	837982090
1051458533	1305035205	359088252	569956480	837984033
1052910090	131575589	363729976	573241066	842985581
1053529225	1375705953	372905110	586722653	845864416
1055117285	142451606	373449810	592633780	845865340
1070855739	1476059275	373804431	595607020	845865811
1073247519	148044107	374375046	597989419	847038173
1076360065	153480645	401210588	610558790	84921650
1083157946	156854155	403415675	626449855	852932650
1083521214	157179117	415153328	629461317	855046112
1086673554	157447952	427138477	641148062	865319782
1089748547	1633469866	427138477	650162986	874337364
1091174099	175413711	428459676	655281126	877498210
1096200012	178511200	437228037	664375022	880662751
1101100602	1832426024	457089288	664816541	881850381
110321502	183699432	457381213	672113589	891620788
1105277094	189767960	457541679	693022426	891646388
1105434572	1927553880	463952782	696316480	896161528
1108592519	1945840683	466183801	696316480	896361438
1111876646	195190009	474786382	696481308	900713704
1127393860	198357036	477408494	699526140	902047299
1131300081	204388511	478981597	714157961	910510148
1134566511	210297280	479125570	715809016	910534985
1138710315	212984187	481431454	722189184	913111287
1139405222	213454807	481431454	725114991	914397966
1144848650	214916979	486032221	731070950	916494802
1145864535	222574291	489238459	731718968	933581980

1147785446	232542139	497815494	731719840	938993704
116166061	234377518	499797256	741316293	941518663
1168716206	247405426	499849639	743552547	948804033
1170405301	247405426	501946691	747519463	949649295
1175312310	250701553	503941786	749412194	951677187
1182089973	252185749	505614898	750240725	963702157
1182330018	252185749	510069304	770408826	965263215
1188075591	252320921	510582630	772117403	991259106
118834495	252535480	517356422	780732700	996889973
1189501462	254544541	521025222	785941592	997328517
1194266778	256697973	523246544	798365765	997328517
119827271	256784523	527706990	805055339	533538629

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 054/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 054/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	8	und	

Informações Correlatas

1227312129	1234131517	1238384681	1240317260	824387457
1227323490	1234142217	1239880097		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	52	und	

Informações Correlatas

1011700970	195414802	576671860	685398684	820274364
126718687	230528631	581721543	686616090	825160618

130542024	252305957	616809204	688131204	869411908
130645869	253399190	627132960	692261249	899994911
131134221	264113160	648798160	753279940	918992729
131286269	275985512	655196510	759872392	922560919
131346857	338759646	664735410	772752095	952840316
131703544	394401522	665087080	773053883	962614424
131794256	408216310	668798300	774563486	
132067811	411701894	674606663	781159954	
170751368	519439643	674862236	817240101	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	1	und	

Informações Correlatas

544651103				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	23	und	

Informações Correlatas

1024531896	247080977	429774877	515528692	711839760
1024532000	253258340	454647271	519969188	716135159
127276300	276103700	459578243	520302397	845121219
127395997	381241505	506282435	522206514	962614424
216604745	395824729	980235758		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	374	und	

Informações Correlatas

1000408334	173829384	482511478	652525860	812088131
1001868525	176905006	496795015	658008200	813023777
1003517799	179394916	498743365	659195623	819425192
1006497703	180269313	511238975	660722038	819425192
1006497703	181771039	511238975	664735410	820334014
1006541184	183866045	513431403	666547998	822218755
1006550469	190911409	513509443	668184957	822369257
1024527848	1939920117	514601248	669088129	822889293
1027195870	199622515	514675357	673765601	823626814
1030917628	199654077	514675357	677882513	824387457
1032522507	201076489	514907673	678264341	826730019
1034682592	207360596	515637980	679320288	829792457
1035698754	2109814560	516610236	679727175	831653469

1048735831	212375377	516738313	680295208	832042650
1064737347	219268924	519675975	682915220	832916943
1070403757	222805110	520028678	684468484	835848682
1083181998	245100318	520329139	690992408	839154631
1091565470	247080977	521400910	692830480	843366320
11035869	247080977	521944562	694870021	845444760
1111488158	247080977	522102034	694870021	858071673
1127955982	253399190	522532535	696594757	858074745
1138541017	254126383	523801297	699563437	866195408
1140773752	263336638	529493160	702314137	867493636
1144012217	266863191	530347091	704313979	867552662
1148480886	268180016	530693674	707551366	869165925
115982922	276216628	540338397	711406537	869884395
1191938104	276617606	540338397	711406537	869884395
119305704	277253438	541756729	711892431	871211327
119865025	297561421	545665159	713876336	871538482
119972921	305325663	549990070	71544899	873016076
120526238	310423830	552480576	718890078	873016572
120526298	326160574	552861812	718890078	874407575
123075084	326819851	553744747	719759366	877896607
125262132	327968435	554567822	719885450	882483420
125262132	328446904	556390245	725331437	888102186
127231870	330397087	556390245	727206338	890336822
127468200	331344726	557740584	727980343	895703203
130024775	333621867	572130317	728448769	897063112
130241768	340334800	572130317	731741560	898382157
130248940	340643935	573534772	732856035	899258530
130265187	344127249	578475359	733294235	901428906
130381594	352253800	582571987	740713329	906958644
130534510	354350463	584080743	742231275	906999160
130620041	356975967	584080743	742437329	912585978
130620041	367022400	591618567	742437493	917043332
130705489	369423895	592306356	743542091	922560919
130934046	369668014	593091655	744374391	923783059
131061445	369669975	600495728	747563403	923783059
131198901	372937020	600893529	747608210	926887653
131219103	374874190	601624084	751331964	932154990
131284797	376443502	602515130	756108560	941134016
131290916	380789558	605188068	757562230	943808717
131369733	383565537	608927430	761334661	944394434
131407813	384868479	612002969	762522836	946430080
131437003	385273258	613899857	763370398	949030430
131603922	388289902	617173885	765276879	952090961
131703544	389511498	618055215	772940037	952749165
131703544	393017184	618629025	776623265	952840316
131768433	393558070	620812672	78[illegible]٢٢١١٩١	959050183
131787640	393568814	623654300	782232027	959483101
131794256	398022062	623982900	782232027	961452170
131829475	403332478	624551881	785906282	962534919
132067811	406411204	625295331	787005320	965803970

132083426	407150625	627466702	787428051	965970574
133121972	407327096	627673384	794389317	970651910
133261433	408216310	629254052	795906282	97915193
133892140	411032627	630389330	797241280	981721230
137063644	4117#1894	633184632	797472797	982126077
151733252	413910156	635898179	797472797	989614999
153152885	414636481	636783260	802600212	995346399
153647850	426277013	643175660	809189283	996589198
154032760	431123055	644439904	810729768	996589198
170878015	450784720	645228567	810729768	997993073
170908160	454469942	649540948	811447200	999196588
172061954	464823625	651576393	811504635	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	83	und	

Informações Correlatas

083174891	367421445	548208336	672229110	839266774
1046275752	374131228	556118790	691838281	868982083
1147368055	382553144	556282795	696261146	873229398
1214154538	406411204	571357369	703067338	873829441
1257008357	408735643	582338352	710076053	890053430
127397892	414289161	590398610	721132588	890384193
142891126	414670230	5S7191157	734581840	904859100
162997787	426316045	602749964	745445144	911578854
162998163	44399323	614772885	758173563	914216929
1687774969	461839032	614998166	762234865	935451935
182461670	513073019	615664989	781516579	936734680
1833576860	513509453	632347600	785335145	967476283
201487730	521436109	639247148	810314649	979917387
274734923	521545404	651016193	812490312	993482422
284991406	530684756	661845478	820334022	999196588
297561421	531275906	665450184	829505164	
339775882	534434665	669088129	829505652	

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 055/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 055/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos re-

lacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	71	und	

Informações Correlatas

1166211182	1227148140	1233040267	1239058583	1244342022
1218980831	1227276750	1233177211	1239251782	1244387816
1219473178	1227282645	1233939731	1240163573	1246119312
1221556492	1227360735	1234133935	1240424130	1246193334
1222233506	1227497617	1234253515	1240682554	1246195787
1224064388	1227600957	1234681380	1240941851	1246197500
1224179053	1228123109	1235409292	1240996486	1246201299
1224570020	1228138165	1235414083	1241828420	1247748305
1224713149	1228138262	1235480574	1242126420	1248295550
1225195710	1228435470	1236394299	1242332917	1249182708
1225506368	1228599545	1237726511	1242515680	1249574177
1226371792	1228705990	1238018391	1243165143	
1226390320	1229877190	1238401977	1243541463	
1226576823	1231567427	1238968578	1243649442	
1226610223	1232575060	1239058303	1243844962	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.4	2020	2025	51	und	

Informações Correlatas

1000057884	197921990	469815221	653832788	892340398
1013585434	219524483	515248045	668428953	921493924
1018651923	257821023	530316455	721855059	940952262
1060594495	259779903	538145773	740728792	950245089
1063753535	272617040	544319869	745989209	955856841
1079971561	326024913	546346928	772920095	957907222
1085471931	336519141	547088884	835598152	958552886
125116764	338074201	585549346	845150987	977736334
126698317	407489096	650848098	853666695	977736334
132082845	467368104	651300479	884228150	986114693
164353119				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2020	5	und	

Informações Correlatas

602280826	618787763	660575841	689299575	923909133

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	57	und	

Informações Correlatas

1022694461	1255184385	388666773	636531180	853250570
1043270464	154994065	394035666	671476343	856150266
1045394316	167452843	403566754	675485533	860197492
1045598078	172025281	403665370	689405812	860197492
1083438554	213638037	457526963	718307348	897897480
1085471931	223013080	467368104	731436920	917021983
1102421526	223385131	469815221	761442847	921157703
1130459133	304248770	479121362	817295933	965976386
1134853839	325582459	492823499	817295941	987684000
1136031542	325838054	528563904	837946700	989639100
1147828889	340718236	544319869	849104831	989639304
1148421537	381018792			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.3	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

1022387666	983527997			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	963	und	

Informações Correlatas

1000075963	1149872168	255524331	564746924	829098348
1001235700	1150254804	255636580	565152874	829587608
1001493424	1151602211	257171967	565951416	830068651
1001493424	1153329422	257591940	567176720	830068651
1001965750	1153561872	258053534	569801389	830724095
1002097468	1153936205	258053534	571324924	830830251
1005361638	1154602211	259371211	576810150	832585629
1006428493	1154602211	259779903	577491342	833832042

1008789205	1154896983	260188301	579321568	833832042
1009758109	1156454309	262657090	580592979	834060515
1010772128	1156910290	266683738	585072914	835616797
1010811140	1157822468	268022224	585273430	835668100
1011659805	1158580352	268735182	586839070	837127408
1012399718	1159106670	269049339	588063894	838121853
1012425530	116029498	269161970	588063894	838646573
1012425530	1161172979	270235450	588389293	839181000
1012837685	1161172979	272030813	588389293	841416494
1013584780	1163305291	272617040	591874997	841616760
1013848664	1163516659	273170538	592594602	842038132
1015105391	1163520311	274607972	592594602	842910174
1015541396	1163946130	279117329	593584643	842910174
1015998302	1166536863	281832811	596178689	843163607
1016902929	1167017061	284052787	596178689	846510251
1016927557	1167308260	28768430	597045402	848088050
1018251917	1167764061	304957623	597705879	848786203
1018626465	1167864414	306474697	597871744	848795512
1018626465	1167987010	308206533	598372725	848972651
1018662062	1168019734	309832225	598835130	849977967
1021451557	1170926921	311370306	601919777	850359910
1021679949	117100153	313892300	605800502	851141439
1021867745	117202720	316034878	606926151	855183179
1021886880	1172814764	316415650	606926151	856476595
1022170136	1176712761	316772500	607483300	856494054
1022292070	1177793633	323065562	610773496	857926802
1022723593	1178040248	323802508	611593050	858765853
1022758486	1179186491	323941583	611714140	859241203
1023197950	1180088643	324193556	611790572	859241203
1023241894	1181202725	325081000	614391474	859900401
1025939945	1181999488	325583358	614741386	860147517
1026963521	1186301560	325993769	616452969	860197492
1027815623	1186514393	326024913	619130261	860244610
1028936521	1186514393	326185330	625219007	861398270
1030365480	1187176920	327860227	626098343	861538471
1030492635	1187976986	328198447	626406129	862241146
1030638222	118839685	329541579	626481597	863969160
1030882719	118966995	330703650	627041647	865148624
1031144401	1190333748	331556430	627819060	866376380
1032534750	1190637135	334204712	628545312	867493682
1033708990	1193045794	335189016	630776458	868156698
1034988430	1194430276	337171939	630986487	868843555
1034988430	1195129707	338562907	632516046	869067559
1035822560	1197037702	338576916	632516046	869669915
1037143440	1199558742	338576916	634821695	872444597
1037284485	1201589905	339339535	639308198	872610284
1037358365	1206693638	339895950	639409784	873232909
1037558984	1206693638	340641010	647858029	873339592
1037700250	1208860876	340662557	647985799	875401937
1040887896	1209048067	340718536	648779840	876380216

1040887896	1210526805	342405748	649287614	877461457
1041273697	121060640	345288505	652455590	877492905
1041617370	1214016828	345840313	653279973	878506446
1041619747	1219149443	346669235	653548044	880091207
1044492276	1226201331	350987017	653832788	884128150
1044505513	1227303863	350987017	654646171	884281744
1044879502	1228559489	354933094	655866400	884808688
1045277450	123013496	356621030	658456075	886399092
1045815257	123082714	358535506	660400430	887708579
1046840522	1236190464	359402461	660692961	888257708
1046840522	123798809	359414060	661293548	888359977
1047118162	123800714	362755540	662410343	889610061
1047118162	124021212	3694290010	665363028	892320400
1047862953	125116764	373802846	666697892	892463902
1048107237	125205830	375013083	667151877	893692620
1048657202	12603003	379067110	668428953	893749095
1048731631	126698317	387876685	671006436	894751018
1049007880	127451439	389780642	675182484	896379337
1049557341	127754148	393966437	677836880	896918793
105228228	129588075	399243330	679837051	896992063
1052734500	129600598	40438824	680806385	897580273
1052799563	129601586	407053786	681725370	900878975
1053517170	129618489	407363939	683511807	901839248
1053517170	129713430	407955500	684461099	902295500
1054867590	129841218	410119954	684944545	902477420
1055224618	130007153	412085259	686579291	902477420
1057765950	130007153	413081052	688828400	902660730
1059692241	130423408	422306843	688900194	903777835
1060300491	130423408	429530005	689405812	905087259
1060493621	131187546	437113493	690023910	909456259
1061190290	131227220	451077199	690556420	909578656
1061602882	131379569	451714598	696699915	912164921
1062302220	131551213	452399530	699376939	912493054
1062455964	131563181	452804736	700195173	912603003
1063516991	132583135	452813174	700791973	913029319
1064494886	132798689	453239854	704103699	914795694
1065105905	135563917	453423175	704957140	914934503
1065124179	136697038	453937624	710422199	916118754
1065205284	136697038	454544790	710422199	920096565
1065279229	137751818	454544790	712958541	920764541
1065292438	138297169	454544790	714709026	921493924
1066350660	138531250	454569289	716263513	921493924
1066541580	138548919	458414514	716291827	922867100
1066592923	138554471	458414514	718250133	922867100
1066800941	139809015	460231537	718250133	923055100
1067185205	140624783	460864475	720421268	924862858
1068291890	140624783	461729130	721.855059	925371920
1068406582	142430366	461729130	721171800	925392944
1070118149	143792270	462002900	732483832	926394630
1070133806	143796852	462002900	736822208	926834258

1072380592	144417677	464291453	738037796	927444917
1075711050	146801652	465695663	738222674	931449367
1076004072	152685464	467368104	739057723	933966431
1076004072	153547316	467822867	739277456	935894942
1076602662	153977256	470141468	739306669	937961531
1076835306	154106674	470974133	739412760	938381172
1076835306	154803286	471214981	744564913	939477726
1078406828	155989332	472144847	745112790	939544660
1079971561	1572974353	472936352	745235360	940949130
1080513849	158546830	473689235	745350895	940952262
1080591211	161984762	474944930	746138792	942500466
1081502115	161984762	476026911	747623970	944229620
1085797713	162095899	478264534	747932298	944263780
1085951623	162370857	478269021	748174575	946145342
1085951623	162993439	478604386	749726369	946195692
1088903000	163519935	481422650	749726369	946195692
1089441832	163546975	482978651	753617072	947315136
1089517618	164353119	483133094	763189685	947583904
1089517618	164952292	484739123	764045601	950245089
1090309799	165063157	484826948	764903918	950930938
1090309799	166176680	486221415	764903918	952453185
1092272949	166617520	488428670	769452426	952889269
1092787140	166996947	489476783	772313415	953241041
1092951358	167851543	491779852	772920095	956234348
1092951358	168695065	492246645	774609591	956478522
1093614606	169938506	493358765	774898780	957905238
1094321467	171027710	494631570	774898780	958935491
1097680891	171103122	494699230	775044857	960082450
1097788323	171989147	495379760	777304546	960082530
1098257070	173808590	498967182	777540231	963130390
1100424986	173855342	503987719	778098940	963131710
1102668661	174419767	505063220	778239209	964186144
1103_265285	174994290	506144453	779253426	967685001
1103965244	178371750	507621743	779253671	970152710
1104081927	180881310	509040039	779361750	972051791
1105277647	181256088	509369189	779511565	972690381
1107178247	182403343	509921213	782869009	972690387
11075500394	182859320	509921213	783104812	973074590
1108005290	182860604	511151055	78431515	973656220
1108726175	190835796	51159602	784447900	974103373
1109028285	191839027	512783888	786931515	974913359
1109511407	193077973	513404198	787296120	975814915
1110466355	194816486	513641963	787474738	976268507
1110793410	195176430	514770252	789877015	978214374
1111464950	199055904	515248045	791117740	978540816
1111616121	201248549	515690724	791173208	982230460
1112374598	202752950	515751359	791326268	982413165
1114214849	203336658	519312678	793444403	982413831
1117725186	207672857	520946146	793585260	982464363
1117725186	207838755	522356354	794786898	983527997

1118017886	208675990	525094075	794959911	983529094
1118017886	208691111	525738657	797257390	983529094
111829070	209942070	526352353	797651675	984708626
1118563120	209942070	526731397	799168580	986114693
1119331550	211999016	526949899	799346853	986114693
1119686013	212372220	527087432	801852366	986810126
1120201800	212430190	527613525	801934940	986980242
1121490937	2125918402	529195151	804595291	986996149
1122652191	214032027	530316455	807535508	987136542
1122740627	214899403	530709848	807535508	987782630
1122981209	215731301	533249759	807684260	988735270
1123279370	218666535	534371167	807754293	989035085
1124343595	218674228	536906831	807754293	989241394
1124992925	218674279	537350438	809397242	989243834
1125147250	219049262	538145773	809764318	989569462
1126314665	219164363	539182370	810389320	989639100
1126584115	221701656	539313254	811827119	989639304
1127840999	223385131	541211412	811827119	990877361
1129188091	225502550	542206900	811827119	990878392
1129265908	226921590	543465284	813785278	991113330
1129743400	227007450	544170687	815092326	991113330
1130221889	228363950	545401976	817857710	991966694
1130318912	230048170	547088884	818517115	992707463
1134123172	230740790	550784632	819416436	992707463
1134123172	230837336	551138890	819754153	992963915
1134209565	231322909	551413646	821753460	993945554
1134756396	232755582	554614383	823557596	994133588
1135093250	233463364	555754197	823866645	994535341
1136235334	233775749	556805330	823866645	997579307
1136366692	233775749	559079621	824033477	997833955
1137562991	237140730	559323700	824034961	997970537
1138614820	238175154	559420110	824798167	998667595
1141328892	243673116	559423667	825303818	999758985
1142287081	253678951	559734050	825643074	
1147138513	254930840	564746924	827803460	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	410	und	

Informações Correlatas

1002772157	1130842620	156246945	413078345	704406918
1010408922	1133627053	1566328550	429648146	704822750
1011760808	1136031542	158384954	452813174	710317158
1011972350	1141328892	1588406449	454473052	714010049
1012979030	1141499336	1588500739	456901353	716263513
1012980097	1141661818	1602526779	460596314	718034350
1013995721	1141793749	1606525866	465889115	719592208
1014623836	1142287081	1607483300	467822867	720222435

1015345759	114272390	1648779840	469197471	729383270
1016004009	1145453985	1653548044	476026911	737159839
1016902929	1145515190	165916974	486541789	743482700
1016935630	1145581177	166403083	489313817	746138792
1017054310	1148421111	166423602	489512240	747623970
1018608351	1149931210	1683284657	493496610	757811779
1023127234	1151153270	1727825682	494773472	761040544
1023413393	1152236501	173231144	495008869	764830988
1025936474	1152733726	1756946735	495934615	765211033
1030972319	1153461967	179196677	498799050	769324460
1031100706	1154602211	179499343	499406010	778678148
1032534750	115816321	1799844659	499934903	779394917
1035208595	1158895027	180650050	500729573	779397525
1037143440	1160763035	184248566	500971005	784860122
1040987157	1162983261	184826268	501623051	787342009
1042052058	1165088034	192682342	503398586	790611783
1042588047	1165630262	1936456574	503501107	796369461
1044520318	1166536863	193656205	504151649	801349400
1045279142	1167698883	194816486	506935787	801931622
1046257770	1167764061	1959904930	509193757	803841825
1046927091	1168648650	196493307	509648703	825623758
1047135784	1169472734	1969633505	509891454	826966047
1049007880	1171388141	1999758985	510347614	832585629
1051283512	1176660702	200507737	511966008	832768146
1051772572	1176712761	202005569	514338644	846321548
1053517170	1176740110	205981615	514338849	848038371
1055438170	1179778755	206657234	514956518	850359910
1056285998	1181941595	206686340	521628903	853772720
1057876876	1182275629	207887969	522242081	854081658
1062455964	1184698403	212636847	522280196	860732380
1062458718	1185017981	213656256	525005560	866402314
1062529887	1185797014	213796139	527769975	867493682
1062719872	1187176920	214029174	528770608	868839280
1063508026	1188912540	217560482	529221667	873723554
1067743330	1190068726	218599625	530351358	875631398
1069100673	1193512660	219157391	535043180	879527137
1069410214	1193512775	223600172	545401976	891657614
1074338275	1193864990	224271989	546067603	893124788
1075824190	1194430276	224728210	551413646	893749095
1077466487	1195852255	229679455	552258873	895034565
1078899018	1196636149	231337493	554159902	902295500
1079273597	1197037702	255962754	557129664	903012502
1079369799	1199558742	256925186	559623402	903089815
1081195255	1199870290	256961557	568073231	908759118
1090046283	1201589905	259371211	576286087	910000018
1090278788	1205307211	260188301	580952746	911093915
1091186383	1210314280	262407892	585273430	913571032
1092484938	1216175559	262456648	586653791	914795694
1095611337	1223610486	262657090	588389293	919577644
1096620780	1225502550	274751925	588502766	921118678

1097062039	1227112790	276430794	588594180	922093814
1097363365	1228805412	284923656	588611930	925378569
1102969521	124682960	304149900	595328881	933855257
1105094739	130365734	321951956	596298447	934099839
1105169895	1329728296	329541579	598361545	937233633
1106294146	133055515	330452010	605091811	950581356
1107081723	135158907	330607529	605144010	956420320
1109562583	135159334	330823531	606658190	956473784
1111654805	1434285404	331652277	614173841	958184852
1116006887	143792270	335377513	615624316	958596697
1116801059	143796852	341964638	616165099	961904593
1116900480	1458334340	344132625	624511979	962301647
1116902580	1460774042	356621030	625112407	967299489
111695996	147726727	366235389	639862004	967848342
1117327709	1486368904	3665079915	640525865	972617744
1119331550	1502599960	367250373	645389757	975841785
1120310226	152124179	374594422	656506750	980716870
1121499500	1525562770	381210570	661293548	983527997
1122541217	153456906	390507636	674774876	983529094
1122652191	154027715	394174950	684279193	984708626
1123118890	154601284	394759788	694128929	985920904
1124344737	154620807	396371906	694413682	987397311
1127763935	1559323700	403974631	697207021	994451660
1128578643	1559734050	410119954	699917034	999252445

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 056/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 056/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	218	und	

Informações Correlatas

01227412514	1227276351	1231296787	1236407064	1244199556
1218583360	1227276939	1231404067	1236447236	1244380455
1218586785	1227277315	1231404423	1236513808	1244492571
1218917005	1227278346	1231741357	1236573169	1244598655
1219134551	1227293353	1231875299	1236725643	1244620251
1219651840	1227394133	1231875868	1236752462	1244643162
1219890909	1227421440	1232323044	1236916040	1244648865
1220359510	1227421440	1232604248	1237086288	1244724693
1220553279	1227448250	1232681595	1237489684	1244864274
1220690195	1227565027	1232692260	1237491107	1245203140
1221551245	1227591249	1232713330	1237492324	1245210960
1221589773	1227597247	1233140610	1237667949	1245277771
1222057937	1227633553	1233494632	1237856431	1245454460
1222936353	1227641980	1233614549	1237945906	1245494462
1222983173	1227642994	1233649130	1238032343	1245563537
1223079080	1227749209	1233850277	1238201455	1245666018
1223374642	1227798242	1234263588	1238217513	1246036140
1223546281	1227847340	1234280679	1238409536	1246100301
1223579163	1227923748	1234300122	1238553149	1246223730
1223828961	1227926291	1234334426	1238899436	1246347099
1223936063	1228029145	1234385195	1239284419	1246351843
1223940346	1228047313	1234511344	1239462406	1246560817
1223998689	1228425652	1234515250	1239541349	1246807472
1224047505	1228429925	1234545036	1239777806	1247202280
1224068782	1228469960	1234554604	1239985930	1247256712
1224072313	1228479930	1234627970	1240010637	1247870593
1224074430	1228909137	1234845471	1240683810	1248108733
1224129692	1228965398	1234897960	1241405589	1248117201
1224660053	1228975814	1235250625	1241422246	1248321810
1224671985	1229065323	1235315018	1241436557	1248656870
1224774970	1229673544	1235326796	1241529652	1249007949
1224791484	1229786683	1235447399	1241618779	1249036396
1225780761	1230133825	1235497710	1242217794	1249070110
1225834667	1230237507	1235572525	1242312479	1249378130
1225984863	1230421790	1235890705	1242373346	1249404204
1226078335	1230553336	1235973910	1242383678	1249815069
1226260710	1230862924	1235981034	1242453790	1250267703
1226384355	1230866130	1236000606	1242920312	1250338929
1226553548	1231040928	1236153470	1242966991	1250414137
1226579920	1231082892	1236212514	1243378015	1250571216
1226582750	1231092960	1236243649	1243527312	1250696701
1226746010	1231208080	1236247415	1243553380	911621067
1227267131	1231294520	1236249736	1243802500	

1227275886	1231296400	1236302297	1243851373	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.3	2020	2025	4	und	

Informações Correlatas

1026904380	316714461	368271242	917084420	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	2020	2025	103	und	

Informações Correlatas

1053295402	327098732	523276990	702213519	836157486
1055616176	329715100	526708883	710118520	844264784
1064396418	333274784	527439193	713848952	855812320
1109107444	333896637	535499981	724953701	882733271
1116842804	338112944	537863028	743987500	891572139
1117989990	365591114	539869228	743987764	899531105
1209466144	374560757	548954135	749183900	902360434
1265190124	380062232	564704555	754443833	915778432
130232785	390496880	596167865	755777751	92649462
134268008	390998656	610880748	763569097	927232618
164961941	394380835	616443129	766285502	929436644
167193473	451878523	618473610	775347744	930645251
168763613	459294350	618563148	782830579	931929610
183793811	467115907	637521307	790206250	960741720
203532368	479806594	644702338	792324099	967923581
213375184	488415284	644854235	794692885	971311307
225035790	497759829	658749919	809930870	971479500
225488825	497803224	671670409	820192007	973452951
247639109	499911288	672495287	824884434	985315784
284691267	504580140	674381220	826158307	
312173440	508670543	693346531	834331780	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.1	45.1.1.8	2020	2025	2	und	

Informações Correlatas

601164849	790990032			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	2020	2025	42	und	

Informações Correlatas

1008972298	148708358	565412639	788410563	905240227
1010501779	178761648	567739473	789366606	908853254
1032285734	179620630	586506772	805143432	908853270
1042900628	274423421	596167865	809787733	930645251
1078115459	281168857	604134053	819292826	951857100
1079206717	300220154	632019204	832292460	957004940
1111748818	329715100	636360873	860094146	994792069
1127318516	334528666	697133214	894758349	767647408
115582967	531851664			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	2020	2025	1830	und	

Informações Correlatas

1000027721	1168077793	267251750	544868340	812775562
1000107130	1168962169	268719438	545626323	813002192
1000189977	1169143544	269430814	545990114	813362318
1000742064	1169975248	270158804	547563035	815537549
1001374280	1170708428	270953698	548954135	815621221
1001592708	1170790280	270957600	548961093	815623100
1001661947	117083399	271255773	548995052	816285390
1001758703	1170884820	271959630	549565701	816321566
1001932355	1171139486	273041096	549565701	816674132
1002468202	1171658181	274385597	550845020	816991235
1002966970	1172788160	275243354	551329700	817426850
1002987048	1173246255	275243354	551709600	817806512
1003093539	1173537888	279171463	551973676	818579471
1003283621	1174357492	280041101	552155284	818808780
1003464600	1175328810	280693931	553327461	821728245
1004595350	1176197573	281168857	553328581	822867966
1004809007	1176662195	281518203	553409450	822944057
1004848550	1176662195	282476539	554325861	823845222
1005667532	1177576578	282629939	554863472	824318358
1005876808	1177594428	283099348	554986280	824884434
1005959304	1178289017	283205067	554986280	826217850
1006746207	1179041809	283820276	556181700	827030584
1008346621	1180259995	283864320	556532970	827178859
1008756692	1181713142	283922303	558591604	827545878
1009081087	1182309531	284584258	558636918	827649495
1009098664	1182400547	285939432	565119699	827770359
1010105270	1182465746	290966698	565166670	828060185
1010527875	1183397507	292557752	565311387	828487340
1010789390	1183487379	294430369	565722344	828487340
1010876373	118350625	297886150	565786040	828643890
1012451680	1184701110	298794870	565867652	828655294
1013062814	1185549657	300167016	566081237	828718652
10131074478	1187087227	307528405	566098440	829985450

1013506763	1187753677	309428157	567334856	829999272
1013743234	1188996727	309541441	567997472	830309845
1013802052	1189133994	309986400	568319540	830562966
1013987095	118921819	310752620	568362470	830562966
1014030630	118954245	310843073	568388623	830673199
1014987773	1189802420	312842589	569257573	831213701
1015001251	118986201	316582352	569353602	831706961
1015807116	119020866	316603260	569364477	831955635
1017401346	1190646916	316697605	569402190	832118974
1017990260	1190750225	316722774	574109765	832446025
1018336599	1190820150	318811448	574393765	833138090
1020294598	1191176409	319592375	576711802	833486454
1020416952	1193275633	321912675	577448870	837155304
1020631721	1194045143	323022995	579263185	837530962
1021401029	119458071	323864740	579315940	838725228
1021856735	119467828	323985386	579492621	838787738
1022999343	1194764310	324131402	579796558	838921949
1023741498	1195001840	324327544	581699335	839222467
1024504635	1195839348	324431546	584062010	839753357
1024563461	1196478373	324984103	584319703	840622791
1025181902	119700913	325913668	585153086	841188157
1025200125	1199299348	325982732	585375674	841380406
1025328679	1199301865	326446311	585432678	841414190
1025328679	1203260080	327370084	585441111	841842951
1025670377	1203260080	327784555	585460299	841852910
1026081006	1203260080	327844710	585772045	841979910
1026133677	1204791560	328025127	586162267	842100660
1026133677	1205498246	328025127	586506772	843417595
1026461496	1206247018	328842958	587038101	844194930
1026904380	1209466144	329038001	587158301	844232777
1027134570	1214989R	329715100	587771119	844264784
1027654298	1215137238	330120450	587857668	844441058
1027807108	1215681515	330312588	588193380	845077090
1027807108	1218667971	331164531	588194115	846138832
1027860661	1224289886	331653338	588249262	846805367
1027879940	1225669593	331654172	589036092	847680908
1028040188	1226924872	332211738	589287850	849383528
1028638938	1226924970	332327477	589794841	850320941
1028701893	1226925160	332434265	589882554	850357934
1029397357	1227798242	333005830	589882554	851367658
1030779721	1228870958	333896637	589895869	851399177
1030914882	1230690570	334160480	590653997	851890180
1031206857	1232681595	335096913	591243490	852305230
1032693247	123488893	335216137	592152731	853168202
1032975099	1235080916	335216137	592646297	853220050
1033933390	124241824	335377513	593196376	854881778
1034863972	1245277771	335851088	593709454	854881948
1034960099	124793240	336511620	594528941	854972277
1035014570	124949037	336998767	595016006	854972277
1035557875	125205376	337098271	595242545	855186291

1036167825	125310790	337481555	596167865	855358971
1036394104	125468946	337576580	597323550	855975687
1037024610	126899479	338398899	597394938	856140031
1038072546	126934983	339469668	597617686	856145564
1038119828	127276300	340337290	597950482	856150452
1038846592	1275232121	340687215	598826343	856590037
1039419949	1275234019	340687215	599121645	856691396
1039736227	1275252793	341184489	599478195	856916455
1039736227	1285079067	341404306	599690380	857228161
1039744785	1285079067	341647004	599762683	857440454
1039942544	1285079067	342843710	599920149	857451111
1039942544	128657936	343802775	600724247	857451111
1040146560	128899140	343824272	603180124	858433524
1040289093	129222674	344626873	607508850	858540401
1040770506	130112828	344944026	607726334	858815486
1040770506	130130230	345056906	608234184	859154411
1041164804	130133477	345302869	611748606	860364194
1042272651	1305025501	345340116	611882612	860561399
1042687061	130504289	345879732	613310845	861709578
1043614548	130522350	347047785	613310845	862228000
1043625760	130582727	347350488	614968445	862472733
1044268643	130603953	347447325	616822073	863940307
1046800318	130636240	347448950	617799970	864889488
1046807371	130774340	347452370	617906343	864902042
1047162854	130809578	347739806	617906343	864902042
1047646436	130888117	348211546	617943613	866134018
1047957555	130910350	348275285	618098801	866233270
1048085047	131542397	348436629	618235469	866552693
1049023703	131577360	348909721	619823860	866989978
1049214126	131588850	350116377	621923150	867925663
1050919561	131625195	350588449	622611453	868458511
1051108583	131625195	351272399	622932675	869333100
1051205724	131633236	351806733	623140942	869567748
1051933657	131684000	351936980	623288753	869567748
1052226237	131747576	352099305	624527123	869956604
1052558949	131773437	354286900	625285883	870130412
1052669120	132090538	355822121	626441404	870487795
1052939861	132577135	366051628	626673518	870891049
1054090430	132764296	372943594	627898475	871325144
1054746890	132766108	375121226	628769776	871345374
1055164941	133275388	377567361	630611670	871477912
1056248995	133323838	381787214	630611670	871515407
1056348698	133323838	381805344	631799648	871608723
1056685597	133471594	382007425	632019204	871608723
1058031691	133676366	382064682	632040548	872162850
1058224970	134051890	382280946	632104104	873688775
1058386287	134268008	386563667	633115932	874655030
1058555569	134470621	387804030	634233491	875367895
1058686361	134973690	390496880	634255959	875600468
1059064712	134973690	391153242	636360873	876371470

1059094263	135440483	393026140	637351096	876427077
1059607988	135825121	393251420	638217105	876691254
1060105001	135849772	394979060	638251052	876709609
1060494903	135912148	395699479	640175422	878163590
1061226201	136729436	396136516	642041555	878776826
1061610338	136937314	396723837	646898230	879436980
1061974020	137860676	397053878	647048469	880141751
1062583202	140507582	398166455	648624099	880290633
1063211899	140596305	398372705	651487307	880301635
1063300727	142005959	398638977	653936630	880344261
1063324723	142467790	401142701	653987579	880928905
1063726759	142903043	401927911	654326282	881344729
1063907737	143080881	404637515	654938199	882238388
1064010234	146289935	404851215	65638058	882318063
1064745641	146322320	406440018	656398620	882608967
1067502383	146807073	407026711	656398620	883006375
1068397168	147213983	407832165	663395143	883031540
106897019	147509157	408562994	663395143	883659077
1069720116	147509157	408617349	667521119	883968177
1069743507	147785863	408813490	668214465	884463133
1069907780	147838223	408825944	671347110	885004108
1070240335	148318088	409168149	671866311	885482840
1070731169	148318088	409512907	672413151	886457483
1071623840	148636357	411568744	672413752	886773857
1071774201	149487827	413150089	673767582	887335411
1071798992	149570481	415159970	674054199	887712606
1072016840	149634501	416453562	675485452	888407459
1072457226	149743050	417208030	678583510	888608250
1072859383	149934653	421111437	679329358	888633572
1072901851	150005970	421580666	683916998	889273545
1073979641	151289808	424530562	685624285	889300542
1074265588	151813663	429593961	687613361	890604290
1074288596	152042156	429593961	687821290	891803122
1075253222	152183191	430297513	687947782	892055219
1075596049	152529985	431123055	688128327	892216077
1076152357	152715240	450361853	688802826	892268409
1076369330	152734139	451065522	689108648	892459310
1078107391	152770950	451702980	689887159	893054305
1078115459	152770950	451702980	692735330	893862657
1079069582	152919996	453486371	693493380	894297988
1079354228	153391367	453962521	693493380	894534440
1079382299	154479330	454247680	695082914	894775928
1079423114	154479330	455414602	695229990	895355353
1079660647	154825069	455603430	696761386	895596636
1080490563	156153430	455955913	697387089	897002938
1080611883	156499622	456007660	697746380	897054423
1080611883	157612333	456098640	699137136	897715829
1080969559	157863891	457199717	699162947	897899385
1082193825	157892093	457704276	699892970	897927486
1082549336	158235169	457762748	701252871	899531105

1082642395	158670523	458700720	701367083	899542581
1082776987	159048222	459294350	701749270	900716762
1082898748	160776651	460820478	703315978	902360434
1082935589	161067832	461976560	703881574	903744511
1083701972	163337640	462327507	704131692	904094286
1084531140	163748543	463119304	704902605	904319512
1085016096	163759952	463171845	705923550	904489418
1085639980	163947376	463230167	706071280	904556280
1085913888	164071156	463533194	706071280	905933931
1085920477	164078568	463573455	710118520	905947070
1087178468	164416331	463952782	710730748	906135214
1088186090	164511679	464262437	710730748	906842761
1088840873	164513400	464456509	715348540	908007167
1088843376	165455772	464724287	716657120	908109636
1089853375	165498692	465078583	717545393	908146736
1089853375	166004634	465569609	717875911	908224907
1089861920	166356689	466537697	717875911	908232136
1090084363	166382906	467700702	719175542	908232136
1090918744	166382906	468042210	722984804	908355750
1091794615	166706795	468391320	722984804	908631200
1092049018	167448560	468458719	723233772	909023158
1093140450	167580019	468515992	723539677	909232938
1094017687	167590537	468925848	724363467	909518483
1094389606	167924753	469793023	724363467	909518483
1095901971	168016435	470180137	724407278	909800545
1096370279	168168189	471313408	724642943	910668965
1096810163	168763613	472425137	726793039	910705887
1096908970	169358178	472907999	727137484	911598731
1097172560	169709825	473410265	727495887	911621067
1097591350	169811069	473691150	727969862	911678077
1097984483	170236722	474179559	727969862	912030011
1098239226	170497950	474179559	728139090	912224096
1098567266	170516237	474917835	728339285	913368610
1100306479	171301170	475733576	728339285	914158830
1100631558	172261929	476022711	730836983	914487795
1102224151	172360986	476124174	730836983	914487795
1102772124	172742358	476796407	731044045	914676911
1103003345	173184480	476796407	731569890	915484579
1104265726	173463355	476955572	732401992	915631300
110444884	173476325	477015166	732404630	916024695
1104719700	173886574	477015166	733167659	916027538
1104735609	173886574	477501230	733318622	916027538
1104835182	174385625	478137885	734986173	916079830
1105351553	174580673	478373805	735439591	917086155
1105747090	177040203	478672799	735489645	917748395
1105977142	177275960	478672799	737629690	917748395
1106660649	177297875	479463565	738109410	919756123
1106677924	177797754	480514380	738134546	921170939
1107043686	177797754	481454950	740214560	921883382
1107449712	178064602	483351679	740330128	922819009

1107449712	178064602	484718355	742491498	922857784
1108212341	178435422	485099608	742946347	924081910
1108558248	178670987	485734761	743591089	925365874
1108794189	178761648	486939936	743862686	926030396
1109107444	179670794	487705351	743910338	926389513
1109151303	181127636	488207428	744018382	927455579
1109452834	181327317	488616611	744681260	927705117
1109618708	181679051	488980615	745387187	927705117
1110304207	182925102	489403085	745631169	928136760
1110377034	183535081	489999050	746878036	929515311
1111182253	183793811	490080685	748920641	930277678
1111662743	184673160	491114834	749096594	932141382
1111795336	187350078	491189443	749576715	933643349
1112221325	188593543	491189443	749818212	934914400
1112441490	190740620	491272383	750017228	935660020
1112650595	191376388	491656890	750623543	936093277
1112650595	19138390	491985746	751542890	936633360
1112741353	191547689	492229228	753914999	937075779
1112877310	191549860	492371563	755062043	937085650
1112941867	191711675	492864306	755554280	937146110
1113083317	191930652	494419156	755723236	937953636
1113810529	192058312	496223968	755724917	938139568
1114112108	192058312	496293532	756255147	938967134
1115073440	192372084	496912623	756285623	938967134
1115541860	192454676	497177846	756461316	938983660
111577360	192454676	497803224	756508177	939314533
1116291921	193967235	497932555	756816955	940119129
1116961480	194729303	498632792	757838863	940226782
1117195578	195128540	499284208	758186886	940345242
1117357993	195314344	499736958	758461500	940719088
1118119018	195834801	499747712	758905440	940913038
1118449689	195867505	500258490	759400075	941127400
1119002203	196224128	500464731	761380655	942074017
1119302681	196404622	500888450	762227796	942937864
1120502630	196783216	501733817	762261277	943691117
1120502630	196946212	502679646	762678372	943697395
1122324704	198213182	502719931	763163171	944391427
1122474943	198222483	502985461	763388157	944436471
1122477950	198353928	502994991	763833053	945979525
1122571876	199193584	502998261	764076663	946185077
1123746173	199264090	503356069	764313959	946372004
1123824786	199872481	503356468	764313959	947029168
1123985445	200212222	503356549	764972049	947893040
1124787914	200578090	503691720	765104849	949849367
1125634194	200620096	503700096	766413861	949977861
1125742884	200905015	503861383	767525710	950000663
1126168898	200905449	504580140	767609786	950088200
1126444500	201844451	504863096	768050073	950605867
1126927969	202037053	505592568	768751306	950783536
1127031160	202504093	505995549	769167519	950976296

1127145301	202504093	506129594	770244220	952688182
1128169859	203119800	506129594	771257244	953079066
1128271629	203385110	506844617	771655126	953389618
1128539370	203651715	506844617	772028249	953794563
1129172810	203802047	507204301	773092226	954220340
1129258243	203927486	507406249	773410074	956191924
1129540135	2042410RI	507712684	773415491	956360106
1130382858	204248590	507712684	773523995	956492932
1130610508	205668461	507851234	773593195	960058818
1130616700	206121849	507910648	774502240	960870962
1131130658	206590415	508052068	774957050	961154217
1131227490	206999119	508223814	775231002	961529270
1131979777	207244537	508239028	775231002	962514527
1132177070	207728402	508274443	775738280	962824976
1132547021	209359889	508841046	776227971	962873110
1134078754	209563320	508867274	776396862	964003295
1135206950	209574755	509386318	777977540	964826771
1135606444	210469919	509509410	778004317	965157814
1136346756	210531835	509727310	778453146	965181197
1137017640	210572922	511214294	778494080	966772210
1137477960	2108021428	512068461	778688178	967923581
1137975498	212774522	513812385	778830128	968404434
1138428466	212892894	515740888	779014146	969338260
1140012948	213375184	515896802	779142020	970011385
1140012948	213426684	518735729	780115031	970598823
1141235681	213892510	521029864	781447950	971270538
1141267257	213933543	521367050	781802229	971311307
1142164524	214368548	525000291	781991218	971347514
1142379504	214368548	525325077	784359016	971572402
1142890900	214536327	525533290	784437084	972581715
1143418511	215661761	526400978	784437084	973401303
114346666	215909275	526400978	785017267	974061123
1143490301	217299180	526539860	786508612	974489824
1143847153	217643353	526573465	786670568	974657042
1145856788	217866328	526708883	78780052	975319159
1146326235	218148208	527285382	787888052	975332112
1146729186	218755350	527443786	789625539	975578570
1146802568	218768532	527843024	790406934	975579967
1147150955	219109109	527955612	790407582	976056518
1147151706	219170657	528487817	790654709	976071339
1148808440	219875103	528783904	791484530	977558126
1149378465	221454900	529330938	791815102	977592324
1149438980 1	221454900	529431777	792324099	977913015
1150019767	224442180	529542439	792476654	978197518
1150679198	224847341	529590085	793686776	978690451
1150951378	225700867	529638851	793703174	979611229
1151549999	226400573	529947048	793761034	979985293
1151693046	228885701	531472299	795020490	980488850
1151826062	228885701	532191579	795640870	984804870
1151826062	229465340	532967542	796278091	985178442

1153949978	231284837	533396611	797815287	985310499
1154040531	232600279	533459524	799644005	985348593
1154239397	232659346	533486572	800112440	986210382
1155376258	233291156	533585341	800439821	986986852
115553100	233298665	534150454	800550064	987051750
1155740588	234631180	534248934	800933346	987826131
1156026331	239917294	534597122	801094879	989008754
1156270828	241509866	535285523	803836708	989073572
1157796785	241509866	535285523	803871694	989526496
1157917744	245641238	535433476	804113050	991344383
115818987	247639109	535476817	804113050	991565002
1158438548	250054647	535494360	804285870	991779991
1158591176	250688760	535817401	804445648	992105803
1158599240	250919184	535840969	805143432	992183227
1158613617	251602940	535970374	805260897	993532705
1158781870	251867714	536423644	805890246	994880588
1159019700	254292720	537237135	806021047	995019240
1159020814	254998321	537863028	806101784	995678006
1159975504	255546530	538179678	806101784	996017208
1160443278	255547803	538630485	806115050	996082735
1161283959	256956669	538724285	806492341	996136363
1161454010	257381848	538784504	806492341	996378839
1161619744	257863800	539160261	806673583	996411585
1164548961	258225785	539233749	806711817	996581464
1165789989	258295147	539391581	807515752	996844384
1165856430	259532940	539426466	808472631	997069791
1166059577	259669490	539869228	809886359	997436115
1166207053	259814636	541105116	810647796	997456212
1166207053	259827185	541817361	810772760	997722894
116767790	261817540	543572862	811264742	998581100
116767790	262164191	543721922	811458423	998625400
116778822	264033116	544601998	811755606	999148699
1168028083	265253837	544755030	812239989	999233505

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	2020	2025	234	und	

Informações Correlatas

1004995218	1148808440	215135385	534203795	828404453
1006393185	115280847	216545994	537677283	830309845
1008270358	1152923347	224341723	538582251	832292460
1011799593	1157370680	224860178	542227711	833136704
1012168317	1159590246	225720892	543959155	839234082
1012544432	1165250982	233595490	544340272	840503156
1013585507	1183179607	233736646	547977816	843774274
1013931537	1184458917	234571780	556109988	844358584
1025829678	1191163234	251756742	556181700	848579089
1026255365	1195277730	255731434	556346173	851236006

1029204974	1197639834	283553103	556582381	852715803
1030086610	1203576576	284040398	559456484	858433524
1038764570	1203577343	284050598	566422859	859413837
1039128570	1215066624	307943119	567997472	862850282
1047629663	1217076619	316702790	568175727	863915671
1047687590	1220508168	322557470	587986921	866305947
1048238684	1225650479	324841655	588783900	884330915
1049181252	1234349326	324899807	591243490	886764041
1053773398	1295094999	325832943	594473934	908888805
1054733462	129614467	332249697	597320357	910145890
1056482009	1305025501	334902410	604070870	914142119
1058935086	131843184	338311599	611749815	914739905
1059355296	132059436	346289831	619823860	918894255
1060113438	134051890	356045382	626050650	928394700
1060194861	1469599464	387894116	634023110	928674053
1060194861	147056365	387898255	634950452	931616530
1061282012	149737572	388624566	644129395	933262434
1071907562	149815484	402011511	645694061	936582936
1073979641	155791419	410215430	645776190	942034856
1075327943	156499622	420771158	656473053	954616600
1079890774	159374189	426524500	660599074	956146945
1084424220	1593939565	429310757	686842383	956250491
1084602200	164961941	450713067	693346531	960403787
1087501374	1666357986	455030227	707160642	967245168
1087678452	177585587	456565582	708181341	971100411
1090210318	180727400	475346084	730678415	974357227
1098494269	181293501	476124174	730678458	974489824
1102015463	1922968390	478354150	748942130	983628076
1105555000	1954702034	491414900	756285623	985347791
1122047786	1970034202	492217866	759400075	987729586
1123841664	199489874	498859142	762741406	989556026
1127189139	201683245	499142330	769311679	992040779
112796389	203959990	499719662	801403847	994757557
1132486871	204329990	506928594	808711881	994921799
1135011688	207022550	519981006	818808780	995894329
1145241740	210561858	521624720	820348627	997436115
1146524614	214633772	530136953	827948891	

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

Claudia Roberta Gomes
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL/COTRA/DETRAN/MS/Nº 001, de 29 de abril de 2026.

O CHEFE DA CORREGEDORIA DE TRÂNSITO DO DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais constante do art. 17, inciso I, do Decreto n. 16.319, de 13 de novembro de 2023, **DIVULGA**, para conhecimento geral e dos gerentes das agências de trânsito do estado de Mato Grosso do Sul, **o Plano Anual de Correições** nas agências de trânsito da capital e do interior do estado para o ano de 2026.

1. 1ª REGIONAL – CAMPO GRANDE

Unidade	Data da Correição	Horário

Agência Regional de Trânsito de Campo Grande	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Digital Shopping Norte Sul Plaza	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Pátio Central Shopping	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Shopping Bosque dos Ipês	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Shopping Campo Grande	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Sindicato dos Despachantes	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Sindicato dos CFC's	13 a 30/04/2026	07h30min
Agência Fácil Aero Rancho	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência fácil Coronel Antonino	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência Fácil Guaicurus	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência Sest Senat	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência Integrada Comper Itanhangá	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Bandeirantes	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Camapuã	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Corguinho	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Jaraguari	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Ribas do Rio Pardo	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Rio Negro	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Rochedo	03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Sidrolândia	03 a 31/05/2026	07h30min
Delegacia de Polícia de Terenos	03 a 31/05/2026	07h30min

2. 2ª REGIONAL DE DOURADOS

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Dourados	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Caarapó	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Deodápolis	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Douradina	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Fátima do Sul	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Glória de Dourados	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Itaporã	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Jateí	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Laguna Carapã	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Maracajú	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Rio Brilhante	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Vicentina	01 a 30/06/2026	07h30min

3. 3ª REGIONAL DE CORUMBÁ

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Corumbá	01 a 30/06/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Ladário	01 a 30/06/2026	07h30min

4. 4ª REGIONAL DE COXIM

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Coxim	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Alcinópolis	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Pedro Gomes	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Rio Verde de MT	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Sonora	03 a 31/08/2026	07h30min

5. 5ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Amambai	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Antônio João	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Aral Moreira	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia	01 a 31/07/2026	07h30min

6. 6ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas	01 a 31/07/2026	08h00min
Agência de Trânsito de Água Clara	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Brasilândia	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Santa Rita do Pardo	01 a 31/07/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Selvíria	01 a 31/07/2026	07h30min

7. 7ª REGIONAL DE PARANAÍBA

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Paranaíba	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Aparecida do Taboado	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Cassilândia	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Chapadão do Sul	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Costa Rica	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Figueirão	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Inocência	03 a 31/08/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Paraíso das Águas	03 a 31/08/2026	07h30min

8. 8ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Anaurilândia	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Angélica	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Bataguassu	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Batayporã	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Ivinhema	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Novo Horizonte do Sul	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Taquarussu	01 a 30/09/2026	07h30min

9. 9ª REGIONAL DE JARDIM

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Jardim	De 03 a 31/05/2026	08h00min
Agência de Trânsito de Bela Vista	De 03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Bonito	De 03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Caracol	De 03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna	De 03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Nioaque	De 03 a 31/05/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Porto Murtinho	De 03 a 31/05/2026	07h30min

10. 10ª REGIONAL DE NAVIRAÍ

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Naviraí	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Eldorado	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Iguatemi	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Itaquiraí	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Japorã	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Juti	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Mundo Novo	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Paranhos	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Sete Quedas	03 a 30/11/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Tacuru	03 a 30/11/2026	07h30min

11. 11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

Unidade	Data da Correição	Horário
Agência Regional de Trânsito de Aquidauana	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Anastácio	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Bodoquena	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti	01 a 30/09/2026	07h30min
Agência de Trânsito de Miranda	01 a 30/09/2026	07h30min

1. Qualquer necessidade de alteração das datas acima será comunicada à respectiva agência de trânsito, com

antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo órgão corregedor.

2. As correições serão realizadas na forma e critérios definidos através do **DECRETO ESTADUAL N. 14.879**, de 13 de setembro de 2017 e da **RESOLUÇÃO CGE/MS N. 63**, de 10 de março de 2022.

3. Considerando o ambiente de audiência virtual implementado na COTRA/DETRAN/MS, desde 03/11/2025, assim como os avanços tecnológicos e sistemas disponíveis que permitem total interação entre a Corregedoria de Trânsito e as agências de trânsito de todo o estado, as correições de determinadas agências do interior serão realizadas remotamente, em formato virtual, a exemplo do modelo instituído pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MS.

4. No caso do item anterior (3), as agências serão definidas com base no quantitativo e tipos de transações realizadas no ano anterior, no número de servidores lotados e em exercício na agência, bem como na existência, ou não, de procedimentos disciplinares e empresas credenciadas que executam atividades típicas dos órgãos de trânsito, na respectiva localidade.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor Presidente do Detran/MS
Departamento de Trânsito Estadual

Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita
Delegado de Polícia
Chefe da Corregedoria de Trânsito do Detran/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONVÊNIO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses, e reajuste do custo operacional para R$ 6,97. PROCESSO Nº 01112/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços continuados de portaria, para triagem e controle de acesso nos imóveis utilizados pela Sanesul no Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R$ 1.659.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4316. PRAZO: A vigência e a execução da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 01.170/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luiz Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Luciana Oliveira Barros Mendonça.
Código de Registro_TCE/MS: ACCFAADAB9F531CE0FDB7E6FA151BB92F02A9309

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria Normativa CSC/FADEB/MS Nº 11, DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Comitê Setorial de *Compliance* da *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL*, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria Normativa FADEB/MS n.08, de 13 de fevereiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 27 de abril de 2026, DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Portaria, a Política de Gestão de Riscos do *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL*.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da FADEB/MS
MARINA LUZ
Diretora-Presidente da FADEB/MS, em substituição

Link: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL.*

Portaria Normativa CSC/FADEB/MS Nº 12, DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Declaração de Apetite da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Comitê Setorial de *Compliance* da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria Normativa FADEB/MS n.08, de 13 de fevereiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 27 de abril de 2026, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Apetite da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da FADEB/MS
MARINA LUZ
Diretora-Presidente da FADEB/MS, em substituição

Link: DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL.*

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 293/2026/FCMS Nº Cadastral 30210

Processo:	85/003.248/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fama", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Henrique da Silva Ruis MEI, a ser realizada no evento "Feira da Família", na Praça Limirio Cândido Vilela, Centro, em Corguinho/MS, no dia 10 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fernando Henrique da Silva Ruis

Extrato do Contrato 325/2026/FCMS Nº Cadastral 30306

Processo:	85/003.438/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "XVII ENAN/VII ENACS", no Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 30 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 326/2026/FCMS Nº Cadastral 30334

Processo:	85/003.743/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e INOVAR PRODUÇÕES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonathan Cordeiro", contratado através de seu empresário exclusivo Inovar Produções Ltda, a ser realizada no evento "Semana da Cultura e da Juventude", no Cine São José, Centro, em Bela Vista/MS, no dia 25 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato 330/2026/FCMS Nº Cadastral 30300

Processo:	85/003.435/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "9º Desfile de Beleza & Arte da Cultura Terena", na Comunidade Aldeia Cruzeiro Terra Indígena Limão Verde, em Aquidauana/MS, no dia 25 de abril de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 345/2026/FCMS Nº Cadastral 30304

Processo:	85/003.536/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO HENRIQUE PORTO MEI
Objeto:	. O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas teatrais do artista "Paulo Porto", com apresentação Teatral "Imaginando seu mundo do começo ao fim", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Henrique Porto MEI, a ser realizada no evento "2ª Feira de Arte Fatimassulense", na Praça Getúlio Vargas, em Fatima do Sul/MS, nos dias 29 e 30 de abril de 2026 e no dia 01 de maio de 2026, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração cada aprsentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Do Prazo:	28/04/2026 e 27/05/2026
Amparo Legal:	
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paulo Henrique Porto

Extrato do Contrato 347/2026/FCMS Nº Cadastral 30305

Processo:	85/003.593/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "André e Felipe", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2026", no Estádio Municipal Adão Mendes, Av. Walosek Konrad, Bairro Vila Rosa, em Iguatemi/MS, no dia 30 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes,

Extrato do Contrato 350/2026/FCMS Nº Cadastral 30333

Processo:	85/003.744/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI, a ser realizada no evento "1º Encontro Circuito Norte de Laço do Três Divisas", no Clube de Laço Três Divisas, em Costa Rica/MS, no dia 25 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3003/2026
Processo nº: 85.003.417-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 29/2025, projeto: Artesanato indígena
Do Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2026NE000849 - 23/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: SILLENE CAVALEIRA VERON
CPF: XXX.905.321-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3064/2026
Processo nº: 85.003.413-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 29/2025, projeto: Artesanato contemporâneo
Do Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2026NE000847 - 23/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: GISELE FERREIRA FRAGA
CPF: XXX.107.531-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3040/2026
Processo nº: 85.003.402-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 29/2025, projeto: Artesanato de referência cultural
Do Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2026NE000886 - 24/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ODIRMO COIMBRA
CNPJ: 55.548.031/0001-73
CPF: XXX.452.231-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2908/2026
Processo nº: 85.003.338-2026
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: Oficina de Moda e Modelagem – Águas de Miranda
Do Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2026NE000832 - 22/04/2026
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ERONDINA MANCUELHO PERALTA
CPF: XXX.163.191-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.141, de 29 de abril de 2026, página 35, referente ao Extrato de Termo de Execução Cultural no 2878/2026, NUP: 85.003.335-2026**:**

Onde se lê:
Do Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Leia –se:
Do Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.141, de 29 de abril de 2026, página 35, referente ao

Extrato de Termo de Execução Cultural no 3082/2026, NUP: 85.003.405-2026**:**

Onde se lê:
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de abril de 2027. **Data da Assinatura**: 27 de abril de 2026.

Leia –se:
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de abril de 2027. **Data da Assinatura**: 28 de abril de 2026.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

DELIBERAÇÃO CSC/FCMS Nº. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a PORTARIA "P" FCMS/N. 073/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 24 de abril de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos do Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RICARDO DOMINGOS ASSIS
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

SILVANO LUIZ RECH
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/FCMS Nº. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
Link: POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÂO CSC/FCMS Nº. 002, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Declaração de Apetite a Riscos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Comitê Setorial de *Compliance* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a PORTARIA "P" FCMS/N. 073/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 24 de abril de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Apetite da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RICARDO DOMINGOS ASSIS
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

SILVANO LUIZ RECH
Membro do Comitê Setorial de Compliance da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/FCMS Nº. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
Link: DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CSC/ESCOLAGOV Nº 001/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.

Aprova a Declaração de Apetite da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

O Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria ESCOLAGOV Nº 002/2026, de 13 de março de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 28 de abril de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Declaração de Apetite da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/Ms.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

SUZANA NEVES MOREIRA
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/ESCOLAGOV Nº 001/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Link: https://www.escolagov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/Declaracao-de-Apetite-2026-ESCOLAGOV.pdf.

DELIBERAÇÃO CSC/ESCOLAGOV Nº 002/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS.

O Comitê Setorial de Compliance Público (CSC) da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria ESCOLAGOV Nº 002/2026, de 13 de março de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 28 de abril de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

SUZANA NEVES MOREIRA
Membro do Comitê Setorial de Compliance da ESCOLAGOV/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/ESCOLAGOV Nº 002/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Link: https://www.escolagov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/Politica-de-Gestao-de-Riscos-2026-ESCOLAGOV.pdf.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/FAMASUL 02/2026 - Prêmio Agrociência 2025 - Categoria Pós-Graduação - Custeio

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Acordo de Cooperação Nº 001/2025, celebrado entre a Fundect e a FAMASUL, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ORÇAMENTO APROVADO
Pecuária extensiva no Pantanal sul-mato-grossense: limites e potencialidades como modelo de aplicação do ESG no agronegócio	Silvia Morales de Queiroz Caleman	UFMS	R$ 19.998,40
Bioprospecção de Trichoderma de Mato Grosso do Sul para controle de Agroathelia rolfsii	Felipe André Sganzerla Graichen	UEMS	R$ 20.000,00

DESVENDANDO OS EFEITOS DA ADUBAÇÃO FOLIAR COM NÍQUEL NO MILHO: IMPACTOS NA TAXA FOTOSSINTÉTICA NÍVEIS CRÍTICOS FOLIARES E DOSE ÓTIMA	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	R$ 20.000,00

Os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

Além dos documentos mencionado acima, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, ou com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia **15/05/2026.**
Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

Cristiano Espínola Carvalho
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/UEMS 05/2026 - Projeto Institucional do Parque Tecnológico Internacional – PTIn

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Acordo de Cooperação Nº 001/2026, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTA APROVADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ORÇAMENTO APROVADO
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL – PTIn	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	UEMS	R$ 2.050.000,00

O coordenador que tiver sua proposta aprovada será convocado para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

Além dos documentos mencionado acima, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, ou com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia **15/05/2026.**
Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

Cristiano Espínola Carvalho
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CONFAP 07/2026
Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), torna pública a presente chamada e convida as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IES) com sede em Mato Grosso do Sul a indicarem pesquisadores que contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual 15.116/2018, c/c Lei Federal 10.973/2004, c/c Lei Federal n° 13.243/2016 e c/c EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONFAP Nº 01/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2025 é o reconhecimento do trabalho de profissionais que desenvolvem relevantes pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

1.2 A premiação objeto desta Chamada encontra-se no escopo da principal finalidade da Fundect, que consiste em apoiar, fomentar, incentivar e acompanhar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas ICTs e IES, a fim de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Além das premiações a serem concedidas, os primeiros colocados em cada subcategoria prevista nesta Chamada serão indicados ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação "Professora Niède Guidon – 5ª Edição (2025)", objeto do **Edital de Chamada Pública CONFAP 01/2025**, dando publicidade e visibilidade em âmbito nacional aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados no Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

2.1 Premiar profissionais que desenvolvem relevantes pesquisas científicas e tecnológicas e contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da CT&I.

2.2 Objetivos específicos:

a) Valorizar e reconhecer a dedicação dos pesquisadores sul-mato-grossenses pela CT&I;
b) Destacar a produção científica gerada no Estado com relevância nacional e internacional;
c) Reconhecer pesquisadores de Mato Grosso do Sul envolvidos na formação de jovens e pesquisadores em todas as modalidades de formação;
d) Popularizar a CT&I por meio da divulgação das pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores indicados e premiados;
e) Oportunizar que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas no Estado, bem como de seus impactos nas esferas cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica e social; e
f) Indicar os primeiros colocados em cada subcategoria desta Chamada para concorrerem ao Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação ""Professora Niède Guidon", Edição 2025, dando publicidade, e visibilidade em âmbito nacional aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados no Mato Grosso do Sul.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada Pública*	Fundect	30/04/2026
Prazo para solicitar a impugnação da chamada	Proponente	Até 3 dias após o lançamento
Prazo para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	**Até às 17h do dia 06/05/2026**
Divulgação da lista das indicações enquadradas e da lista preliminar dos finalistas*	Fundect	A partir de 08/05/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 3 dias após a divulgação da lista preliminar dos finalistas
Divulgação da lista final dos finalistas*	Fundect	A partir de 13/05/2026
Homologação do resultado final e Divulgação dos vencedores*	Fundect	A partir de 14/05/2026
Indicação dos vencedores em cada subcategoria ao Prêmio Nacional CONFAP 2025	Fundect	15/05/2026

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

4. CATEGORIAS E QUEM PODE CONCORRER

4.1 Categoria Pesquisador Destaque: pesquisadores com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado, a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em benefícios diretos ou indiretos para o desenvolvimento e o bem-estar das populações brasileiras. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas, de acordo com suas subáreas de atuação. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1o, 2o e 3o lugares e apenas o 1o classificado de cada subcategoria será indicado ao Prêmio Nacional CONFAP.

Subcategoria	Subáreas de Atuação
Ciências da Vida	Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias
Ciências Exatas	Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Tecnologia
Ciências Humanas	Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Letras, Linguística

4.2 Categoria Pesquisador Inovador: pesquisadores com título de Doutorado há mais de 5 anos até a data do encerramento das inscrições e que, ao longo de sua trajetória, tenham gerado inovação do tipo radical ou incremental para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas, de acordo com os tipos de inovação. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1o, 2o e 3o lugares e apenas o 1o classificado de cada subcategoria será indicado ao Prêmio Nacional CONFAP.

Subcategoria	Tipos de inovação
Inovação para o setor empresarial	Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/ startups.
Inovação para o setor público	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliando o acesso e direitos a bens públicos, democratizando a gestão, conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.

4.3 Os requisitos abaixo são obrigatórios para todos os indicados, em qualquer categoria/subcategoria, e o seu atendimento é considerado imprescindível para concorrer ao prêmio:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
c) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT ou IES por ela indicado.
d) Possuir título de doutor há mais de 5 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;
e) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
f) Possuir cadastro no SigFundect (http://sigfundect.ledes.net/); e
g) Não possuir pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise ou premiação.

4.4 Visando garantir conduta impessoal, abstrata e genérica da Fundect, de modo a zelar pela inexistência de

desvio de propósito ou geração de prejuízo ao interesse público e/ou aos objetivos da chamada, membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Superior da Fundect não poderão ser indicados. Ex-membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Superior da Fundect somente poderão concorrer tendo transcorrido prazo mínimo de um ano após o encerramento do mandato.

4.5 Todas as subcategorias permitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional na instituição proponente.

4.6 Pesquisadores que foram classificados como finalistas nas edições anteriores da Chamada Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense não podem ser indicados no âmbito desta chamada, mesmo que em outra categoria/subcategoria (consulte as listas de finalistas aqui).

5. QUEM PODE INDICAR

5.1 Os candidatos ao prêmio devem ser indicados somente pelo dirigente máximo (ou representante formalmente designado por meio de portaria ou documento de delegação equivalente) da ICT ou IES sediada em Mato Grosso do Sul com a qual possui vínculo.

5.2 Para efeitos desta Chamada, ICTs são as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação definidas pela Lei de nº 13.243/2016, assim como as Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

5.3 Cada ICT ou IES poderá indicar no máximo um pesquisador por cada uma das 5 subcategorias. Um mesmo pesquisador não poderá ser indicado mais de uma vez no âmbito desta chamada.

5.4 Não serão aceitas indicações para homenagens póstumas.

5.5 A Fundect reserva-se o direito de não outorgar prêmios em uma determinada categoria/ subcategoria, caso não haja pesquisadores indicados ou caso não haja pesquisadores de destacada e extraordinária qualificação dentre os indicados.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INDICAÇÕES

6.1 Cada instituição poderá enviar apenas uma proposta via SIGFUNDECT, contendo todas as suas indicações.

6.2 A submissão da proposta com as indicações, a ser realizada pelo proponente, que é o dirigente máximo da instituição, consiste, além do preenchimento do formulário eletrônico da proposta no SIGFUNDECT, no preenchimento obrigatório do *Formulário de Indicação de Pesquisador* disponível no SIGFUNDECT, sendo **um *Formulário de Indicação de Pesquisador* para cada pesquisador indicado, conforme anexo I deste chamada**, que deverá ser, após preenchido e assinado digitalmente utilizando a assinatura digital gov.br ou SEI, enviado via SIGFUNDECT em um único documento PDF.

6.3 Para a Categoria Pesquisador Inovador, além do Formulário de Indicação de Pesquisador, o proponente deverá enviar, via SIGFUNDECT, identificando no início do anexo qual o pesquisador indicado:
a) ANEXO 1 - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 10MB);
b) ANEXO 2 - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB); e
c) ANEXO 3 (apenas para a subcategoria Setor Público) - Comprovantes de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

6.4 A proposta poderá ser submetida até às 17h, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.5 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo definido no Cronograma.

6.6 A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

6.7 Apenas uma proposta será admitida por instituição, contendo todos os seus indicados, no máximo um por subcategoria.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES AOS PRÊMIOS

7.1 A coordenação da Chamada será realizada por Comissão Julgadora designada especificamente para este fim e será composto por duas fases:
- Fase 1 - Análise de Mérito; e
- Fase 2 - Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect.

7.2 Fase 1 - Análise de Mérito
a) Esta fase consiste na análise da documentação apresentada, além do currículo Lattes dos indicados, especialmente nos quesitos atuação, projetos, produção e orientações; e relevância das pesquisas realizadas e seus impactos para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil;
b) A Comissão Julgadora irá avaliar as propostas segundo os itens de pontuação das Tabelas 01 ou 02, dependendo da categoria e, se necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*;
c) Cada indicação receberá da Comissão Julgadora uma nota de zero a dez de acordo com a Tabela apropriada, utilizando-se uma casa decimal.

Tabela 01 - Análise de Mérito - Pesquisador Destaque

Item	Item de Pontuação	Pontuação Máxima
A	Qualificação, experiência e trajetória profissional	3,0
B	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2,0
C	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	2,0
D	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência	2,0
E	Outras atividades correlatas	1,0
	TOTAL	**10,0**

Tabela 02 - Análise de Mérito - Pesquisador Inovador

Item	Item de Pontuação	Pontuação Máxima
A	Potencial inovador dos produtos, processos e serviços	3,0
B	Expressividade dos problemas contemplados pelo produtos, processos ou serviços inovadores	2,0
C	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	2,0
D	Qualificação, experiência e trajetória profissional	2,0
E	Outras atividades correlatas	1,0
	TOTAL	**10,0**

7.3 A Comissão Julgadora definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria.

7.4 Em caso de empate entre indicações em uma mesma categoria/subcategoria, será considerada, nesta ordem: a indicação com maior pontuação nos itens A e B da tabela, nessa ordem; e em seguida o candidato com maior tempo de titulação de doutorado.

7.5 Fase 2 - Homologação pela Diretoria Executiva da FUNDECT
a) A Comissão Julgadora enviará o resultado final à Diretoria Executiva da Fundect para homologação, convocação dos finalistas e publicação no Diário Oficial do Estado e no website https://www.fundect.ms.gov.br/premio-fundect-pesquisador-sul-mato-grossense/.
b) A ordem de classificação dos finalistas será anunciada em cerimônia pública de premiação, em data e local a serem divulgados no mesmo website e comunicados a todos os finalistas.

8. PREMIAÇÕES

8.1 Em cada categoria/subcategoria, os três primeiros classificados serão agraciados com certificados e premiações financeiras, com os valores líquidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais), R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro, segundo e terceiro colocados, respectivamente.

8.2 As premiações serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116; Natureza da despesa: 33903108 - Prêmios em Pecúnia.

8.3 A liberação dos recursos para a premiação será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Executiva da Fundect e de acordo com disponibilidade orçamentária-financeira do Estado de Mato Grosso do Sul; e será realizada após indicação de conta bancária de titularidade do premiado.

8.4 Os pesquisadores premiados no âmbito desta Chamada não precisarão utilizar os recursos recebidos em atividades específicas ou prestar contas desses recursos à Fundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o candidato indicado queira contestar o resultado preliminar dos finalistas, poderá apresentar sua justificativa por meio de recurso no prazo previsto no cronograma, a contar da data da publicação do resultado preliminar, pelo e-mail catc@fundect.ms.gov.br.

9.2 A Comissão Julgadora analisará os recursos interpostos e emitirá parecer final com a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.3 Não poderão ser objeto de recurso:
a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original; b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados pela instituição no envio da indicação;
c) questionamentos quanto aos critérios da Comissão Julgadora e/ou dos avaliadores *ad hoc*.

9.4 As decisões acerca dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 O proponente e os indicados concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

10.2 O proponente e os indicados declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

10.3 O proponente e os indicados declaram ainda ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão desta Chamada, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n. 15.572/2020.

12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação.

12.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente o edital, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

12.3 A impugnação deverá ser dirigida à Fundect por meio de mensagem de e-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

12.4 A impugnação do edital não suspende nem interrompe os prazos estabelecidos no Cronograma.

12.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13.2 A participação como candidato aos prêmios desta Chamada pressupõe a autorização de cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

13.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer desta chamada, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará os candidatos indicados da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua indicação.

13.5 A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do proponente na forma da Lei.

13.6 As decisões finais da Diretoria Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.7 A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

13.8 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Diretoria CIentífica da Fundect, pelo e-mail: catc@fundect.ms.gov.br.

13.9 É de responsabilidade do proponente e também dos candidatos indicados acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada, que serão atualizados em https://www.fundect.ms.gov.br/premio-fundect-pesquisador-sul-mato-grossense/.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Fundect/CONFAP 07/2026
Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PESQUISADOR

Observações:
Favor atentar para os pré-requisitos constantes do Item 4 da Chamada.
Preencher um formulário para cada pesquisador indicado.
Cada instituição pode indicar apenas um candidato por subcategoria.
Um mesmo pesquisador não pode ser indicado para mais de uma categoria/subcategoria.
No total, uma instituição poderá indicar no máximo 5 pesquisadores (um por categoria/subcategoria), ou seja, poderá enviar no máximo 5 formulários preenchidos.
Após preencher cada formulário: digitalizar, assinar digitalmente (SEI ou gov.br) e submeter um PDF por indicado, juntamente com os formulários dos outros indicados na mesma proposta a ser submetida no SIGFUNDECT.
No caso de indicação para as subcategorias de Pesquisador Inovador, inserir os comprovantes no mesmo PDF do formulário de indicação.
Utilize quantas páginas quiser, desde que não ultrapasse o número máximo de caracteres por questão.
Os dados deste formulário serão utilizados pela Fundect na indicação ao prêmio nacional, caso o indicado seja classificado em primeiro lugar em sua categoria/subcategoria.

QUESTÃO 1. Dados pessoais do indicado

Nome do(a) Pesquisador(a)	
Instituição de Vínculo	
Link para o CV Lattes	
Tipo de vínculo com a instituição	

Data (dia/mês/ano) de conclusão do Doutorado	
Telefone do(a) Candidato(a) (com DDD)	
E-mail do(a) Candidato(a)	

QUESTÃO 2. Categoria/subcategoria/subárea de atuação (escolha apenas um):
( ) Pesquisador Destaque - Ciências da Vida -Ciências Biológicas
( ) Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências da Saúde
( ) Pesquisador Destaque - Ciências da Vida - Ciências Agrárias
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Ciências Exatas e da Terra
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Engenharias
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Exatas - Tecnologia
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Sociais Aplicadas
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Ciências Humanas
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Artes
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Letras
( ) Pesquisador Destaque - Ciências Humanas - Linguística
( ) Pesquisador Inovador - Inovação para o setor empresarial
( ) Pesquisador Inovador - Inovação para o setor público

QUESTÕES OBRIGATÓRIAS PARA QUALQUER CATEGORIA/SUBCATEGORIA
QUESTÃO 3. Elenque e descreva, evidenciando a qualidade e a relevância, as principais publicações científicas e tecnológicas realizadas pelo(a) candidato(a) no decorrer de sua trajetória profissional (máx. 4000 caracteres):
QUESTÃO 4. Descreva a carreira profissional do(a) candidato(a) evidenciando as principais qualificações, experiências e conquistas (máx. 4000 caracteres):
QUESTÃO 5: Relate outras atividades que o(a) candidato(a) tenha realizado e que são relevantes para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (máx. 4000 caracteres):

QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR DESTAQUE
QUESTÃO 6: Descreva de forma quantitativa e qualitativa, a atuação do(a) candidato(a) na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (máx. 4000 caracteres):

QUESTÃO 7: Apresente resumidamente as contribuições e os resultados gerados a partir das pesquisas do(a) candidato(a) e, como elas contribuem para a popularização da ciência e para a ampliação de conhecimentos sobre o tema (máx. 4000 caracteres):

QUESTÕES OBRIGATÓRIAS APENAS PARA A CATEGORIA DE PESQUISADOR INOVADOR
QUESTÃO 6: Descreva o produto, processo, serviço inovador que o(a) candidato(a) desenvolveu, destacando o potencial e a importância do mesmo para a ciência, para o mercado e para a sociedade (máx. 4000 caracteres):

QUESTÃO 7: Evidencie a expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador desenvolvido pelo(a) candidato(a) (máx. 4000 caracteres):

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR PÚBLICO

ANEXO 1 - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

ANEXO 2 - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).
ANEXO 3 - Comprovantes de contribuição do(a) candidato(a) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA A SUBCATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR - SETOR EMPRESARIAL

ANEXO 1 - Comprovantes de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica, ou outro ativo de PI no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador (apenas arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

ANEXO 2 - Comprovantes da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups (apenas um arquivo no formato PDF com no máximo 10MB).

Cidade, XX de XX de 2026.

Nome do dirigente máximo da Instituição:
Cargo do dirigente máximo da Instituição:

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta, da categoria Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **6 de maio de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 05 de maio de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME	**ESPORTE**
GABRIELA MENDONÇA FERREIRA	ATLETISMO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 574/2026-PROCESSO n 85.000.841-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ASSOCIAÇÃO CALVOSO VOLEIBOL CNPJ/MF sob o Nº 25.244.568/0001-89 em Ponta Porã /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto**: "Apoiar a ACV Associação Calvoso Voleibol na formação de atletas para rendimento com idade até de 07 a17 anos, desde a escolinha (iniciação) para prepara-los para a participação em competições municipais, estaduais, interestaduais e nacionais, e futuras participações nas Seleções do estado promovendo a elevação do nível técnico das nossas equipes.",** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000184 de 28 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016,

Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.933.321-XX

Extrato de III Termo Aditivo de Credenciamento 32/2023/FUNDESPORTE Nº Cadastral 24612.1

Processo:	85/002.376/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e EDNALDO DA SILVA
Objeto:	Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do termo de credenciamento, conforme prorrogação do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 032/2023, passando o seu término para o dia 06 de fevereiro de 2027.
Data da Assinatura:	04/02/2026
Assinam:	Paulo Ricardo Martins Nunez e EDNALDO DA SILVA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30349/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30349

Processo:	85/003.206/2026
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul FUNTUR, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, e ALYSSON DE ANDRADE RODRIGUES
Objeto:	Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS na 15ª edição do evento "Copa de Pelada", a ser realizada no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026, no Zagaia Eco Resort, no município de Bonito/MS.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000072 emitida em 27/4/2026
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei,
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	28/04/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING e ALYSSON DE ANDRADE RODRIGUES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Extinção Unilateral do Contrato Nº 071/ FUNSAU/ Nº Cadastral: 27401

Processo:	27/041.683/2024
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU; MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do CONTRATO N 071/ FUNSAU/2025 celebrado entre o CONTRATANTE E CONTRATADO, já qualificados, considerando a ocorrência de inexecução contratual parcial, situação enquadrada no art. 137, I da Lei n 14.133/2021 e os atos e documentos de fls. 01/955 dos autos do processo administrativo n 27/041.683/2024.
Fundamentação Legal:	O presente Termo de Extinção está amparado nos arts. 137, I c/c art. 138, I, §1º da Lei n 14.133/21.

Valor:	O valor executado do contrato perfaz um total de R$ 87.112,20 (oitenta e sete mil, cento e doze reais e vinte centavos). Considerando o valor total da contratação de R$ 290.374,00 (duzentos e noventa mil, treszentos e setenta e quatro reais), especificada no subitem 5.1 da cláusula quarta do Contrato n 071/FUNSAU/2025 em razão da presente rescisão unilateral, será cancelado parcialmente o empenho da Nota de Empenho n 2025NE003310, montante de R$ 203.261,80 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Data Extinção:	28/04/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato do Contrato 029/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30206

Processo:	27/003.509/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Correlatos – Cateter Venoso Periférico Calibre 22 G e Cateter Venoso Periférico Calibre 24 G, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00089/2026 (fls 104/162), na Autorização de Compra nº. 49364 (fl. 667/668) e na Proposta de Preços da contratada.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 71.130,50 (Setenta e Um Mil Cento e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/04/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Mario Antonio Rocha Sessim

Extrato do Contrato 032/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30286

Processo:	27/011.581/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de fita/tira reativas para urina com equipamento em comodato, por meio de Ata de Registro de Preços nº 011/FUNSAU/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2026, Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 147.280,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/04/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 12.141, do dia 29 de abril de 2026, pp. 42 a 43.

Portaria UEMS-PROPPI nº 20/2026, de 28 de abril de 2026.

Constitui Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profª. Drª. Viviane Capoane	Presidente
Profª. Drª. Cláudia Heloiza Conte	Membro
Profª. Drª. Ana Paula Camilo Pereira	Membro
Prof. Dr. Paulo Fernando Jurado da Silva	Membro
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca	Membro
Neandra Alvarenga Werça	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I – executar o processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa, conforme definido pela CAPES e no Regimento dos Programas *stricto sensu* da UEMS, e aprovado pelo Colegiado do Programa;
II – elaborar o edital de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa e realizar o acompanhamento de sua publicação e etapas;
III – avaliar documentos e emitir pareceres, recomendando o credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento de docentes;
IV – elaborar os formulários a serem usados para solicitação e análise dos pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento para habilitação dos docentes;
V – encaminhar, para análise do Colegiado do Programa, parecer consubstanciado sobre os pedidos de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento dos docentes;
VI – manter acompanhamento sistemático da produção do quadro docente, assim como sua pontuação, a fim de subsidiar decisões da Comissão e do Colegiado do Programa;
VII – divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos do processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação.
Art. 4º. A Comissão terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 28 de abril de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI n. 24/2026, de 29 de abril de 2026.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 27/2024, 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande* no **período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza	Presidente - titular
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Presidente - suplente
Profa. Dra. Lucilene Soares da Costa	Representante Docente
Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo	Representante Docente
Mestrando Fernando Henrique Barboza de Alencar	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2026.

Dourados, 29 de abril de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.141, de 29 de abril de 2026, páginas 45 e 46.

EDITAL UEMS/PROPPI/DPG Nº 13/2026
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL — FORTALECIMENTO DOS INCTs DA UEMS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Pós-Doutorado Institucional, conforme o **Edital UEMS/PROPPI/DPG nº 07/2026**.

1. Inscrições homologadas:

Alessandro Minillo	Deferida
Alexandre de Araújo Ascoli	Deferida
Dinorah Machado Vaz de Lima	Deferida
Elias Soares Gomes	Deferida
Fúlvia Cristina de Oliveira	Deferida
Henrique Ledo Lopes Pinho	Deferida
Josiane Sousa Salles	Deferida, condicionada ao atendimento do item 3, alínea 'e', do Edital UEMS/PROPPI/DPG nº 07/2026, no ato da implementação da bolsa.
Leonardo Moreira e Silva Gomes	Deferida
Neder Henrique Martinez	Deferida

Roseline da Silva Côelho	Deferida, condicionada ao atendimento do item 3, alínea 'e', do Edital UEMS/PROPPI/DPG nº 07/2026, no ato da implementação da bolsa.
Sidney Mariano dos Santos	Deferida
Suelen Delfino de Souza	Deferida

2. Inscrições não homologadas

Jéssica Rabito Chaves	- Inscrição indeferida por não atender ao disposto no item 5.
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	- Inscrição indeferida por não atender ao disposto no item 3, inciso i, do edital. - Ausência de documento obrigatório (item 5.1, inciso f, do edital).

3. Recursos

Conforme disposto no item 8 do Edital UEMS/PROPPI/DPG nº 07/2026, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições no período de **01 a 04 de maio de 2026**, por meio de requerimento devidamente fundamentado, a ser encaminhado para o e-mail: **propp@uems.br**

Dourados, 29 de abril de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 059-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA - (UNIDADE DE ATENDIMENTO ERVAIS/MS) – Ponta Porã – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Adriana Oliveira da Silva, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 060-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. EPP (AGIEL) – Pará de Minas – MG.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente de Integração acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de abril de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra. Thays Barcelos de Jesus, (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE 1430/2024.
Processo: 29.039.917-2024.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Confidencialidade nº 1430/2024,

por mais 42 (quarente e dois) meses, a contar de 03/05/2026.
Data de Assinatura: 29/04/2026.
Vigência: 03/05/2026 a 03/11/2029.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM – Reitora - UFT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA 1451/2024.
Processo: 29.050.920-2024.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Objeto: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso de Marca nº 1451/2024, por mais 42 (quarenta e dois) meses, a contar de 03/05/2026.
Data de Assinatura: 29/04/2026.
Vigência: 03/05/2026 a 03/11/2029.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM – Reitora – UFT

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação de Instalação da Unidade Regional da JUCEMS no Município de Chapadão do Sul - MS nº 015/2024, firmado com o Município de Chapadão do Sul/MS.

Processo: 83.016.831-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS,
CNPJ: 24.651.200/0001-72, em Chapadão do Sul/MS.
Objeto: Instalação da Unidade Regional da JUCEMS no Município de Chapadão do Sul/MS, com cedência de espaço físico pelo Município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **02/05/2026 à 02/05/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 8.934/94, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **17/04/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e WALTER SCHLATTER.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2024, firmado com o Município de Jardim/MS.

Processo: 83.023.161-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JARDIM - MS,
CNPJ: 03.162.047/0001-40, em Jardim/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **24/06/2026 à 24/06/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **28/04/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JULIANO DA CUNHA MIRANDA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento da interessada, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. A candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, considerada APTA na avaliação documental e nos exames médicos, deverá apresentar-se no dia 4 de maio de 2026, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

   Local: Academia de Bombeiros Militar.
   Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.
   Cidade: Campo Grande – MS.
   CEP: 79086-382

2. A candidata deverá estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 9/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

Data: 04/05/2026 | Horário: 07h00min				
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio				
Inscrição	**Nome**	**Cidade**	**Condição**	**Resultado**
1484	Dannilo Queiroz Souza	Paranaíba	AC	Apto

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 147/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 147/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de maio de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **10/2026** – PRODHS/PROE, de 17/03/2026 – D.O. nº 12.102 de 18/03/2026, p. 139; EDITAL de Homologação nº. **23/2026** – RTR/UEMS, de 23/04/2026 – D.O. nº 12.136 de 24/04/2026, p. 198.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANA CAROLINA GUERREIRO PIACENTINI – Motivo: VAGA PURA; Período: **01/05/26 a 19/12/26**	– Linguística, Letras e Artes	– Ciência da Computação / Dourados	**08h**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração nos Editais n° 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 27 de abril de 2026, publicado no D.O. n°. 12.139 de 28 de abril de 2026, páginas 283 a 380, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

Passe a constar:

18.1. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

Em 29 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração nos Editais n° 22, 23, 24/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de abril de 2026, publicado no D.O. n°. 12.141 de 29 de abril de 2026, páginas 105 a 141, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

Passe a constar:

18.1. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

Em 29 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

EDITAL Nº. 148/2026 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os ODS 4 – Educação de qualidade e ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada *sub judice* por meio da portaria "P"/UEMS nº. 544, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.138, de 27 de abril de 2026, à página 438, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, a candidata deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de

otorrinolaringologista;
F) Hemograma completo;
G) Glicemia (Jejum);
H) Creatinina;
I) Ureia;
J) TGO;
K) TGP;
L) Fosfatase Alcalina;
M) Bilirrubina Totais e Frações;
N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
O) Sorologia para Lues (VDRL);
P) Sorologia Anti-HCV;
Q) Sorologia Anti HBS;
R) Sorologia HBS AG;
S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ectasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original.**

2.5. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 29 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 148/2026 – UEMS/2025

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211
Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 a 85

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza	4º	08/05/2026 – 07:30

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SELEÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 03 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 1177, de 03 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 87/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, torna público o que segue:

1. DA SUSPENSÃO DA ÁREA DE CONHECIMENTO PEDAGOGIA
1.1 Ficam suspensas, para a área de Pedagogia, todas as atividades relativas à Seleção de Docentes destinada à contratação temporária, conforme o Edital nº 87/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado pela Unidade Universitária de Dourados.

1.2 A suspensão se aplica somente à área de pedagogia, para as etapas de sorteios, provas didáticas e demais procedimentos subsequentes.

2. DO MOTIVO DA SUSPENSÃO
2.1 A presente suspensão ocorre em razão de ajustes administrativos e adequações internas necessárias ao processo seletivo, relacionadas à indisponibilidade de docentes para a composição da banca avaliadora em nova data, a fim de assegurar a regularidade e a transparência de todas as etapas.

3. DA VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO
3.1 O processo seletivo da área de Pedagogia permanecerá suspenso até o ano de 2026, sendo que novo cronograma com as datas atualizadas das etapas será divulgado oportunamente, mediante publicação de novo edital complementar na plataforma http://ead4.uems.br e no Diário Oficial do Estado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem válidas todas as inscrições já homologadas, conforme publicadas no Edital nº 01/2025.
4.2. A reabertura do cronograma será informada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da retomada das atividades.
4.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da Seleção de Docentes.

Dourados, 06 de novembro de 2025.
Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção

EDITAL Nº 26/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de

Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	– Graduação em Agronomia; e - Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou áreas afins.	Mundo Novo

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo,

figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos

Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea “e”.

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba “Plano de aula”, até 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível;
f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado “Área do Candidato”, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o

candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 29 de abril de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 26/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

30 de abril a 07 de maio de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
13/05/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/05/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
14/05/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
18/05/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 19/05/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 22 horas após o sorteio de cada área.
20 a 22/05/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
26/05/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/05/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br

A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 29/05/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 26/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 8625-8641), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, DE 1 de abril de 2026, pág. 365, referente aos itens 08, 09, 12, 19, 22 e 28, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 015/2026/SAD – Processo n. 77/003.155/2025, visando à formação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III** nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/003.155/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA (FILIAL DF)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 29 de abril de 2026

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	12	0008794	Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluente com 2 ml.	1 Un.	UNIAO QUIMICA	12225	R$ 10,00	R$ 122.250,00
Valor Total								R$ 122.250,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/010.281/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	25	0006869	Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: cheron; Material: plástico; Embalagem: papel grau cirúrgico e filme plástico; Requisito: estéril.	1 Un.	Kolplast	1024	R$ 2,95	R$ 3.020,80
Valor Total								R$ 3.020,80

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/010.281/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS SUPLLY CARE LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Item	9	0000155	Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 25 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalado unitariamente em blister rígido.	1 Un.	PROCARE	2000	R$ 3,25	R$ 6.500,00
Item	10	0000154	Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 27 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalado unitariamente em blister rígido.	1 Un.	PROCARE	2800	R$ 4,45	R$ 12.460,00
Item	11	0016577	Agulha hospitalar - Uso: descartável para anestesia peridural; Calibre: 18 G.	1 Un.	PROCARE	530	R$ 4,10	R$ 2.173,00
Valor Total								R$ 21.133,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Item	27	0034200	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Tezepelumabe; Dosagem: 210 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: 01 caneta aplicadora contendo 1,91 ml.	1 Un.	TEZSPIRE/ ASTRAZENECA	90	R$ 7.626,04	R$ 686.343,60
	Valor Total							R$ 686.343,60

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	5	0003075	Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	MARCA PROPRIA	71700	R$ 3,58	R$ 256.686,00
	Valor Total							R$ 256.686,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.526/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	22	0034196	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Semaglutida; Dosagem: 14 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	RYBELSUS / NOVO NORDISK	900	R$ 23,41	R$ 21.069,00
Lote 2	1	0030932	Omalizumabe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 Un.	OMLYCLO / CELLTRION	1536	R$ 682,50	R$ 1.048.320,00
Lote 2	2	0034191	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Omalizumabe; Dosagem: 150 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml.	1 Un.	OMLYCLO / CELLTRION	945	R$ 682,50	R$ 644.962,50
Valor Total								R$ 1.714.351,50

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025
PROCESSO: 27/017.761/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 14 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2025
PROCESSO: 27/032.461/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h00 do dia 20 de maio de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a republicação do edital , da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2025
PROCESSO: 77/009.966/2024
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 14 de maio de 2026, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. , por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE E LICENÇA DE SOFTWARE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025.
PROCESSO: 31/067.147/2024.

ITENS DESERTOS: LOTE 001

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.791-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. RONDON, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.
- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 10, 12, 15, 16, 17, 25, 26, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 80.791,84 (oitenta mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 9, 13, 14, 18, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 37.210,57 (trinta e sete mil e duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).
MUNDO NOVO/MS, 28 de abril de 2026.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. RONDON
CPF n. xxx.154.909-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.315-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63033376000112, vencedora dos itens: 18, 20, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 2.424,40 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);
- Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 4, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 9.642,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 9, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 10.831,50 (dez mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 13.318,00 (treze mil e trezentos e dezoito reais);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 2.726,84 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 23.966,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais);
- Empresa (11): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50743688000178, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 10, 16, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 26.949,50 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 29 de abril de 2026.

PATRÍCIA CLARO PISSURNO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF n. xxx.844.271-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.452-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51562083000143, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);
- Empresa (4): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
- Empresa (5): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 13, 16, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 18.915,00 (dezoito mil e novecentos e quinze reais);
- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 33.726,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte e seis reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 6, 12, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 11.683,26 (onze mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (9): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 1, 19, 20, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 16.006,10 (dezesseis mil e seis reais e dez centavos);
- Empresa (10): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais);
- Empresa (11): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.061,00 (sete mil e sessenta e um reais);
- Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 22.708,00 (vinte e dois mil e setecentos e oito reais);
- Empresa (13): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 8.073,96 (oito mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 28 de abril de 2026.

IOLANDA DOS SANTOS NOLETO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CPF n. xxx.250.943-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.011.526-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizado(a) no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 10, 12, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 18.699,20 (dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 9, 13, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 4.458,80 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): SANDRA CORREA RODRIGUES ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 30.582,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais);
- Empresa (5): SANDRA CORREA RODRIGUES ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R$ 55.162,32 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 29 de abril de 2026.

ANGÉLICA OLIVEIRA EGÍDIO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
CPF n. xxx.109.651-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.912-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 14, 16, 21, 22, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 4.671,70 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 9, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 12.773,30 (doze mil e setecentos e setenta e três reais e trinta centavos);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 23, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa (4): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 21.560,10 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos);
- Empresa (5): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.479,50 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
FATIMA DO SUL/MS, 29 de abril de 2026.

RIENI DE ARAUJO NASCIMENTO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JONAS BELARMINO DA SILVA
CPF n. xxx.757.721-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Cloridrato de metilfenidato - Dosagem: 18 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/032.326/2025
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei n° 14.133/21.
Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	8.726,40

IVONE APARECIDA GUIMARÃES
Ordenadora de Despesas - Em Exercício
28/04/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/012.733/2026
OBJETO: Aquisição de munições para Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação - Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto n° 16.119/23.
MANIFESTAÇÃO N° 362/2026/ASSATE/SEJUSP/MS
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 362/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Condor S/A Indústria Química - CNPJ 30.092.431/0001-96, no valor de 423.060,00 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta reais).

Campo Grande/MS – 24 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO D.O. 12.141 PÁGINAS 157

Extrato do Termo Aditivo 01/2026 Credenciamento nº 135/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31.130.130-2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vistoria Visão LTDA
Objeto:	Adita-se a cláusula terceira, item 3.1, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: "Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, exclusivamente, no(s) município(s) de IGUATEMI/MS.", passe a constar "Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, no(s) município(s) de IGUATEMI/MS e de forma precária através de extensão no município de TACURU/MS, haja visto a localidade não dispor de meios próprios para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e de empresa habilitada para atuação na localidade. A extensão da área de atuação perde efeito quando ocorrer credenciamento de empresa para o Município, conforme §1º do art. 6º da Portaria "N" N. 068/DETRAN/MS".
Local do serviço:	Tacuru/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	28/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Peterson Alves Pacheco

Extrato do Termo de Credenciamento nº 047/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.257.782-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS CORUMBÁ COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Corumbá/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	29/04/2026.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Sandro Rogerio Hubner.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 013/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31/280.493/2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ARQDIGITAL LTDA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Primeira-Objeto, onde constava: que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar: tem por objeto credenciamento para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, e a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS
Local do serviço:	Distrito Federal/RJ

Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pela Resolução Contran 807/2020 e Portaria DETRAN/MS 159/2023.
Data da assinatura:	23/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lidiane Silva Bolina Carriao.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 119/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31.020.997-2024.
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Auto Placas Mundo Novo Comércio de Placas de identificação Veicular LTDA.
Objeto:	Adita- Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava a empresa **SOS PLACAS VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.929/0001-38, situada na Rua Marcilio Dias, 143, Jardim Primaveril, em Três Lagoas/MS,", passe a constar "a empresa **SOS PLACAS VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.929/0001-38, situada na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, 2809, Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS".
Local do serviço:	Três Lagoas/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pela Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura:	29/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cristian Henrique Tavares da Cruz

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 85/003.423/2025

Retifico o Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12130 do dia 16 de abril de 2026, na página 286, por constar erro no original.

Onde se lê:

"...na condição de empresário exclusivo a dupla "André e Felipe"... "

Leia –se:

"...na condição de Empresário Exclusivo Theo Rubia..."

Campo Grande, 29 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/003.791/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RODRIGO AVALHAES MARÇAL - ME**, inscrito no CNPJ 27.141.642/0001-67, na condição de empresário exclusivo do mestre artesão "**Rodrigo Avalhaes Marçal**", para a realização de duas **"OFICINAS DE ARTESANATO DE MODELAGEM COM ARGILA"** de 01 a 03 de Maio de 2026, no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Maracaju, localizado na Av. Mário Corrêa, s/n - Vila Marcondes, Maracaju – MS e de 04 a 06 de maio de 2026, no Assentamento Santo Antônio, município de Itaquiraí, das 07h às 12h e das 13h às 18h, com carga horária total de 60 horas/Aula, pelo PROJETO ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização do objeto.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.853/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 33.667.661/0001-24,** na condição de Empresária Exclusiva da **"Banda Morada**", para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Marcha para Jesus 2026 no MS"** 01 de maio de 2026, a partir das 20 horas, Centro de Convenções Antônio Tonani, Av. Pedro Ortiz, 105, no município de Dourados/MS, com 01 hora 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.851/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **M2 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "M2 Produções Artísticas", inscrita no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Munhoz & Mariano**" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "***Feira da Família e "TABOADÃO 2026 - Festa do Peão de Boiadeiro de Aparecida do Taboado"*** no dia 01 de maio de 2026, a partir das 22h, Local: no Recinto da Festa do Peão, no município de Aparecida do Taboado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.863/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Eduardo Henrique Silva Souza, de nome artístico "Henrique Souza""** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "***Feira da Família e "Aniversário Distrito do Taboco"*** no dia 02 de maio 2026,a partir das 22 horas, Local: Distrito do Taboco, no Município de Corguinho, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.768/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Banda Alzira's LTDA, nome fantasia "Banda Alzira's", inscrita no CNPJ 50.974.092/0001-89,** na condição de empresária exclusiva da "Banda Alziras",para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**46° Emancipação político administrativa do município de São Gabriel do Oeste"** 08 de maio de 2026 a partir das 21h, Local: no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com 1h30m de duração a apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.852/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39,** na condição de Empresário Exclusivo da banda "**O Bando do Velho Jack",** para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento **" 46 anos de Bodoquena-Pedal Bodoquena",** no dia 02 de maio de 2026, a partir das 19h, **Local: na Concha Acústica, no Município de Bodoquena/MS**, com **duração de 1h e 30min**, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.866/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **LT MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 28.238.391/0001-04,** na condição de Empresário Exclusivo da Banda **"Lendas 67",**para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"15º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas *no dia 01 de maio de 2026, a partir das 20h***, Local: no Balneário Municipal, no município de Três Lagoas/MS, com 1h30m de duração a apresentação, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.901/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **contratação Claudiney Guimarães Alves, nome fantasia Claudiney e Joel Maia, inscrita no CNPJ 52.367.147/0001-18,** na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Claudiney & Joel Maia",** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **" Festa da Comunidade São Domingos Sávio",** 03 de maio de 2026 a partir das 12 horas, Local: Comunidade São Domingos Sávio - Av. Norte, 512, Bairro Monte Castelo, no município de Campo Grande/ MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.870/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80,** na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Bruninho & Davi"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Aniversario da Cidade",** 02 de maio de 2026 a partir das 23h, Local: no Estádio Adão Mendes, no município de Iguatemi/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.873/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a J**osiane Marim de Souza ME, cadastrado no CNPJ 29.617.288/0001-20,** na condição de Empresário Exclusivo do cantor Jozivaldo Lopes Leite, de nome artístico **"Juca Leite e Banda"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Feira da Família",** no dia 01 de maio de 2026, a partir das 19h, Local: Praça Limírio Cândido Vilela, no Município de Corguinho/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 449/2026, 24 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 349/2026, Processo 85/003.596/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA,** nome fantasia **"GH MUSIC"** cadastrado no **CNPJ 19.353.932/0001-46,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical) pelo projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS.

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renan Reis Braz
Matrícula: 817334021
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 450/2026, 24 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 346/2026, Processo 85/003.588/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** nome artístico **"DENNIS DJ"** cadastrado no **CNPJ 31.273.660/0001-70,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical) pelo projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS.

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Renan Reis Braz
Matrícula: 817334021
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.894/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39,** na condição de Empresário Exclusivo do musico Gustavo Renato Borba, de nome artístico **"Guga Borba"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Festival Gastronômico 2026",** no dia 02 de maio de 2026, a partir das 18h, Local: na Praça de Eventos, no Município de Chapadão do Sul/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.867/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91,** na condição de Empresária Exclusiva da dupla **"João Haroldo e Betinho"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"15º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas",** no dia 02 de maio de 2026 a partir das 20 horas, Local: no Balneário Municipal, no município de Três Lagoas/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026
PROCESSO: 29/041.766/2024
OBJETO: Aquisição de Espectrofotômetro, viscosímetro, sacarímetro, alcoômetro e capela de exaustão para atender ao Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí-MS.

RESULTADO DO PREGÃO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
002	CARVALHO COMERCIO LTDA	R$ 39.600,00

Dourados – MS, 29 de abril de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 382, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262028, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 7 a 9 de maio de 2026, para participar do Encontro sobre Saúde de Fronteira (Ações Conjuntas de Imunização Paraguai-Brasil), conforme informações constantes no Ofício nº 30782/2026/GSE, da Secretaria de Estado de Saúde.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 383, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022; GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº 116722025; e JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 12618802, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Toronto, no Canadá, no período de 16 a 23 de maio de 2026, para participar do Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura - InfraLeaders 2026, conforme informações constantes no Despacho nº 44942/2026/SEGOV.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 435, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora HELEN PATRÍCIA CAMARGO GUARDIANO, matrícula nº 119220021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 436, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
29876021	Elias Nunes Vieira	FCE-06	Detran	Data da publicação
119220021	Helen Patrícia Camargo Guardiano	FCE-04	PGE	1º/5/2026
127309021	Vivian Cristina Requeno Pironcelli	FCE-05	PGE	1º/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 437, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE TOSTA FERREIRA, matrícula nº 505974022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI, matrícula nº 496748022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 439, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KETLYN CARVALHO PEIXOTO, matrícula nº 480240022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 440, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 489751025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 441, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 502907021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 442, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
427225023	Adanilto Faustino de Souza Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07
482261023	Marcia Rosa Lopes Tavares	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07
473735023	Marcos da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
38973025	Celso Chastel Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
10652024	Fabricio Bossay Braga	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
505918023	Katiane Dutra Celestino	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
479715023	Rafael Moreira Correia	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
434942022	Ana Carla Santos da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
493225022	Angelica Alves Farina	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
493369023	Liliane Recalde da Paixão	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
816799021	Julia Pereira Partzlaff	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
812946021	Lidiane Recalde da Paixão	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
477986022	Deumira Pereira Ramos Palacio	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
384657022	Kaio Henrique Souza Gomes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
493036022	Jean Carlos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 443, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
324581023	Isabella Terengue de Mattos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
473448023	Bruno de Padua Leite	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
449827022	Dionizio Augusto Silva Batista	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
434187025	Marc Kenzo Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
70455023	Giane Pereira de Campos	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
469180024	Gislaine Célia Cabral de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
74974025	Lizandra Schuaiga Espricido	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
437644023	Thais de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 444, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, da Secretaria de Estado da Cidadania para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de maio de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo
93921026	Cristiane Pinheiro Duarte	CCA-07
53645023	Pedro Celestino Gavilan	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 445, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MATEUS PENHA RIBEIRO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 446, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EMERSON FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 447, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MICHELLY DAYANE TEZZA, matrícula nº 508997022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 448, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EVANDRA TONON MOTA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gerente IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 27 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 163, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, de alteração de lotação da servidora MARIA EDUARDA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 334093022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de março de 2026.".

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 1º de maio de 2026.".

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 119, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Beatriz Silva Schiller, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 502526021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado - COPGE, para, sem prejuízo de suas funções, atuar junto à Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS, a contar de 4 de maio de 2026, revogando a Resolução "P" PGE/MS/N. 41, de 4 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.067, de 5 de fevereiro de 2026, pág. 347.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.162, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO, matrícula n. 25195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Inocência/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de abril de 2026 (NUP: 29.028.985-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.163, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUCI DOS SANTOS, matrícula n. 56201021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Célia Maria Náglis, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com

fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de abril de 2026 (NUP: 29.031.769-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.164, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NILCE MARTINS DA SILVA SOBRAL, matrícula n. 80131021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de abril de 2026 (NUP: 29.031.836-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.165, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELZIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 72944021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 a 27 de abril de 2026 (NUP: 29.032.261-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.166, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo identificados, para conduzir veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP: 29.032.010-2026 – COAOP/DGIAPE/SED/2026).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
Coordenadoria de Manutenção de Informática e Estrutura (Cominf/SED).	FELIPE FERREIRA RIBEIRO	819825022	03346261420
Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, município de Maracajú/MS.	CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	70791021	00053143015

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.167, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES- B, da Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de maio de 2026 (NUP: 29.032.018-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.168, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDIMAR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 508304021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 4 de maio de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor João Batista Perez, matrícula n. 96419021 (NUP: 29.032.064-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.169, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NOEMI GAUNA DE CAMPOS SANTOS, matrícula n. 88619021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, a partir de 1º de maio de 2026 (NUP: 29.031.376-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.170, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA MARIA MORAES CASAGRANDE DE ALENCAR, matrícula n. 96036021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, a partir de 4 de maio de 2026, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Noemi Gauna de Campos, matrícula n. 88619021 (NUP: 29.032.183-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.171, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.031.135-2026 - COASP/SED/2026).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome ANDREIA DA SILVA GOIS			Processo n. 29.027.189-2026	
Matrícula n. 118785022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno VESPERTINO	Período 1°/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA				
Nome ELIANE GONÇALVES DE LIMA			Processo n. 29.026.360-2026	
Matrícula n. 115081021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno NOTURNO	Período 1°/1/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE				

Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana – CRE-1

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO				
Nome KERULLYN DE OLIVEIRA SILVA			Processo n. 29.025.680-2026	
Matrícula n. 504154022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno MATUTINO	Período 1°/4/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS				

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.172, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLEBER RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 509817022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 22 de abril de 2026 (NUP: 29.030.293-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.173, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções abaixo identificadas, na parte que designam os servidores abaixo apresentados, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Estado de Educação, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.031.135-2026 - COASP/SED/2026):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
IDEILDE MARIA DE AMORIM	105327021 105327022	RES.”P” SED n. 126, de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 195 e 196.	EE Profª Ligia Terezinha Martins	R I O BRILHANTE	13/4/2026	29.026.488-2026
JOSÉ BRAZ BUENO	30050022		EE Padre José Daniel	VICENTINA	6/4/2026	29.026.659-2026
ELEIR ROBERTO ROZATTI	120074021	RES.”P” SED n. 154, de 30 de janeiro de 2026, publicada no D.O 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 110.	EE Manoel Guilherme dos Santos	ITAQUIRAÍ	2/3/2026	29.019.768-2026

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.174, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FERNANDA ARRUDA BEZERRA SANTOS , matrícula n. 79080022, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, para a Escola Estadual Roberto Scaff, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.026.655-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.175, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARMANDO GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 128915021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.030.446-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.176, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KARLA SAIFER OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n. 473870023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, para

a Escola Estadual Profª Fátima Gaiottto Sampaio, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.029.398-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.177, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELKE JOSIANE DOS SANTOS ESCALANTE NUNES, matrícula n. 488290021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.029.469-2026 2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.178, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 906, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.126, de 13 de abril de 2026, página 146, na parte que designa à servidora MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 68459035, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS (NUP: 29.031.135-2026 - COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.179, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 154, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.064, de 2 de fevereiro de 2026, página 110, na parte que designa à servidora HELEZANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 23556021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquirai/MS (NUP: 29.031.135-2026 - COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.161, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.052.576-2023 - PAD n. 15/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 197-198, no interesse do processo n. 29.052.576-2023 - PAD n. 15/2023, com efeito a contar 30 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/002.039/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	49/2026	Identificador: 30321
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa **CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.**	
Objeto	Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de kit aférese (Lote Único) partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender a demanda do Hemosul CRH/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
Setor solicitante	HEMOSUL/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Analice Ribeiro de Queiroz	118268022
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DOE/MS Nº 12.141, do dia 29 de abril de 2026, pg. 209-210.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/001.206/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/001.206/2026 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 088, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 3°, do Decreto Estadual n. 16.366, de 16 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, correspondente ao período de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2028, compor o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 055, de 3 de março de 2026, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
Titular: Bianca Della Pace Braga Medeiros Suplente: Sandro Rogério Monteiro de Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 089, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, inciso XXI, do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a readaptação provisória, em prorrogação, do servidor JOÃO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de fevereiro a 10 de agosto de 2026, conforme Boletim n. 251977, com amparo no art. 43, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP.: 15.010.416-2024).

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve**:**

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **MARCIA SCHNEIDER GRAEFF**, matrícula 492283024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, na função de Assistente I, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19/02/2026 a 20/04/2026.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES**, matrícula 466928026, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade para coordenar o grupo de trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, instituído pela RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026. E **REVOGAR** a RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.068, de 6 de fevereiro de 2026, página 142, na parte referente ao servidor João Paulo Morisson Fernandez, matrícula 28548021, com validade a contar de 29 de abril de 2026.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.
Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de

Fomento n. 2026TR000562, Processo n. 87.000.159-2026, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
29663031	Jessé Fragoso da Cruz	Gestor
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Fiscal
503184023	Fabiani de Moraes	Fiscal
815129021	Fernanda Carla Ajonas Rocha	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 268/2026 – de 27 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°268/ 2026 – de 27 de abril de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
12933022	Rubens Gazineu Neto	PERITO OFICIAL FORENSE	04/04/2026 A 11/04/2026	31.083.310-2026	Avó

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 274/2026 – de 28 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remanejar a servidora **ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escrivã de Polícia Judiciária, matrícula nº 33141023, do Gabinete/SEJUSP/MS, para a Coordenadoria de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota/CGFPG, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo n: 77.001.918-2026
Interessado: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI**
Assunto Indenização por Invalidez
Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação nº 184/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo n: 31.207.286-2025
Interessado: **WILSON TEIXEIRA**
Assunto Reparação de Danos Materiais e Morais
Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação nº365/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 024/DGP/DGP-4/PMMS DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder, para o 2°SGT PM DESIG LEVY BRAGA ASSIS – Mat.69548024 a Progressão Funcional Nível VII de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os Autos nº 0821742-28.2025.8.12.0110(ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000112/2026), solução a NUP.15.003.964-2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 393, de 22 de dezembro de 2025,** publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, na **parte** que designou o 1º Sgt QPPM SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES, matrícula 119045021, para responder pela função de confiança de **Comandante de equipe de serviço**, para fins de regularização funcional:

Onde consta: Comandante de equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Dourados - MS
Passe a constar: Comandante de equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.081.555-2026)

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 337, de 27 de abril de 2026,** publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.139, de 28 de abril de 2026, na **parte** que designou o CEL QOPM GIL ALEXANDRE DA ROCHA, matrícula 83412021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, para fins de regularização funcional:

Onde consta: para **responder** pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**.
Passe a constar: para **exercer** pela função de confiança.de **Ajudante-Geral da PMMS**.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 347, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO, matrícula 104362021, **no período de 04 a 06 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.089.152-2026).

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 348, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, matrícula 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO, matrícula 7034021, **no período de 07 a 12 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.089.233-2026).

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 349, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Revogar a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 245 de 26/03/2026, publicada no DOE /MS 12.113 de 30/03/2026, **que designou o** 2º Ten QOPM **ALEX JHONNY DA SILVA**, matrícula 90381021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS.**

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 350, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CAP QAOPM	115104021	NEURI LUIZ ROSENI	Comandante do 2º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS	31.083.242-202**6**

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 351, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO**, matrícula 484563021, do **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.068.020-2026)

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 352, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	NUP
1º Ten QOPM	484563021	JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO	Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS	10.948	31.068.020-2026

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA**, matrícula 111600021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **LEONARDO MATHEUS HICKMANN**, matrícula 814463021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 09 de fevereiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	101781021	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.571	31.065.811-2026

2. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	40642021	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.803	31.065.811-2026
3º SGT PM	55188021	RENAN SANTOS DE ARAUJO	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.482	31.065.811-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.085.665-2026
CB PM	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.085.665-2026

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 236, de 24 de março de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.109, de 25 de março de 2026, que transferiu, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **THIAGO PEREIRA SOLLES**, matrícula 5662021, **onde consta:** Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS, **passe a constar:** 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS. (Solução ao NUP: 31.084.644-2026).

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	132076021	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS
SD PM	483752021	TALIANE OLIVEIRA DE SOUZA	8ª CIPM / CPM / Sidrolândia – MS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 31.085.765-2026)

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO – Cel QOPM
Diretor da DOp da PMMS
Respondendo pelo CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS - (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL**, matrícula 483825021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS**. (Solução ao NUP: 31.085.680-2026).

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ALEX POTRICH – CEL QOPM
Comandante do CPA-1 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	114690021	FABIO SILVA	4ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Bonito – MS	2º Pel / 4ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Porto Murtinho – MS
CB PM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	2º Pel / 4ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Porto Murtinho – MS	4ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Bonito – MS

(Solução ao NUP: 31.089.363-2026)

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

ELCIO ALMEIDA – Cel QOPM
Comandante do CP-Rur da PMMS
Respondendo pelo CPAmb da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 173, DE 29 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES,** Mat. 116959021, lotado na **DGPME/ PME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 11 de março de 2026,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão

n. 138/JISO/2025, 169/JISO/2025 e 23/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.026.952-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 174, DE 29 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **LUIS JOSE DA SILVA,** Mat. 6021021, lotado no **2º BPMA**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 11 de março de 2025,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 145/JISO/2024, 08/JISO/2025 e 40/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.087.094-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 175, DE 29 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **MARIO JOSE DA SILVA,** Mat. 122671021, lotado na **DGPME/PME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 18 de janeiro de 2026,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 103/JISO/2025, 136/JISO/2025 e 172/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.086.689-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 176, DE 29 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA,** Mat. 122671021, lotado na **DGPME/PME**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 8 de junho de 2025,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 161/JISO/2024, 39/JISO/2025 e 80/JISO/2025, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar

n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.086.631-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 177, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **JILSEANNY DA SILVA MAGALHAES,** Mat. 509475021**, da DPE,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 6 de junho de 2026;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.086.552-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 178, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA,** Mat. 426988021**, da DGPME/PME,** referente a agregação publicada no Diario Oficial n. 11.329, de 27 de novembro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 140/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **7 de abril de 2025,** para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.268.066-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 95/DP/CBMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o MAJ QOBM VINICIUS BARBOSA GONÇALVES, matrícula n. 54.060-021, do GOA/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CGPA, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 92/DP/CBMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de maio de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
2.	1º SGT BM JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022
3.	1º SGT BM ROBERTO ALEXANDRE COSTA	101.165-021
4.	1º SGT BM ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO	115.359-021
5.	1º SGT BM LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	127.250-021
6.	3º SGT BM JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021
2.	1º SGT BM CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	108.923-021
3.	1º SGT BM ANTÔNIO DA MATTA RAMON	114.664-021
4.	1º SGT BM RONALDO ANTÔNIO TROMBETTA	83.203-021
5.	2º SGT BM JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021
6.	3º SGT BM JÉFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 97/DP/CBMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 9 de janeiro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada nessa data conforme se fez público no DOEMS n. 12.046, de 9 de janeiro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de maio de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM LUCIANO TORESAN GONZALES	28.977-021
2.	1º SGT BM JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021
3.	2º SGT BM ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021
4.	CB BM RENATO BLAN BERTI	48.023-022
5.	SD BM ELIANE NASCIMENTO GUIMARÃES	483.963-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS, para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de maio de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1º SGT BM JEAN CARLOS BELCHIOR ALVES	105.718-021
2.	3º SGT BM RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021
3.	3º SGT BM ROGÉRIO FERREIRA MOTA	95.263-021
4.	3º SGT BM FLÁVIO ALVES DE PAULA	118.486-021
5.	3º SGT BM DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	7.765-021
6.	SD BM SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR	483.809-021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 343, de 11 de dezembro de 2025, publicada no DOEMS n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, páginas 147 e 148, que publicou a transferência do Sd BM Jonathan Pereira Sousa, matrícula n. 490.049-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
490.049-021	SD BM Jonathan Pereira Sousa	4ºSGBM/7ºGBM (Bela Vista)	Aj. Geral/DAL/CSM

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
490.049-021	SD BM Jonathan Pereira Sousa	3ºGBM (Corumbá)	Aj. Geral/DAL/CSM

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"DGPC/MS nº 360, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.138, de 27 de abril de 2026, que removeu "ex-officio", no interesse da Administração **DIRCEU MARINS DA COSTA JUNIOR,** matrícula nº 411910022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Dirceu Marins da Costa Junior..."
PASSE A CONSTAR: "... **Dirceu Martins da Costa Junior**..."

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 352, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495510022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 de maio a 30

de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial . (NUP n.31.084.492-2026)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI,** Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474668023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de José Luciano Taldivo. (NUP n. 31.083.091-2026)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 354, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Cristiano André Hein. (NUP n.31.083.156-2026)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 355, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS, no período de 1 de maio a 31 de julho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial .(NUP n.31.084.207-2026)

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 356, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05,

pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Jateí/MS, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Cristiano Andre Hein, que responde pela Unidade Policial .(NUP n.31.083.129-2026).

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 361 , DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CANDIDO ROSSATO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe , matrícula nº 474683023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial , no período 4 a 13 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Lucas Soares de Caires.(NUP n. 31.084.794-2026).

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 362, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495792022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, nos períodos de 18 a 22 de abril e de 24 de abril a 3 de maio de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Guilherme Tiago de Andrade. (NUP n.31.086.134-2026)

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição Legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 363, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, no período de 4 a 23 de maio de 2026de 2025, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.(NUP n.31.088.056-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 364, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 126935026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Grupo de Operações e Investigações/MS, com validade a contar de 24 de abril de 2026. (NUP n.31.085.506-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 365, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar DANIEL BRUNO ALMEIDA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424347022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Grupo de Operações e Investigações/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.085.506-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 366, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, **GILBERTO DEVECHI JUNIOR,** Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500325022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, com prejuízo de suas funções originárias, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026. (NUP n.31.085.006-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 368, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.085.992-2026)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO

485174022	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS
85387023	Douglas Antonio de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS

Campo Grande, MS, 29 de abril de2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 367 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **JOSE LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim /MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.089.200-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOSE LUCIANO TALDIVO, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.089.200-2026)

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Em substituição legal

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 444, de 29 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 27/03/2026, publicada na página 207, do DOE nº 12.113, de 30/03/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.798-2025, **a contar de 30/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 445, de 29 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 331, de 27/03/2026, publicada na página 208, do DOE nº 12.113, de 30/03/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2025, **a contar de 30/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.446, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS**, matrícula 90007022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Aquidauana/MS para a Diretoria de Assistência Penitenciaria/MS, com validade **a contar de 04/05/2026,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.447, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **EVELAINE ALMEIDA MENDONCA**, matrícula 131132022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal "Máximo Romeiro"/MS para a Penitenciaria de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade **a contar de 04/05/2026,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.448, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JOAO LINO DA SILVA FILHO**, matrícula 94406021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS para a Penitenciaria de Segurança Média de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 04/05/2026,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 449, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA,** matrícula n. 477620022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência Educacional, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/03/2026 a 02/04/2026,** em substituição a titular **RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA**, matrícula n. 59093021, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa
Interessados:
Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Prorrogado até
01	477701022	Herivelton Souza Ramão	31.031.408-2022	Deferido	10/04/2027

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se em correção ao original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.754, de 10 de fevereiro de 2022, páginas 141 a 182.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 005/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	NOME	Nota
65165022	CLOVIS PEREIRA	C002

LEIA-SE:
ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 005/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	NOME	Nota

65165022	CLOVIS PEREIRA	70

As demais notas permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se em correção ao original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.088, de 28 de fevereiro de 2023, páginas 09 a 50.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 001/2023

MATRÍCULA	NOME	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	CÓDIGO	NOTA
65165022	CLOVIS PEREIRA	-	C001	-

LEIA-SE:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 001/2023

MATRÍCULA	NOME	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	CÓDIGO	NOTA
65165022	CLOVIS PEREIRA	-		70

As demais notas permanecem inalteradas.
Campo Grande, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se em correção ao original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 196 a 232.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 002/2024

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	CÓDIGO	NOTA
65165022	CLOVIS PEREIRA	TERCEIRA	0	C001	0,00

LEIA-SE:
ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 002/2024

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	CÓDIGO	NOTA
65165022	CLOVIS PEREIRA	TERCEIRA	0	C001	70

As demais notas permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Apostila referente ao EDITAL n. 004/2024, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.573, de 01 de agosto de 2024, páginas 122 a 198.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 004/2024

MATRÍCULA	NOME	Classe atual	Nota do Ciclo			**Média do Triênio**
			2021	2022	2023	
65165022	CLOVIS PEREIRA	TERCEIRA	0,00	0,00	0,00	**0,00**

LEIA-SE:

ANEXO I DO EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/ Nº 004/2024

MATRÍCULA	NOME	Classe atual	Nota do Ciclo			**Média do Triênio**
			2021	2022	2023	
65165022	CLOVIS PEREIRA	TERCEIRA	70	70	70	**70**

As demais notas permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0588, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ANA CLAUDIA GODOY METZ, matrícula n. 52352022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe D, nível 5, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único, art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/006866/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0589, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ROSALVO LUIZ BORTOLIN, matrícula n. 47728021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível 8, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020, artigo 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274,

de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/056508/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0590, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora SILVANA JORGE DA SILVA, matrícula n. 118044024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função: Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/022681/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0591, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS, matrícula n. 109016023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função: Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/028257/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0592, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI, matrícula n. 14054022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe C, nível 4, código 70046, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001564/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0593, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora NOEMIA FERREIRA ROSA, matrícula n. 11798021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, símbolo 135/ES1/1/C, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/021312/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0594, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, a servidora MARIANA DE FREITAS SILVEIRA ALVES, matrícula n. 102731021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, classe B, código 50060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/014987/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a NEUZA MARIA MARTINS DE MORAIS, na condição de Cônjuge e em favor de MARIA EDUARDA GONÇALVES BUENO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de Neta Sob Guarda do ex-servidor JAIME GONÇALVES DE MORAIS, matrícula n. 10082022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe F, nível 7, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 13-A, combinado com art. 14 art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002929/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARGARETE DA COSTA CAMPOS DE SOUZA, na condição de Cônjuge do ex-servidor LUIZ MAURICIO DE SOUZA, matrícula n. 38107022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, símbolo: 708/CB/7, código: 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 04 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002160/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000444/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ESTEL CORRÊA RAMIRES, matrícula n. 32643022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.286/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001762/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de OSMARINO SANTIAGO DE SANTANA, matrícula n. 53545022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.297/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001774/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SANDRA REGINA CORREIA, matrícula n. 50193022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.077/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013156/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por AIDA IOLANDA MONTIEL FERREIRA, matrícula n. 22178021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.051/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000337/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 22 de dezembro de 2025, impetrado por JOELMYR ROBSON GUILHEN, matrícula n. 18374026, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, aposentado no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.342/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003577/2026, INDEFERE o pedido de UTILIZAÇÃO DO TEMPO EXCEDENTE, impetrado por VITALINA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n. 23978022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.365/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 88, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Vinicius Gonzales de Moura, cargo Engenheiro Agrônomo, CNH 02092821875, categoria AD, pertencente ao quadro Contratado da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, através, Através da Portaria n. 57/2026, 13 de abril de 2026, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 255 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao servidor Lúcio Adeur Xarão Jorge, matrícula nº 84391021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 233 da Lei Estadual nº 1.102/90, por infringência à norma prevista no inciso VIII do artigo 218 da referida Lei. (Processo nº 31.125.782-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 256 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao servidor Marcos Oliveira da Silva, matrícula nº 87634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 233 da Lei Estadual nº 1.102/90, por infringência à norma prevista no inciso III do artigo 218 da referida Lei. (Processo nº 31.006.987-2021)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 258 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Luiz Pedro Cardoso Mendonça, matrícula nº 22709021, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos II, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista no inciso XIII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.025.996-2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 260 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Marcel Marinho da Silva, matrícula nº 83648021, ocupante do cargo de Agente de

Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Caarapó, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista nos incisos III e XII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.068.365-2021)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 262 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº 53122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista nos incisos III e XII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.036.444-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 263 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Sergio Gomes de Araújo, matrícula nº 97657022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista nos incisos III e XII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.036.444-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 265 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante, conforme julgamento constante da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.018.768-2022, aplicando, com fulcro nos artigos 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias ao servidor Anderson Kenedi Bertelli, matrícula nº 469955022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA -13, lotado, à época dos fatos no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII, e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 17 de março de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.105 de 17 de março de 2023 Página 105, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.
=

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 266 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Thiago Bravo Branquinho, matrícula nº 24790022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Dourados, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista nos incisos III e XII do artigo 218, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.703.827-2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 267 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor Eder Ferreira Xavier, matrícula nº 128410021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, por infringência à norma prevista nos incisos III e XII do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219, c/c o artigo 232 e o inciso I do artigo 234, todos da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 31.013.223-2023)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 017/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.023.486/2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040- 830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Aral Moreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede na rua Bento Marques n. 795 inscrito no CNPJ/MF n.º 30.133.329/0001-91.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto desenvolver o Projeto "Análise de Dados Educacionais com foco em Gestão" no Município de Aral Moreira/MS.
Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 08/04/2026.
EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, EM SUBSTITUIÇÃO
MARTA VIEIRA LEITE RIGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAL MOREIRA/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.027.334-2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua América, n. 889, CEP 79031-060, inscrito no CNPJ/MF n. 03.330.461/0001-10.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS para o desenvolvimento e implementação do projeto "Curso de Gestão para Dirigente Escolar".

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 27/04/2026.
MARINA LUZ
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição
MABEL MARINHO SAHIB AGUILLAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 029/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.027.558-2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Ribas do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, CEP 79180-000, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de formação em análise de dados educacionais, com foco na gestão, destinada a técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, no âmbito do projeto "Análise de Dados Educacionais com Foco na Gestão."
Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 24/04/2026.
MARINA LUZ
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS, em substituição
JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 455/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 722/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 **(Processo 85.001.320/2026)**.

GESTOR	MATRÍCULA
Ana Paula Ostapenco de Souza	492740023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marcio Veiga da Silva	Presidente	89201021
Matheus Regalcce de Almeida	Membro	112156021
Jose Francisco Ferrari	Membro	431916024

Campo Grande, 29 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 457/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 352/2026, Processo 85/003.765/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

e CONTRATADO: **LT MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 28.238.391/0001-04,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 456/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 355/2026, Processo 85/003.852/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Noventa e Três Produções e Eventos LTDA**,** cadastrado no **CNPJ** 52.729.390/0001-39**,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o desenvolvimento de MS.

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 458/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 358/2026, Processo 85/003.863/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, cadastrado no CNPJ 45.280.616/0001-00,** nome artístico "Henrique Souza", vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 460/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 356/2026, Processo 85/003.853/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ 33.667.661/0001-24,** nome artístico "Banda Morada", vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 459/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 357/2026, Processo 85/003.851/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA, cadastrado no CNPJ 30.984.692/0001-10,** nome artístico "Munhoz e Mariano", vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 461/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 354/2026, Processo 85/003.791/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RODRIGO AVALHAES MARÇAL – MEI, CNPJ: 27.141.642/0001-67,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para realização de duas oficinas de artesanato de Modelagem em Argila)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 012/26, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o § 4º do art. 193 da Lei 1.102/1990 e suas atualizações,

Resolve:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 193 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função	Processo nº	Validade
118783022	André Silva Messias	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Serviços de Comunicação	51/007.365/2025	Data da publicação
82262021	Clayton Silva	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Controle Mestre	51/005.688/2025	Data da publicação
67892022	Cleuza Fernandes	Agente de Serviços de Comunicação / Agente de Atendimento e Comunicação	51/003.878/2022	Data da publicação
20970024	Genival Mota	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação de Jornalismo	51/800.033/2020	Data da publicação
86997021	Heloísa Helena Victorio Mandetta	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação de Jornalismo	51/004.751/2025	Data da publicação

56323022	Júlia Celi Torrecilha	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação de Jornalismo	51/006.219/2021	Data da publicação

Campo Grande (MS), 28 de abril de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 12 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **Tatiana Souza de Jesus** matrícula nº 502528021, para responder pela Gerência de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, **de 04 a 13/05/2026**, em substituição a Adriana Oliveira Araujo, matrícula nº 76202028**,** durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e torna sem efeito a Portaria "P" FUNDECT Nº 81 de 05 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT N° 13 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio** matrícula nº 103599022, para responder pela Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, **de 04 a 13/05/2026**, em substituição a Jordania Barros de Azevedo Gutierrez, matrícula nº 480848026**,** durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e torna sem efeito a Portaria "P" FUNDECT Nº 81 de 05 de dezembro de 2025.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR a Comissão Julgadora designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas na Chamada Fundect/CONFAP 07/2026 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2025, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro

Jackline Fermau de Almeida	470655023	Membro

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 132, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES,** matrícula n. 476210021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 17 de março de 2026. (Processo n. 27.010.056-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 133, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora **LEONINA DOS MARTYRES,** matrícula n. 56461022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 12 de março de 2026. (Processo n. 27.010.059-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **CLAUDINE VILLALBA**, ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 487231022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **EDIMARA DOS SANTOS CORREA**, ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 501650022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **JANAINA DA CUNHA NEVES DE SOUZA,** ocupante do cargo Contrato Público, função Técnico de Enfermagem, matrícula 120271023, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 33, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de Maio/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
505712021	Alyne de Almeida Matta	20/07/2024 19/07/2025	18/05/2026 a 01/06/2026	15 (2ª etapa)
93932028	Dioneia Alessandra Pinheiro	01/04/2025 31/03/2026	20/05/2026 a 29/05/2026	10 (1ª etapa)
476802023	João Augusto de Castro Roque	01/01/2024 31/12/2024	04/05/2026 a 18/05/2026	15 (2ª etapa)
113671028	Marilda Inacio de Lima Bastos	01/01/2025 31/12/2025	20/05/2026 a 03/06/2026	15 (2ª etapa)
504596021	Miriam Garcia de Lima	02/05/2025 01/05/2026	11/05/2026 a 25/05/2026	15 (1ª etapa)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 572, de 29 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrarem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, para novo período de mandato, no período de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028.

Nome/Matrícula	Cargo/ Nível/Código	Função	Representando
Sirlei Ferreira Soares Ortega 63281021	Assistente Técnico de Nível Médio F4/V/60097	Titular	COUNI
Antônio Valteir de Souza 124642021	Técnico de Nível Superior C3/V/60096	Suplente	COUNI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 573, de 29 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos e a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Patricia Vieira Pompeu 479509021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 251770	30	07/04/2026 a 06/05/2026	Não
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 252009	30	10/04/2026 a 09/05/2026	Não
Paulo Fernando Jurado da Silva 427783021	Professor de Ensino Superior	VI 60082 252208	30	26/02/2026 a 27/03/2026	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 574, de 29 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, o servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de

avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/matrícula	Cargo	Data do Exercício	Código	Validade a partir de
Everton Ferreira Lemos 468497026	Professor de Ensino Superior	02/05/2023	60073	02/05/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 575, de 29 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, OCLIZIO MEDEIROS DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº. 823817021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 07 de maio de 2026, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.031.908-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 576, de 29 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ADRIANO LANGE, matrícula nº. 123269021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E4, nível V, código 60096, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas funções na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 04 de maio de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/054.302/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2045/2026/UEMS**, Identificador nº **29703**, Processo n. **29/054.302/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **LL LEOTERIO DOS SANTOS,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Restaurante Universitário na Unidade Universitária da UEMS, em Aquidauana - MS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Priscila Gusmão Pompiani Matrícula: 13190021 Cargo: Docente	Nome: Andre Luiz Julien Ferraz Matrícula:19616021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/055.408/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2047/2026/UEMS**, Identificador nº **29738**, Processo n. **29/055.408/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **LL LEOTERIO DOS SANTOS,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária da UEMS, em Maracaju – MS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marcos Antônio Camacho da Silva Matrícula: 89058021 Cargo: Docente	Nome: Thiago Woiciechowski Matrícula:427714021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/062.500/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2046/2026/UEMS**, Identificador nº **29737**, Processo n. **29/062.500/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **M E ENGENHARIA LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de 01 (um) bloco de laboratórios multiusuário na Unidade Universitária UEMS de Dourados – MS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: João Victor Maciel de Andrade Silva Matrícula: 481519021 Cargo: Docente	Nome: Sandro Marcio Lima Matrícula:111165021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Tiago Rocha de Souza Matrícula:425827021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
FISCAL DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Nome: Wagner Luiz Manara CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior	

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 57, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Daniela Rocha dos Reis**, matrícula n. 120905021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, em substituição ao titular Vander Melquiades Fabrício de Jesus, matrícula n. 61807022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/003701/2025
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e MIX COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Análise de minuta de Termo Aditivo.
Decisão: Nos termos do Parecer Jurídico n. 73/2026/Assejur, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula n. 55325701) e pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e do despacho de encaminhamento 0446697 emitido pelo Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa em exercício, Edson Marcelo Caramelo, e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no arts. 124, I, e 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como no Termo de Referência e disposições do Contrato n. 002/DPGE/2026, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 ao Contrato n. 002/DPGE/2026, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por 3 (três) meses e o de execução por 2 (dois) meses e alteração do valor inicial atualizado do item contratado, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas previstas no instrumento primitivo, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e a empresa MIX COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande, MS, 28 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/003464/2025.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua para concessão de estágio.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 052/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), com fundamento na Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 11.788/2008, na Lei Complementar n. 111/2005 e na Resolução DPGE n. 244/2021, em consonância com o Regimento Interno da DPE-MS (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação Mútua, firmado entre a Defensoria Pública-Geral - DPGE/MS e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, com o objetivo de oportunizar a realização de atividades práticas acadêmicas, na modalidade de estágio supervisionado, aos discentes regularmente matriculados na referida Instituição de Ensino, junto às Unidades de Atendimento da DPE-MS.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE nº 501/2026, DE 29 DE ABRIL 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55312383	Brunna Liz dos Santos Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	27/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00810/2026
55378443	David de Souza Meira	Assessor de DP de 2ª Instância	17/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00808/2026
55374123	Kelen Karine de Souza Cunha	Assessor de DP de 1ª Instância	23/04/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00818/2026

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 502/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, os registros dos afastamentos dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55374663	Elisângela Goetz	Assessor de DP de 2ª Instância	23/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00813/2026
55261443	Maria do Rocio Amorim Silveira	Assessor Administrativo II	16/04/2026 a 17/04/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00780/2026
55337401	Mauricio Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	17/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00814/2026

Campo Grande, 29 de abril 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 503/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor JADIELSO DE LISBOA DE LIMA, matrícula nº. 55382401, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de

Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **8** (oito) dias, no período de **23/04/2026 a 30/04/2026,** com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00817/2026).

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 504/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ÁDRIA KALLYANE DA SILVA DINIZ, matrícula nº 55376283, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/005361/2025)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 505/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREO CORRÊA URBIETA DE LIMA, matrícula nº 55336503, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002095/2026)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 506/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINE MAIA NANTES FERRARI, matrícula nº 55320303, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002156/2026)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 507/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR KELEN KARINE DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 55374123, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de maio de 2026. (Processo

SEI n. 33/005491/2025)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 508/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA MELO STEFANELLO, matrícula nº 55234803, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002212/2026)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 509/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 55363861, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002210/2026)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 510/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MAIA IUNES, matrícula nº 55328761, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Direito, Classe A,Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002215/2026)

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 511/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXIA DUNCAN GUIZZO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 4 de maio de 2026, na vaga de Caroline Maia Nantes Ferrari. (Processo SEI n. 33/002226/2026).

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Concorrência n° 03/2026. Processo Administrativo nº 048/2026. Registro do TCE/MS: A612858E1725FDB1CF34EEEE719CE6ED3DEBED19. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Novo Horizonte lote 01 do município de Água Clara/MS, considerando a rescisão do contrato administrativo nº 045/2024, refente ao processo administrativo nº 288/2023 na modalidade de concorrência nº 003/2023, conforme especificações e exigência no projeto básico, planilhas, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 06 de março de 2026, o Processo Administrativo nº 030/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: DMP Construções Ltda, inscrita no CNPJ 07.127.846.0001-36, Valor: R$ R$ 2.596.500,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu Extrato. Água Clara/MS, 28 de abril de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6B7F41F14DE019071C874ED099084D28B8804A6E
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:
Objeto Aquisição de VEÍCULO ZERO KM para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido por meio do Projeto Conviver, no município de Anaurilândia – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Ofertante: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ/MF sob o nº 28.832.656/0001-90 COM Valor Total De: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 29 de abril de 2026.

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 002/2026
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Batayporã/MS, referente ao Contrato de Repasse nº 946695/2023/MDASCF/CAIXA, no município de Batayporã/MS, Processo SIGA BA-ADM-2025/07725, Processo Administrativo nº 044/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Justifica-se a suspensão do processo licitatório com fulcro no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, visando o saneamento de vício material identificado na planilha orçamentária, que contém especificações equivocadas, as quais comprometem a formulação de propostas isonômicas e a própria finalidade da contratação. A medida visa garantir a competitividade e evitar a futura nulidade do certame. Código de registro no TCE/MS: 940152EC9AD9E0B2CF3411862849415CB62E0F5F.

Batayporã-MS, 29 de abril de 2026.

SABRINA AMORIM ARAUJO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução e manutenção da sinalização viária horizontal, em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul.
Código Registro Informação: 60BD5684258DBBF95A7F08DCF1C15EDABA35DE39.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 24 de abril de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 080/2025, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 11.476/2023, Decreto nº 10.688/2021, Resolução FNDE nº. 06/2013, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 3.919/2024, em atenção ao teor dos arts. 53 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti, laticínios e mel) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **25 de maio de 2026 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 27 de abril de 2026.

Joceli de Souza Moreira
Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE: "918C959763E98AB5FC37A25AF7565B2B5208CD28"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo nº 6565/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para curativos primários e secundários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: Do dia 04/05/2026 as 08:00h a 18/05/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 18 de maio de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 29/04/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente/Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CÓDIGO E-SFINGE: "87D71C010804C27A6F0380FC4A7A322FBC30FD13"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Processo nº 40479/2025
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R$ 265.834,18 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16699864000183) com o lote: 10 no valor total de R$ 201.954,06 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA (45107793000180) com o lote: 19 no valor total de R$ 1.932,48 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA (41913600000128) com os lotes: 15, 16 e 17 no valor total de R$ 51.926,20 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30766874000115) com os lotes: 1, 9, 12, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 5.554,56 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63190163000102) com os lotes: 14 e 27 no valor total de R$ 3.326,40 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (20918668000120) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.140,48 (um mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Itens desertos: 3, 6, 7, 18, 20 e 28. Itens fracassados: 4, 5, 8, 11, 13, 21, 22 e 26
CORUMBÁ - MS, 29 de abril de 2026
ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA
PREGOEIRO

Aviso de Resultado de Licitação
E-sfinge:"41E915BE08BDE82CA8480C9B8F4C08A0BED721D0'
Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 26657/2025Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade conforme sua legislação específica, para prestação de serviços de: (i) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Corumbá/MS, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (ii) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (iii) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e prorrogável na forma da lei federal 14.133/21. Tendo como empresa vencedora: BANCO BRADESCO S/A (60746948000112) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.800.010,00 (nove milhões e oitocentos mil e dez reais).
CORUMBÁ - MS, 29 de abril de 2026
Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a merenda dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
VALOR ESTIMADO: R$ 809.600,25 (oitocentos e nove mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos)
PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: De 30/04/2026 até 20/05/2026 no horário das 07h ás 11h e das 13h às 17h (horário local)
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/05/2026 às 07:30hs (horário local)
LINK PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1, e **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Município de Costa Rica/MS situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h ás 11h e das 13h às 17h
Costa Rica – MS, 28 de abril de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação/Designada pela Portaria n° 16.304/2025

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento nº 08/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022
Processo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de videonasofibroscopia com ótica flexível, videolaringoestroboscopia com ótica rígida e polissonografia (exames da área de otorrinolaringologia) para atender os pacientes do SUS.
O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público **a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas, mediante credenciamento para realização de exames de videonasofibroscopia com ótica flexível, videolaringoestroboscopia com ótica rígida e polissonografia (exames da área de otorrinolaringologia) para atender os pacientes do SUS.** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 04 de maio de 2026 das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 04 de maio de 2027,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.
Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.
Costa Rica, 29 de abril de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 4C4AEC54A3D1E349A403C7DB6F1F8B2970A4E3DF
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de rolo compactador conforme convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 989893/2025. **DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas**: 30/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas**: 15/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaporã/MS, 29 de abril de 2026.

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 66D8B1217CE1A5B5FC3D9D6381671A6AC5855524
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação e drenagem em ruas do distrito de Piraporã, localizado na zona urbana do município de Itaporã/MS, plano de ação: 09032025-080653 / 2025. **DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas**: 30/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas**: 18/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaporã/MS, 29 de abril de 2026.

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2026 Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III alínea "c", da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo supra enumerado, o qual tem por **objeto** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Manutenção do Equipamento do GRUPO GERADOR DE ENERGIA (GMG CONT SSL 0260KVA 200V 60HZ 12V Nº DE SERIE: A0260039514) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia em atendimento ao Município de Ivinhema/MS. **FAVORECIDO:** STEMAC S/A GRUPOS DE GERADORES -CNPJ:92.753.268/0052-62 **VALOR TOTAL:** R$ 7.369,13 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS** Os pagamentos serão conforme a execução dos serviços, ou seja, a partir do momento de dada solucionada a demanda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão das Atividades do Hospital Municipal SERVIÇOS** Proj. Atv.= 2.288 Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 515 **PEÇAS** Proj. Atv.= 2.288 Código= 33.90.30.00Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 515 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado atraves de termo aditivo (caso seja necessario), na forma da Lei n° 14.133, de 2021. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 28 de Abril de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

CREDENCIAMENTO N. 02/2025
Processo Adm: N- 7322/2025

Objeto: CHAMAMENTO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 128 {CENTO E VINTE E DITO) UNIDADES HABITACIONAIS, APARTAMENTOS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR

ITEM 01 - FRACASSADO

Credenciamento de empresas do ramo da construção civi , interessadas em elaborar, ou contratar a elaboração, do Projeto do Empreendimento Habitacional "Campo Verde", da Edificação e da Unidade Habitacional, bem como executar as obras correspondentes, conforme especificações técnicas exigidas, para a implantação de 128 (cento e vinte e oito) apartamentos em 8 blocos (prédio), sendo 16 unidades habitacionais em cada prédio. As unidades serão implantadas em terrenos públicos de titularidade municipal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida {PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado por contrapartida do Estado. O credenciamento será conduzido mediante chamamento público, sob a forma eletrônica, tendo como finalidade a futura contratação direta com o agente financeiro responsável, nos termos das diretrizes do programa. A iniciativa está amparada nas disposições da Lei Federal n° 14.620, de 13 de julho de 2023, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida.

NÃO HOUVE GANHADORES.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Chamamento Publico/Credenciamento 02/2025, subsidiado pela lei 14.133/2021 e demais alterações, resolve **HOMOLOGAR COMO FRACASSADO** o resultado da seleção de propostas para o atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA ANDRADINA (MS), terça-feira, 15de abril de 2026

HERNANDEZ ORTIZ
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada para a execução integrada de serviços de engenharia voltados à perfuração, e implantação de poços tubulares profundos (poços artesianos e semiartesianos), compreendendo a elaboração dos projetos básico e executivo, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos,**

insumos e mão de obra especializada, a execução das intervenções civis, mecânicas e eletromecânicas, a realização de testes de bombeamento, procedimentos de limpeza, desinfecção e desenvolvimento dos poços, a execução de análises físico-químicas e microbiológicas da água, bem como a obtenção do licenciamento ambiental e a entrega do sistema em plenas condições operacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa:**HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP,** para todos os itens com o valor total de R$ 481.075,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setenta e Cinco reais).
E-sfinge: 8BAC79610A0BF0EE7D5A41537C01FCAD8B9E39C6
idRemessaOnline: 6532091

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 0/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultas médicas em Ortopedia e Traumatologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultas médicas em Ortopedia e Traumatologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1	**Consulta Médica Ambulatorial-Ortopedia e Traumatologia**	Consultas	7.200	R$ 84,00	R$ 604.800,00	**ORTOP MS Serviços de ortopedia e Traumatologia Ltda**

e-Sfinge: 78A758140D884C6104F76FA8F7EBA9685AF6144F
idRemessaOnline: 6391595

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO N. 0034/2026
CODIGO E-SFINGE: 43D2474DD3FD7DA40B30553307EE6FE272AFD9D1
Processo nº 000054/26
Inexigibilidade 005/2026
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGROPLAY KIDS LTDA
Objeto: Contratação de apresentação artística da atração infantil "Turma da Boiadeirinha", por intermédio de sua representante, a empresa AGROPLAY KIDS LTDA, para realização de show ao vivo no dia 16 de maio de 2026, às 14h00min, em evento promovido pelo Município de Sete Quedas/MS, incluindo cachê artístico e demais custos necessários à execução do espetáculo, conforme especificações deste Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: **Ficha.....:00**9-**Unidade.....:** 020101 ASSESSORIA EXECUTIVA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO-**Funcional.....:** 04.122.0014.2111.0000 ORGANIZAR AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS-**Catec. Econ.:** 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS-
Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 27/04/2026 a 27/06/2026
Data da Assinatura: 28/04/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal Nº 0022/2024
Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, pela contratante e RODOLFO BOMFIM ALESSI pela contratada.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0056/2026
CÓDIGO E-SFINGE: E30E3F533618242ABF92545F2E60262C94931897
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso Nº 21/SED/2026 – Processo 29/003.891/2026, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tacuru/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tacuru/MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.Data do Certame: 14 de Maio de 2026. Horario da Abertura: 08h00min.Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 30 de Abril de 2.026.
Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2026
CÓDIGO DO E-SFINGE: F79F3F59CBCDC1D0CE970B9A3CFDD4947E0473E3
O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por ITEM, no dia **15 de maio de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de moveis e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 12459740000124001, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 30/04/2026 até às 09h00min do dia 15/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 15/05/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 28 de Abril de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2026
CÓDIGO DO E-SFINGE: 0059B763F2BE61E8B644C3ED0544D3F1355631C7
O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO por lote, no dia **15 de maio de 2026, às 13h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Vicentina – MS, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.
Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 30/04/2026 até às 11h00min do dia 15/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 13h00min do dia 15/05/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 28 de Abril de 2026.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a **Renovação da Licença (ALRS) N° 002/2023** com validade de **4 (quatro) anos** a contar de **31 de agosto de 2022**, para a atividade de **Silos e Armazéns**, localizada na **Fazenda Novo Rumo – Zona Rural (Rod. MS 489, Km 31), CEP: 79.954-899,** no município de Naviraí – MS.

EDITAL

SID EXTINTORES LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,** localizada na Av. Rio Branco, 200 Centro – Corumbá-MS.

EDITAL

SUZANO S.A. torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 02/2026, para barragem com área de reservatório superior a 1 (um) hectare, localizada na Fazenda Tucano, Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 4 (quatro) anos.

EDITAL

JOSÉ RENATO ANDRADE CATAPANI torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Instalação e Operação - LIO para **a atividade 6.74.1 Fabrica de rações para animais. Área útil até 1.000m²** localizada na Fazenda Arizona I, II, III, IV, S/N, Zona Rural, município de Costa Rica - MS.

EDITAL

JOSÉ RENATO ANDRADE CATAPANI torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Instalação e Operação - LIO para **a atividade 6.68.1 Serraria com ou sem cavaqueira (desdobramento). Área útil até 1.000m²** localizada na Fazenda Arizona I, II, III, IV, S/N, Zona Rural, município de Costa Rica - MS.

COMID AGRO LTDA.
CNPJ n. 03.151.289/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2026

Prezados Senhores,
A Comid Agro Ltda. vem, pelo presente edital de convocação, convocá-los para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 11 de maio de 2026, às 15h (horário de Brasília), em primeira convocação, e às 15h30min (horário de Brasília), em segunda convocação, na modalidade digital via GoogleMeet, conforme autoriza a Instrução Normativa DREI n. 81. O link para acesso à sala virtual será o seguinte: meet.google.com/czz-vjgg-dtf. Os participantes que se farão presentes virtualmente deverão apresentar documento de identificação, possuir conexão à internet e acesso aos recursos de áudio e vídeo para fins de participação das discussões e deliberações. Os procuradores deverão enviar o instrumento de procuração com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência para o e-mail: rafael@comid.com.br, e o instrumento deverá conter poderes específicos.

A Assembleia terá como pauta a deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação e deliberação da aprovação das contas do exercício de 2025;
- Destinação dos lucros, se houver;
- Fixação de pró-labores.

Todos os documentos legalmente exigidos foram disponibilizados aos sócios por e-mail enviado em 29 de março de 2026 e, também, encontram-se disponíveis para acesso na sede da sociedade.

ALVORADA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 47.889.750/0001-20

Período: 01/janeiro/2025 a 31/dezembro/2025 (Valores em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado	Nomenclatura da Conta	Controladora	Consolidado
Ativo Circulante			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Caixa e equivalentes	278.549	342.978	Passivo Circulante		
Contas a receber	-	495.693	Fornecedores	-	738.735
Estoques	-	680.028	Empréstimos e financiamentos	-	29.829
Tributos a recuperar	12.137	22.029	Tributos a pagar	122	6.822
Adiantamento a fornecedor	-	16.191	Aquisições a pagar	-	6.387
Outro	13	1.937	Dividendos a pagar	108.247	108.247
Total Circulante	**290.699**	**1.558.856**	Partes relacionadas	-	-
Ativo Não Circulante			Adiantamento de clientes	-	7.677
Contas a receber	-	4.372	Passivo de arrendamentos	-	13.070
Depósitos judiciais	-	719	Outros passivos	-	5.026
Ativo indenizatório	-	41.750	**Total Circulante**	**108.377**	**945.366**
Tributos diferidos	-	13.588	Passivo não circulante		
			Empréstimos e financiamentos	-	39.327
Investimentos	506.265	-	Passivo de arrendamento	-	82.386
Imobilizado	-	77.405	Aquisições a pagar	-	15.606
Intangível	-	29.391	Provisão para demandas judiciais	-	42.760
Ativo de direito de uso	-	87.951	**Total não circulante**	**-**	**180.079**
Total Não Circulante	**506.265**	**255.176**	Patrimônio líquido		
TOTAL DO ATIVO	**796.964**	**1.814.032**	Capital social	316.271	316.271
			Reserva de capital	356.446	356.446
			Reserva de lucros	15.870	15.870
			Total passivo e patrimônio líquido	**796.964**	**1.814.032**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Descrição	Controladora	Consolidado
Receita operacional líquida	-	1.698.940
Custos das mercadorias vendidas	-	(1.375.554)
Resultado operacional bruto	**-**	**323.386**
Receitas (despesas) operacionais	(832)	(253.190
Outras (despesas) receitas, líquidas	283	2.625
Resultado equivalência patrimonial	36.520	-
Resultado antes do resultado financeiro	**35.971**	**72.821**
Receitas financeiras	46.770	59.160
Despesas financeiras	(2.233)	(32.718)
Resultado financeiro, líquido	**44.537**	**26.442**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**80.508**	**99.263**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(7.492)	(28.758)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	-	2.511
Lucro líquido do exercício	**73.016**	**73.016**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)

Descrição	Controladora	Consolidado
Lucro líquido do exercício	73.016	73.016
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**73.016**	**73.016**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Descrição	Capital social	Subscrita	Total integralizado	Reservas legal	Reserva de Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo inicial	**316.271**	**356.446**	**356.446**	**4.356**	**49.386**	**-**	**726.459**
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	73.016	73.016
Constituição da reserva legal	-	-	-	3.651	-	(3.651)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(17.341)	(17.341)
Dividendos deliberados	-	-	-	-	(49.385)	(22.281)	(71.666)
JCP distribuídos	-	-	-	-	-	(21.881)	(21.881)
Reserva de lucros	-	-	-	-	7.862	(7.862)	-
Saldo final	**316.271**	**356.446**	**356.446**	**8.007**	**7.863**	**-**	**688.587**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Descrição	Controladora	Consolidado
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**80.508**	**99.263**
Resultado de equivalência patrimonial	(36.520)	-
Provisão para perda de crédito esperada	-	13.222
Provisão para perda de estoque	-	3.542
Provisão para demandas judiciais	-	(1.571)
Depreciação e amortização	-	11.340
Baixa de imobilizado	-	67
Juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos	-	13.853
Instrumentos financeiros derivativos	-	-
Amortização de direito de uso de arrendamentos	-	14.183
Apropriação de ajuste a valor presente de arrendamentos	-	8.064
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
Contas a receber	-	(131.124)
Estoques	-	(297.728)
Tributos a recuperar	(2.641)	(2.429)
Adiantamentos a fornecedores	-	853
Outros ativos	-	255
Depósitos judiciais	-	(36)
Fornecedores	-	373.954
Obrigações trabalhistas	-	13.415
Tributos a recolher	-	(75)
Adiantamento de clientes	-	-
Outros passivos	(28)	16.309
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(7.492)	(26.851)
Caixa líquido das atividades operacionais	**33.827**	**108.506**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do imobilizado	-	(24.490)
Aquisição de ativos intangíveis	-	(1.225)
Pagamento aquisição de controladas	(1.400)	(7.340)
Aquisição de controlada, líquida de caixa adquirido	-	(60.215)
Adiantamento para futuro aumento de capital em investidas	(100.000)	-
Aporte de capital em investimentos	(16.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(117.400)**	**(33.055)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	(108.247)	(108.247)
Aporte de capital	**-**	**-**
Partes relacionadas	**-**	(160)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e juros	**-**	(60.215)
Captação em empréstimos	**-**	**-**
Pagamentos de arrendamentos e juros	**-**	(20.168)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(108.247)**	**(188.790)**
Aumento da (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(191.820)**	**(113.339)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	375.816	395.964
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	278.549	342.978
Variação do caixa e equivalentes no período	**(97.267)**	**(52.986)**

Dourados-MS, 31/03/2026

FERES SOUBHIA FILHO
Sócio-Administrador – CPF: 357.023.621-87

INDIANARA ROSA BAIXO DA COSTA
Contadora: CRC: MS-007678/O-0 / CPF: 810.380.461-49

CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS
Rua Maracaju, 244/250 – Centro – Campo Grande MS
CNPJ: 03.267.101/0001-11

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 2025 e 2024
(valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	Nota	31/12/2025	31/12/2024 Reapresentado
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.100.751	2.582.066
Contas a Receber	6	1.929.717	881.974
Adiantamentos		34.211	-
Estoques	7	331.806	161.141
Total Circulante		**5.396.485**	**3.625.182**
Não Circulante			
Investimentos		15.400	-
Imobilizado	8	25.884.314	25.725.316
		25.899.714	25.725.316
TOTAL DO ATIVO		**31.296.198**	**29.350.497**

PASSIVO

	Nota	31/12/2025	31/12/2024 reapresentado
Circulante			
Fornecedores	9	300.209	249.366
Obrigações Trabalhistas e sociais	10	1.935.665	2.263.096
Obrigações Tributárias		74.052	96.853
Empréstimos Bancários	11	183.959	-
Parcelamentos Tributários	12	1.288.118	1.867.380
Outras Contas a Pagar		80.875	5.660
Recursos de Projetos e Convênios	13	1.101.371	-
Total Circulante		**4.964.249**	**4.482.355**
Não circulante			
Empréstimos Bancários	11	1.244.815	1.411.533
Parcelamentos Tributários	12	3.446.757	2.647.000
Contingencias Cíveis	23	20.000	-
Recursos de Convênios	13	293.736	-
Total Não Circulante		**5.005.308**	**4.058.533**
PATRIMONIO LIQUIDO			
Patrimônio Social	14	20.809.609	22.549.479
Superávit/Déficit Acumulado		517.031	(1.739.870)
		21.326.640	20.809.609
TOTAL DO PASSIVO		**31.296.198**	**29.350.497**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO SUPERAVIT DO EXERCICIO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
S/Restrição			
Receita com auxílios e contribuições	15	2.401.993	2.860.903
Total receita s/restrição		**2.401.993**	**2.860.903**

C/Restrição			
Receitas de Convênios e Projetos	19	2.235.310	2.300.000
Receitas com Gratuidade	18	1.841.482	1.328.283
Receitas isentas Contr. previdenciária	17	2.689.062	1.897.713
Receitas Prestação Serviços de Saúde	16	17.849.008	12.779.130
Trabalho Voluntario	25	100.800	-
Total de Receitas c/Restrição		24.715.662	18.305.126
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**27.116.655**	**21.166.029**
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custos Hospitalares	20	(23.229.028)	(17.677.786)
Gratuidades	18	(1.841.482)	(1.328.283)
Trabalho Voluntario	25	(100.800)	-
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		**(25.171.310)**	**19.006.069)**
RESULTADO BRUTO		**1.945.345**	**2.159.960**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Financeiras		(687.030)	(1.452.301)
Tributarias		(34.153)	(98.961)
Despesas Operacionais – CEDJ	21	(704.131)	(1.555)
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.428.314)**	**(1.552.817)**
SUPERAVIT/DEFICIT EXERCICIO		**517.031**	**607.143**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Superávit do exercício	517.031	607.143
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**517.031**	**607.143**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
(valores expressos em milhares de reais)

	Patrimonio Social		
	Patrimonio Social	Superavit ou Déficit Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**22.028.716**	**520.763**	**22.549.479**
Transferência	520.763	(520.763)	-
Resultado do Exercicio	-	607.143	**607.143**
Ajustes de exercícios anteriores		(2.347.013)	**(2.347.013)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)	**22.549.479**	**(1.739.870)**	**20.809.609**
Superávit do Exercício	-	517.031	517.031
Realização de Ajustes de Exercícios Anteriores	-		-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**22.549.479**	**(1.222.839)**	**21.326.640**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2025	2024 reapresentado
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTOS	**23.107.999**	**17.572.271**
SUS - Produção pós fixada	1.519.895	1.065.646
Convênios médicos	8.863.085	5.805.653
Subvenções - Contrato SUS	5.736.697	5.336.449
Serviços Médicos particulares	910.077	449.066
Doações de PJ e PF	1.470.758	418.399
Financeiras	80.451	101.047
Bazar/Eventos e Promoções	608.973	395.033
Mensalidades	89.208	202.993
Aluguel	18.120	13.250
Grupos Espiritas		229.803
Emendas Parlamentares	2.068.182	2.300.000
Reciclagem	-	29.386
Receitas-Horta	-	20.746
Outras Entradas	7.178	-
Recuperação de despesas	127.305	-
Aux Piso Enfermagem	1.608.071	1.204.802
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS	**(21.420.122)**	**(15.403.151)**
Fornecedores e Prestadores de Serviços	(8.218.814)	(4.519.790)
Folha de pagamento e encargos sociais	(10.531.018)	(8.233.054)
Internação Hosp. Gratuita	-	(1.328.283)
Tributos	(1.619.338)	(590.015)
Administração	(545.467)	(444.248)
Financeiras	(505.483)	(287.761)
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.687.878**	**2.169.120**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Imobilizado	(808.940)	(342.289)
Alienação de Imobilizado		
Caixa líquido atividades de investimentos	**(808.940)**	**(342.289)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos/Financiamentos Obtidos	-	-
Empréstimos/Financiamentos Pagos	(360.252)	(514.130)
Caixa líquido atividades de financiamento	**(360.252)**	**(514.130)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**518.685**	**1.312.701**
Saldo de caixa ou equivalente no Final do Período	3.100.751	2.582.066
Saldo de caixa ou equivalente no Inicio do Período	2.582.066	1.269.365

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

CENTRO ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nr 03.267.101/0001-11, com sede e foro estabelecida na cidade de Campo Grande MS, pessoa jurídica de direito privado, denominada como associação civil de fins não lucrativos e de natureza espírita e filantrópica , com prazo de duração indeterminado, é uma entidade beneficente de assistência social com atuação exclusiva na área de saúde, e como mantenedora do Hospital Nosso Lar CNPJ 03.267.101/0004-64, possui a responsabilidade de apoiar, gerir e administrar alinhada aos princípios espírita de amor ao próximo, é reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto 32.297 de 23/02/1953, pelo Governo do Estado do MS, Lei 286 de 24/11/1981 e pelo Governo Municipal, Lei 1487 de 28/03/1974 e de Departamentos e Grupos Religiosos, possui Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social da Área de Saúde – CEBAS (Processo nº 057.264/52, em 23/06/1952 CNAS), cuja a finalidade é de assistência médica hospitalar a portadores de transtornos mentais, divulgação da doutrina espírita e atividades religiosas.

NOTA EXPLICATIVA 02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976, aplicáveis no que couber, e com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a ITG 2002 (R1), aplicável às entidades sem finalidade de lucros, bem como os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.2 - Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, com exceção das aplicações financeiras que são mensurados pelo valor justo.

2.3 - Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua, e quando aplicável, são reconhecidas prospectivamente.

NOTA EXPLICATIVA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

3.1 - **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, resgatáveis em até três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor justo e com o objetivo de atender a compromissos de curto prazo.

3.2 - Contas a receber

a) Convênios Médicos A entidade adota a prática de reconhecer suas receitas e o respectivo contas a receber no momento da emissão da nota fiscal. O prazo de emissão da nota fiscal e liberação para faturamento gira em torno de 60 (sessenta) dias;

b) Convênio Sistema Único de Saúde – SUS O convênio para atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS é gerido pelo município de Campo Grande através do convênio 01-A de 05 de março de 2025. O registro contábil dos faturamentos para o SUS é feito de acordo com as faturas mensais cadastradas no sistema AIH e apuradas pelo setor de faturamento da Entidade.

3.3 – Estoques

Os estoques são mensurados pelo valor de custo de aquisição. Os itens são identificados separadamente analisando todos os gastos de aquisição. O reconhecimento como custo no resultado é feito mediante a comprovação da dispensação do material/medicamento no paciente, o custo é registrado no respectivo período em que a receita é reconhecida.

3.4 – Imobilizado

Quanto ao Reconhecimento e mensuração os itens de ativo imobilizado são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas. Os custos de ativos construídos pela própria Entidade incluem o custo de materiais e prestação de serviços diretamente envolvidos no projeto em construção, até que este esteja em condições de ser utilizado para seus fins. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil do bem estabelecida na tabela da Receita Federal do Brasil.

3.5 - Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores calculáveis acrescidos, encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo.

3.6 - Reconhecimento de receita, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.7 - Doações e subvenções específicas

As doações para projetos específicos são registradas no passivo circulante e revertidas integralmente em projetos de pesquisas e ações sociais da Entidade, registradas ao resultado para custeio das despesas ou para aquisições de ativos imobilizados. As doações não específicas, destinadas ao custeio normal das operações, são registradas diretamente no resultado como receita de doações.

3.8 – Recursos de Projetos e Convênios

Os recursos recebidos com restrição de aplicação, decorrentes de doações vinculadas à execução de projetos específicos, são reconhecidos inicialmente no passivo circulante, em conta denominada "Recursos de Projetos", até o atendimento das condições estabelecidas pelos doadores. O reconhecimento da receita ocorre à medida em que as obrigações relacionadas aos respectivos projetos são efetivamente cumpridas, observando-se o regime de competência. Nesse momento, os valores são apropriados ao resultado do exercício. Tal procedimento está em conformidade com os princípios estabelecidos na ITG 2002 (R1) e, no que aplicável, com a NBC TG 47, no tocante ao reconhecimento de receitas condicionado ao cumprimento de obrigações.

NOTA EXPLICATIVA 04 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em conformidade com a NBC TG 23, a Associação identificou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a necessidade de reconhecimento de ajustes relativos a exercícios anteriores, decorrentes de inconsistências na contabilização de determinadas operações.

4.1. Natureza dos ajustes

Os ajustes referem-se a:

- Não reconhecimento de despesas no período de competência;
- Registro inadequado de obrigações tributárias com incidência de juros e multas, não foi possível identificar com segurança quais os anos impactados por esses ajustes.

4.2. Tratamento contábil adotado

Os efeitos dos ajustes foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Social, em conta específica de ajustes de exercícios anteriores, em conformidade com a norma contábil aplicável, não impactando o resultado do exercício corrente.

4.3. Reapresentação das demonstrações contábeis

Em função da relevância dos ajustes, as demonstrações contábeis do exercício anterior foram reapresentadas. As informações comparativas foram ajustadas para refletir os efeitos dos ajustes identificados, conforme abaixo:

Ativo

	31/12/2024	Ajustes		31/12/2024 reapresentado
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	2.600.276	(18.210)	(1)	2.582.066
Contas a Receber	1.128.178	(246.204)	(1)	881.974
Adiantamentos	303	(303)	(1)	-
Estoques	161.141			161.141
	3.889.899			**3.625.182**
Não circulante				
Investimentos	-			-
Imobilizado	25.725.316			25.725.316
	25.725.316			**25.725.316**
Total do ativo	**29.615.214**	**(264.717)**		**29.350.497**

Passivo e patrimônio líquido

	31/12/2024	Ajustes		31/12/2024 reapresentado
Circulante				
Fornecedores	466.007	(216.641)	(1)	249.366
Obrigações trabalhistas e Sociais	2.371.724	(108.628)	(1)	2.263.096
Obrigações Tributárias	101.147	(4.294)	(1)	96.853
Empréstimos bancários	-			-
Parcelamentos Tributários	-	1.867.380	(1)	1.867.380
Outras contas a pagar	5.660			5.660
Total Circulante	**2.944.538**			**4.482.355**
Não Circulante				
Empréstimos bancários	1.424.356	(12.823)	(1)	1.411.533
Parcelamentos Tributários	925.159	1.721.842	(1)	2.647.000
Total Não Circulante	**2.349.514**			**4.058.533**
Patrimônio líquido				
Patrimonio social	22.549.479			22.549.479
Superavit/Déficit Acumulado	1.771.683	(3.511.553)	(1)	(1.739.870)
	24.321.162			**20.809.609**
Total do passivo e do PL	**29.615.215**	**(264.717)**		**29.350.497**

(1) Ajustes realizados nas respectivas contas cujo impacto foi realizado diretamente na conta de superávit do exercício. O presente ajuste visa corrigir a informação contábil e refletir o valor correto do Patrimônio Social da entidade, em consonância com as normas e legislação (Lei 6.404/76 e suas alterações, ITG 2002 (R1), e outras normas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, entidades beneficentes de assistência social e do terceiro setor, de forma a garantir que as demonstrações contábeis reflitam com precisão e confiabilidade a posição financeira do CEDJ/Hospital Nosso Lar, para a tomada de decisões.

4.4. Controles internos

A Administração informa que revisou seus procedimentos contábeis e controles internos, visando assegurar maior aderência ao regime de competência e prevenir a recorrência de situações semelhantes.

NOTA EXPLICATIVA 05 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2025	2024 reapresentado
Caixa	19.655	35.942
Bancos conta movimento s/ restrição	1.494.064	1.476.392
Bancos conta movimento c/ restrição	35.181	
Aplicação financeira s/ restrição (a)	735.481	1.069.733
Aplicação financeira c/ restrição (a)	816.371	
Total	**3.100.751**	**2.582.066**

a) Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA EXPLICATIVA 06 – CONTAS A RECEBER

	2025	2024 reapresentado
Particulares/ Créditos Nacionais	527.729	881.974
Fundo Municipal de Saúde	250.000	
Convênios Médicos	1.151.988	
Total	**1.929.717**	**881.974**

NOTA EXPLICATIVA 07 – ESTOQUES

	2025	2024
Estoque Farmácia - Medicamentos/Correlatos	331.806	152.816
Livraria		8.325
Total	**331.806**	**161.141**

NOTA EXPLICATIVA 08 – IMOBILIZADO

2025

Descrição do Bem	Taxa anual depreciação	Custo	Adições	Baixas	Depreciação acumulada	Líquido
Edificações	4%	9.476.610	-		(5.863.291)	3.613.319
Terrenos	0%	21.452.703	-		-	21.452.703
Móveis e Utensilios	10%	830.828	67.732		(875.720)	22.840
Máquinas e Equipamentos Hospitalares	10%	1.160.707	229.483		(1.066.123)	324.066
Veículos	20%	246.920	-		(246.920)	-
Computadores e periféricos	20%	506.640	172.511		(527.124)	152.027
Instalações	10%	725	-		(725)	-
Rouparia Hospitalar	20%		40.260		(19.856)	20.404
Obras em andamento (a)	0%	-	298.955			298.955
		33.675.132	**808.940**	**-**	**(8.599.758)**	**25.884.314**

2024

Descrição do Bem	Taxa anual depreciação	Custo	Adições	Baixas	Depreciação acumulada	Líquido
Edificações	4%	9.476.610	-		(5.484.225)	3.992.385
Terrenos	0%	21.452.703	-		-	21.452.703
Móveis e Utensilios	10%	786.660	44.168		(788.867)	41.961
Máquinas e Equipamentos Hospitalares	10%	929.647	231.061		(983.767)	176.940
Veículos	20%	246.920			(246.920)	-
Computadores e periféricos	20%	439.579	67.061		(445.332)	61.307
Instalações	10%	725			(705)	20
Rouparia Hospitalar	20%					-
Obras em andamento (a)	0%	-				-
		33.332.843	**342.289**	**-**	**(7.949.816)**	**25.725.316**

(a) O saldo em 31/12/2025 na conta Obras em Andamento, refere-se aos custos diretos incluindo materiais, mão de obra e serviços de terceiros incorridos na Construção de 20 leitos na área feminina, financiada com recursos restritos provenientes de convenio CEPA, mantidos em conta bancaria especifica e a sua utilização está vinculada à execução física do projeto, não havendo incidência de depreciação enquanto o ativo não estiver concluído e em condições operacionais, conforme normas da ITG 2002.

NOTA EXPLICATIVA 09 – FORNECEDORES

	2025	2024 reapresentado
Fornecedores diversos - Materiais	187.720	249.366
Fornecedores diversos - Serviços	112.419	
Total	**300.139**	**249.366**

NOTA EXPLICATIVA 10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2025	2024 reapresentado
Folha de pagamento (a)	670.087	542.426
Encargos Sociais e Impostos (a)	892.669	1.569.913
Provisões Trabalhistas (b)	372.910	150.758
Total	**1.935.665**	**2.263.096**

(a) As despesas com pessoal são reconhecidas pelo regime de competência, com o objetivo fim da entidade, e o saldo refere-se a salários e 13º salários e encargos sociais (FGTS, INSS) a pagar.
(b) As provisões referem-se para aos valores estimados para férias e 13º salário dos colaboradores, apurados mensalmente, garantindo o registro no passivo circulante do valor correspondente ao direito adquirido pelos funcionários, conforme a ITG 2002.

NOTA EXPLICATIVA 11 – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

A conta de Empréstimos e Financiamentos refere-se a obrigações contratadas junto à Caixa Econômica Federal (CEF), com liquidação em parcelas mensais. Os encargos financeiros incorridos são reconhecidos como despesa no resultado do exercício, conforme o regime de competência. As parcelas com vencimento em até 12 meses da data do balanço estão classificadas no passivo circulante, enquanto aquelas com vencimento superior a esse prazo estão apresentadas no passivo não circulante.

	Captação						31/12/2025		
Financiador	Moeda	Data da Assinatura	Tipo	Valor contratado recebido	vencimento Final	Encargos Financeiros	Principal	Juros	Total
Caixa Econômica Federal	R$	07/06/2021	Caixa Hospitais	1.971.000	10/07/2031	1.607.674	1.428.773	593.535	2.022.308

	Captação						31/12/2024 (reapresentado)		
Financiador	Moeda	Data da Assinatura	Tipo	Valor contratado recebido	vencimento Final	Encargos Financeiros	Principal	Juros	Total
Caixa Econômica Federal	R$	07/06/2021	Caixa Hospitais	1.971.000	10/07/2031	1.607.674	1.590.100	792.460	2.382.560

11.1 – Fluxo de Pagamento

Indexador	Circulante	Não circulante		
		2027	2028	Após 2028
Juros de 1,1% pré fixado	360.252	360.252	360.252	941.551

11.2 – Classificação Contábil

	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Empréstimo Bancário	360.252	1.662.056	2.022.308
(-) Juros a apropriar	(176.294)	(417.241)	(593.535)
Saldo Final	**183.959**	**1.244.815**	**1.428.774**

Covenants- A Administração monitora continuamente o cumprimento das obrigações contratuais (covenants), quando aplicável, não havendo, até a data das demonstrações contábeis, descumprimento de cláusulas que possam implicar vencimento antecipado das dívidas.

Garantias- A entidade elencou como garantia do empréstimo, os créditos que possui a receber com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão de serviços prestados e/ou que venham a ser prestados no futuro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

NOTA EXPLICATIVA 12 – PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

		2025	2024 reapresentado
Circulante			
Parcelamento de INSS e IRRF		419.892	285.252
Parcelamento FGTS		156.265	393.796
Parcelamento Tributos Federais		711.960	1.188.332
	Subtotal	*1.288.118*	*1.867.380*
Não circulante			
Parcelamento de INSS e IRRF		894.785	749.381
Parcelamento FGTS		454.334	265.871
Parcelamento Tributos Federais		2.097.639	1.631.750
	Subtotal	*3.446.759*	*2.647.001*
	Total	*4.734.877*	*4.514.381*

A conta de Parcelamentos refere-se a débitos previdenciários, compreendendo obrigações junto ao INSS e FGTS, objeto de parcelamento formalizado perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Caixa Econômica Federal, com fundamento na Lei nº 12.249/2010. Os débitos abrangidos incluem tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo atualizados monetariamente com base na taxa Selic, acrescida de juros aplicáveis até a data de cada pagamento. No exercício corrente, a Administração procedeu à revisão dos saldos relacionados a tais obrigações, identificando a necessidade de reconhecimento de encargos financeiros (juros e multas) e/ou obrigações não registradas em períodos anteriores. Em conformidade com o CPC 23, tais efeitos foram reconhecidos como ajustes de exercícios anteriores, com registro diretamente no Patrimônio Social, não impactando o resultado do exercício corrente.

NOTA EXPLICATIVA 13 – RECURSOS DE PROJETOS E CONVÊNIOS

		2025	2024
Circulante			
Municipal		76.571	
Estadual		95	
Federal		1.024.705	
	Subtotal	***1.101.371***	
Não circulante			
Federal - CEPA		293.736	
	Subtotal	***293.736***	
	Total	***1.395.107***	

(a) Federal – CEPA: Refere-se Central de Execução de Penas Alternativas Processo 00000000006000194112025812000l. A reforma contempla toda a ala feminina do SUS, a fim de aumentar a quantidade de leitos oferecidos pela instituição e oferecer um ambiente mais confortável para as pacientes e funcionários.

NOTA EXPLICATIVA 14 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 20.809.609 (em 2024 o valor de R$ 22.549.479) representado pelos resultados acumulados da entidade.

NOTA EXPLICATIVA 15 – RECEITA COM AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

	2025	2024 reapresentado
Bazar/Eventos e Promoções	608.973	17.750
Mensalidades e Contribuições	89.208	-
Doações PF e PJ	1.470.759	418.399
Aluguel	18.120	-
Recuperação de Despesas	127.305	-
Outras receitas	7.178	2.323.707
Receitas Financeiras	80.451	101.047
	2.401.993	**2.860.903**

NOTA EXPLICATIVA 16 – RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAÚDE

	2025	2024 reapresentado
Convênios Médicos (a)	9.682.339	5.927.969
Pacientes Particulares	910.077	449.066
Pacientes SUS (b)	7.256.592	6.377.035
Total	**17.849.007**	**12.754.070**

(a) Refere-se às receitas provenientes de atendimentos realizados a pacientes vinculados a convênios médicos, tais como CASSEMS, Unimed, Unisaúde, entre outros, sendo reconhecidas no resultado de acordo com o regime de competência, à medida em que os serviços são efetivamente prestados, líquido das glosas baixadas como perda.

(b) A entidade mantém junto ao Fundo Municipal o convênio 01 -A, no ano de 2025 os valores de contratualização das modalidades do pré-fixado e pós-fixado somaram mensalmente o valor de R$ *532.946 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais),* abaixo detalhamos os valores do faturamento do convênio no ano de 2025:

	2025
Produção médica	116.512
Incentivos Municipais para custeio de leitos	295.488
Incentivos Estadual para custeio de leitos	112.000
Incentivos federais - INTEGRASUS - Portaria nº 3.168/2017	8.946
Total	**532.946**

NOTA EXPLICATIVA 17 – ISENÇÕES USUFRUÍDAS

17.1 – Contribuição Previdenciária

A entidade com atuação exclusiva na área de Saúde, utiliza-se do grupo Receitas e Custos para registro e controle dos custos da isenção da cota patronal do INSS.

	2025	2024
Isenção Previdenciária (INSS 20% + SESC 1,5% + SENAC 1% + SEBRAE 0,6% + INCRA 0,2% + SE 2,5% + SAT 1%)	2.689.062	1.897.713
Total	**2.689.062**	**1.897.713**

17.2 – Demais isenções legais

Em atendimento a ITC 2002 (R1) a entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal: INSS quota patronal, PIS e COFINS s/ receitas, ISSQn, IPTU, IPVA, IRPJ, CSLL, IRRF s/ rendimentos de aplicação financeira.

NOTA EXPLICATIVA 18 – RECEITA COM GRATUIDADES

18.1 – Demonstrativo legal de gratuidade

A entidade, atuante na área da saúde, declara que, no exercício de 2025, atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.791/2023, no que se refere à manutenção da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da saúde (CEBAS). Nesse contexto, manteve seu compromisso institucional com a execução de ações de gratuidade, por meio da oferta de internações hospitalares gratuitas, conforme pactuação firmada com o gestor municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante convênio vigente. Durante o exercício, a entidade assegurou a prestação de serviços ao SUS em percentual compreendido entre 30% e 50% de sua capacidade operacional, conforme apuração realizada com base nos sistemas de informação regulamentados pelo Ministério da Saúde (SIH, SIA e CIHA). Adicionalmente, aplicou o equivalente a 10,32% (R$ 1.841.482,00) da receita auferida na área da saúde em internações gratuitas, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis e evidenciado nas demonstrações contábeis.

18.2 - Síntese do cumprimento dos quesitos legais da Lei Complementar 187/2021 e Decreto 11.791/2023 - Modalidade de atendimento ao Princípios de Concessão do CEBAS – SAUDE

Subseção III – Da Prestação de Serviços Gratuitos na Área da Saúde – Art. 31 e Art. 33 b – item II - dez por cento da receita efetivamente auferida pela prestação de serviços de saúde, na hipótese de prestação anual de serviços remunerados ao SUS em percentual igual ou superior a trinta por cento e inferior a cinquenta por cento;

Internações SUS	37,60%
% ambulatorial	10,00 %
Percentual atendimento SUS total	**47,60 %**

Assim, ao registrar 47,60% de atendimentos pelo SUS, o Hospital encontra-se autorizado a aplicar o percentual mínimo de 10% de sua receita efetivamente recebida em serviços de saúde na concessão de gratuidades — neste caso, por meio da internação de pacientes não pagantes, conforme pactuação firmada com o Gestor Municipal de Campo Grande.

Esse requisito foi devidamente cumprido. A instituição destinou o montante de R$ 1.841.482,00 de sua receita em saúde para o atendimento de pacientes gratuitos, valor que corresponde a 10,32% da receita auferida, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis do Centro Espírita Discípulos de Jesus.

Abaixo apresentamos os custos gerados por pacientes de gratuidade:

	2025	2024
Despesas Trabalhistas	1.120.791	682.343
Custo com serviço hospitalar	428.915	270.495
Material de uso hospitalar/Medicamento	186.273	113.471
Agua, Esgoto e Energia Elétrica	43.341	48.639
Combustível e Lubrificante	1.132	-
Material de Consumo	7.653	15.743
Manutenção e sistema software	16.986	40.104
Honorários Contábeis	6.438	-
Honorários Advocatícios	9.640	-
Serviços Prestados Terceiros	20.313	65.060
Outras Despesas	-	92.429
Total	**1.841.482**	**1.328.283**

18.3 – Previsão de gratuidade no convênio 01-A junto ao Município de Campo Grande

De acordo com o pactuado no item 3.6 do convênio 01-A firmado junto ao gestor municipal do SUS, o Hospital realizou internações de pacientes pela Central de Regulação, com oferta mensal de 66 leitos, sendo que no mínimo 4 leitos foram disponibilizados de maneira gratuita, para cumprimento do quesito de gratuidade, conforme prevê a Lei Complementar 187/2021 e Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, título VI, Capitulo II.

NOTA EXPLICATIVA 19 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	2025	2024 reapresentado
Projetos e Convênios-Emendas parlamentares	626.240	2.300.000
Auxilio Piso Enfermagem (a)	1.608.071	-
	2.234.310	**2.300.000**

(a) A Resolução n. 773, de 11 de dezembro de 2023 (anexa), publicado no DIOGRANDE n. 7.309, de 12 de dezembro de 2023, dispõe sobre a assistência financeira complementar para o cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

NOTA EXPLICATIVA 20 – CUSTOS HOSPITALARES

	2025	2024
Pessoal e Encargos	(11.050.791)	(8.861.857)
Materiais/Medicamentos e Serviços (1)	(9.489.174)	(5.344.488)
Isenções e Imunidades fiscais	(2.689.062)	(3.471.441)
	(23.229.028)	**(17.677.786)**

(1) Os Custos com Materiais e serviços estão subdivididos conforme abaixo:

	2025	2024
Custos com Serviços de Terceiros	3.508.450	
Materiais, Medicamentos e Gêneros Alimentícios	2.803.232	
Hospitalar	-	4.901.795
Manutenções Diversas	814.223	
Depreciação de equipamentos	649.942	442.693
Custos Com Utilidades e Serviços	1.713.328	
	9.489.174	**5.344.488**

NOTA EXPLICATIVA 21 – DESPESAS OPERACIONAIS – CEDJ

	2025	2024
Pessoal e Encargos	(150.314)	-
Despesas Administrativas	(368.594)	-
Núcleos e Apoio	(175.874)	-
Tributárias	(9.350)	-
	(704.131)	**-**

NOTA EXPLICATIVA 22 – SEGUROS

Há seguro contra incêndio, vendaval, fumaça, queda de aeronave, danos elétricos, roubos de máquinas e móveis e utensílios, quebra de vidros, luminosos, tumultos, greves, lockout e dias de paralisações, pela apólice 6101800037957 da Caixa Seguradora S.A., com vigência de 08/09/2025 a 08/09/2026, assegurando o valor de R$ 3.430.000,00 – três milhões, quatrocentos e trinta mil reais.

NOTA EXPLICATIVA 23 – CONTINGÊNCIAS

A Entidade é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas e cíveis. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos foi constituída provisão em valor

considerado pela administração da Entidade como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2024	-	-	-	-
Adições			20.000	20.000
(-) Reversões				
(-) Baixas				
Em 31 de dezembro de 2025	**-**	**-**	**20.000**	**20.000**

Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações contábeis são processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R$ 50.000 (cinquenta mil), e refere-se ao processo de nº 0849565-13.2025.8.12.0001, que tramita na 1ª Vara de Fazenda Pública de Campo Grande-MS, referente a queda de paciente. Nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

NOTA EXPLICATIVA 24 – APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Instituição não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

NOTA EXPLICATIVA 25 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

No atendimento da Resolução CFC nº 1.409/2012, aprovando a NBC ITG 2002 (R1), informamos a o valor de R$ 100.800 (cem mil e oitocentos reais) relativos ao trabalho voluntário da diretoria no exercício de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 26 - GESTÃO DE RISCOS

A Entidade mantém como principais passivos financeiros as obrigações com fornecedores, encargos sociais e outras contas a pagar, os quais são utilizados para viabilizar e dar suporte às suas atividades operacionais e institucionais. Em contrapartida, os ativos financeiros concentram-se em contas a receber de convênios, particulares e outras receitas operacionais, além de disponibilidades em caixa e aplicações financeiras de curto prazo. A Entidade está exposta a risco de taxas de juros, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco de taxa de juros: O Risco de taxa de juros está relacionado à possibilidade de variações nas taxas de mercado impactarem o valor das obrigações financeiras e aplicações da Entidade. Atualmente, esse risco está associado, principalmente, a eventuais financiamentos ou parcelamentos sujeitos a encargos financeiros variáveis e a aplicações financeiras atreladas a índices de mercado.

Risco de crédito: O risco de crédito refere-se à possibilidade de inadimplência por parte de clientes, convênios ou outras contrapartes, podendo gerar perdas financeiras. A Entidade adota procedimentos de controle e acompanhamento contínuo das contas a receber, e possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais.

Risco de liquidez: O risco de liquidez consiste na possibilidade de a Entidade não dispor de recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros nas datas de vencimento.

A entidade acompanha o risco de escassez de recursos por meio de planejamento financeiro continuo, controle de fluxo de caixa, acompanhamento de capital de giro.

NOTA EXPLICATIVA 27 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles.

Descrição		31/12/2025		31/12/2024	
		Valor Contábil	Valor Avaliação	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos Mensurados pelo Valor Justo					
Caixa e equivalentes de caixa		3.100.751	3.100.751	2.582.066	2.582.066
	Total	**3.100.751**	**3.100.751**	**2.582.066**	**2.582.066**
Ativos Mensurados pelo Custo Amortizado					
Contas a receber		1.929.717	1.929.717	881.974	881.974
Adiantamentos		34.211	34.211	-	-
	Total	**1.963.928**	**1.963.928**	**881.974**	**881.974**
Passivos Mensurados pelo Custo Amortizado					
Fornecedores		300.209	300.209	249.366	249.366
Empréstimos		1.428.774	1.428.774	1.411.533	1.411.533
	Total	**300.209**	**300.209**	**249.366**	**249.366**

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2025.

Helena de Nazareth Estigarribia
CPF: 368.101.261-04
Contadora CRC- MS 0013278/O-4

Enier Guerreiro da Fonseca
CPF: 230.803.701-63
Diretor-Presidente

RELATÓRIO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Centro Espírita Discípulos de Jesus, CNPJ 03.267.101/0001-11, com sede à Rua Maracaju, 244/250, centro, nesta capital e estado, declaram que procederam as avaliações das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2025, assessorados por Olímpio Teixeira Auditores Independentes S/S CRC MS 001061/I-0, representado pelos Auditores Aldeide Teixeira de Oliveira contadora CRC/MS 012358/O-2, CNAI nº 3.991, Bruno Carlos dos Santos, contador CRC/MS 013870/O-9 CNAI nº 6.623, achando procedentes os valores e o superávit do exercício apresentados, e recomendam Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício de 2025.

Campo Grande (MS), 25 de abril de 2026.

Ana Claudia Coelho Bogado
CPF: 445.834.271-15

Edson Roberto Pereira
CPF: 590.651.418-04

Lair Alves de Oliveira
CPF 794.100.498-49

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis 2025.
A DIRETORIA DO
CENTRO ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS
CAMPO GRANDE - MS

OPINIÃO COM RESSALVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis do **CENTRO ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos decorrentes dos assuntos descritos no parágrafo (Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CENTRO ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem a resolução CFC 1.409/12 (ITG 2002 (R1)) – Entidades sem finalidade de lucros.

BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Contas a Receber/Faturamento

A entidade adota a prática de reconhecer suas receitas e o respectivo contas a receber no momento da emissão da nota fiscal. Esta prática não está em conformidade com o princípio da competência. Não nos foi apresentado relatórios auxiliares de controle de glosas e perdas, para composição do saldo registrado na rubrica "Contas a Receber". Dessa forma não foi possível mensurar o montante registrado e os possíveis impactos nas demonstrações contábeis e 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao **CENTRO ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS,** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASE

Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício anterior

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, com o objetivo de adequar as demonstrações contábeis aos requerimentos previstos nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC NBC TG 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Financeiras, em decorrência de lançamentos indevidos em várias contas do balanço e demonstração do resultado do exercício. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previstas na Norma Contábil NBC TG 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Em nossa opinião, as correções efetuadas são materiais, e corrigem a demonstração contábil para os efeitos comparativos subsequentes e foram corretamente efetuadas.

OUTROS ASSUNTOS

Demonstrações Contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado em 28/04/2025, sem ressalvas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Campo Grande, 24 de abril de 2026.

OLÍMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC N.º MS – 001061/O-0

ALDEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GARCIA
AUDITORA CNAI Nº 3.991
CONTADORA CRC Nº MS-012358/O-2

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
AUDITOR CNAI Nº 6.623
CONTADOR CRC Nº MS-013870/O-9